



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 87/2025**  
**EDITAL N º 142/2025**

**Sistema Registro de Preços**  
**Lei 14.133/2021**

**OBJETO: Registro de Preços de materiais/ equipamentos de informática para diversas secretarias.**





## **ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6. DA FASE DE JULGAMENTO
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO
8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
10. DOS RECURSOS
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## **ANEXOS**

- I – Documentos de Habilitação Exigidos;
- II – Termo de Referência Unificado;
- III – Modelo De Proposta Comercial com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;
- IV – Declarações Unificadas;
- V – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;
- VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII - Minuta do Contrato
- VIII - Termo de Ciência e Notificação.





**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 87/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.696/2025**  
**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**  
**COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

<b>Interessados:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>Modalidade da licitação:</b>	Pregão
<b>Forma:</b>	Eletrônico
<b>Tipo:</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Julgamento:</b>	<b>Menor Valor por Item</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Registro de Preços de materiais/ equipamentos de informática para diversas secretarias pelo Período de 12 meses.</b>
<b>Responsável pela solicitação e contratação:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CHEFIA DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>Decreto da comissão de licitações:</b>	Decreto Municipal nº 8386/2024; Decreto Municipal nº 8390/2024; Decreto Municipal nº 8391/2024 (SRP).
<b>Data da entrega/envio de proposta e documentos:</b>	<b>DO DIA 01/06/2026 ÀS 12:00h</b> <b>ATÉ O DIA 25/06/2026 ÀS 08:00h</b>
<b>Data da abertura e julgamento:</b>	<b>25/06/2026</b>
<b>Horário:</b>	<b>10:00 horas (Horário de Brasília)</b>
<b>Modo de Disputa</b>	<b>ABERTO</b>
<b>Local para a realização da sessão:</b>	<a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
<b>Local onde está disponível o edital e anexos para consulta:</b>	<a href="https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php">https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php</a>
<b>Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:</b>	Qualquer pedido de esclarecimentos, informações, impugnações ao instrumento convocatório, recursos e contrarrazões poderá ser formulada através da plataforma <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
<b>Legislação aplicada:</b>	Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.
<b>Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:</b>	<b>Com exceção dos itens 9, 35 e 41, todos os demais itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME/EPP, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.</b>
<b>Valor Global Estimado:</b>	<b>R\$ 1.121.462,90</b>





O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025, MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo o **tipo de encerramento no modo aberto**, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos decretos municipais supramencionados, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme as quantidades e características técnicas na tabela abaixo:

### ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	12	UN	<b>ACESS POINT EAP610 TOMADA TETO WI-FI 6 AX1800 DUAL BAND GIGABIT C/FONTE V.3</b> SÉRIE: TOMADA TETO WI-FI 6 AX1800 ALTURA DO PRODUTO: 15 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO: 15 CENTÍMETROS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO :802.11AX VOLTAGEM: 28 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE)A+ POTÊNCIA EM WATTS: 50 WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA CONTEÚDO DE ENERGIA DA BATERIA DE LÍTIO: 2,6 WATT-HORA PACOTE DA BATERIA DE LÍTIO :PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO PESO DA BATERIA OU PILHA DE LÍTIO: 5G NÚMERO DE CÉLULAS OU PILHAS DE ÍON DE LÍTIO: 4 PESO DO PRODUTO: 840 G DIMENSÕES DO PRODUTO:20 X 15 X 15 CM; 840 G PILHA(S) OU BATERIA(S): 1 AAAA (NECESSITA DE BATERIAS)	R\$ 1.201,67	R\$ 14.420,04
2	14	PC	<b>ADAPTADOR WIRELESS USB WI-FI</b> CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA WI-FI 5 (DUAL BAND AC 1200) USB 3.0 PARA MELHOR PERFORMANCE. CHIPSET: REALTEK RTL8812AU 2 ANTENAS INTERNAS: 1 X DBI EM 2,4 GHZ 2 X DBI EM 5 GHZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C PADRÕES WIFI: IEEE 802.11A/B/G/N/AC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ 5 GHZ LARGURA DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.): 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) 5 GHZ: 15 DBM (30 MW) CANAIS DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ: 1 A 13 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157 161 CONEXÃO: USB 3.0 COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP/VISTA/7/8/8.1/10 LED: APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE	R\$ 134,00	R\$ 1.876,00





			DO ADAPTADOR ATIVADA, PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADO GARANTIA 12 MESES.		
3	15	UN	<b>APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINTER VERMELHO, CONEXÃO USB E PILHA INCLUSA</b> ESPECIFICAÇÕES: - LASER CLASSE 2 - BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES - ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4GHZ - APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED - PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE - RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE - INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS - BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR REQUISITOS DE SISTEMA: - SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR) - PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 APRESENTADOR SEM FIO - 02 PILHAS AAA - 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA PESO: 691 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	R\$ 173,94	R\$ 2.609,10
4	2	UN	<b>BANQUETA PARA BANCADA</b> BANCO SEMI SENTADO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO EM POLIURETANO. BANCO SEMI SENTADO PU INDUSTRIAL COM BASE DE AÇO GIRATÓRIA, ASSENTO POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA COR PRETO TEXTURIZADO, AJUSTE A GÁS PNEUMÁTICO DA ALTURA, MECANISMO ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ASSENTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA. BASE ESTRELA COM 5 HASTES SUSTENTADAS POR SAPATAS FIXAS, USO INDICADO PARA PORTARIA, CAIXA, OFICINAS, LABORATÓRIO E AMBIENTES INDUSTRIAIS DE FORMA GERAL EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR17, AJUDANDO A REDUZIR A FADIGA PRECOCE LOMBO SACRO E DA PANTURRILHA. - LEVE, DE FÁCIL DESLOCAMENTO. - PREVINE AS DORES NAS COXAS, PERNAS E PÉS. - REDUZ A ATIVIDADE MUSCULAR LOMBAR. PRODUTO NACIONAL DIMENSÕES - ALTURA: MÁXIMA: 90 CM   MÍNIMA: 70 CM - GIRO DO BANCO: 360° - DIMENSÕES DA BASE - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
5	3	CAIXA	<b>CABO DE REDE CAT5E</b> CABO UTP AZUL 4PX24 AWG CAT5E CAIXA COM 305M - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTL- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ANSITIA/EIA 568-A, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 300 M, IDENTIFICAÇÃO DE METRAGEM (METRO A METRO) IMPRESSA NO CABO, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA,	R\$ 704,81	R\$ 2.047,32
6	4	UN	<b>CABO HDMI 5 METROS</b> HDMI VERSÃO 2.0 COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD DE 4096 X 2160 PIXELS. INTERFACE: HDMI VERSÃO 2.0 (COMPATÍVEL TAMBÉM COM AS VERSÕES 1.3 E 1.4) CONECTORES BANHADOS A OURO 24 K QUADROS POR SEGUNDO: 30 HZ COMPRIMENTO: 5 (CINCO) METROS SUPORTA ATÉ 32 CANAIS DE SOM TRANSMISSÃO DE IMAGEM: 60 FPS HDMI TIPO A 19 PINOS MACHO	R\$ 44,27	R\$ 177,08





7	46	UN	<b>CABO HDMI X MINI-HDMI DE 10M</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÕES DE VÍDEO SUPORTADAS: 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P). RETORNO DE ÁUDIO: 7.1 PELO PRÓPRIO CABO JÁ É POSSÍVEL TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR CABO À PARTE. COMPATÍVEL COM AS VERSÕES: 2.0, 1.4, 1.3B E ANTERIORES. SUPORTA IMAGENS: 2D E 3D COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS ATUAIS. ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 10,2 GBPS? HIGH SPEED. 120HZ. CONECTORES: BANHADO Á OURO 24K. CARACTERÍSTICAS - SUPORTA TRANSMISSÃO DE VÍDEO E DE ÁUDIO SIMULTANEAMENTE, - IDEAL PARA CONECTAR SUA CÂMERA OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO O SEU TELEVISOR ENTRE OUTROS. PESO: 0,610KG GARANTIA: 3 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 X CABO MINI HDMI PARA HDMI - 10 METROS 1 X ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI MACHO.	R\$ 159,53	R\$ 7.338,38
8	52	PC	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL P/ COMPUTADOR</b> ESPECIFICAÇÕES: - PARA NOTEBOOK E DESKTOPS - MINI SPEAKER - SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 - BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA - CONEXÃO ÁUDIO P2 3.5 MM - ALIMENTAÇÃO VIA USB - VOLTAGEM: USB 5VDC ±10% - CORRENTE: 100MA (MAX) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DIMENSÕES: 69 X 63 X 65 MM - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - TEMPERATURA DE TRABALHO: 0° ~ 45° - UMIDADE DO AR: 45% ~ 90% - FREQUÊNCIA 20 HZ ~ 16 KHZ - SNR:80DB - DISTORÇÃO: =0.5% 1W 1KHZ - IMPEDÂNCIA:40 (OHMS) - POTÊNCIA 3WATTS - CERTIFICAÇÕES CE, FCC GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES DE GARANTIA	R\$ 39,25	R\$ 2.041,00
10	2	UN	<b>CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL</b> TIPO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE OBJETIVA SIMPLES MONTAGEM DA OBJETIVA: ENCAIXE F (COM ACOPLAMENTO AF E CONTACTOS AF) ÂNGULO DE VISÃO EFETIVO: FORMATO FX SENSOR DE IMAGEM: FX, CMOS, 35,9 MM X 23,9 MM TOTAL DE PIXELS: 25,28 MILHÕES PIXELS EFETIVOS: 24,5 MILHÕES TAMANHO DA IMAGEM (PIXELS): ÁREA DE IMAGEM FX (36X24): (L) 6048, X4024 (24,3 MILHÕES), (M) 4528, X3016 (13,7 MILHÕES), (S) 3024, X2016 (6,1 MILHÕES). ÁREA DE IMAGEM DX (24X16): (L) 3936, X2624 (10,3 MILHÕES), (M) 2944, X1968 (5,8 MILHÕES), (S) 1968, X1312 (2,6 MILHÕES). ÁREA DE IMAGEM 1:1 (24X24): (L) 4016, X4016 (16,1 MILHÕES), (M) 3008, X3008 (9,0 MILHÕES), (S) 2000, X2000 (4,0 MILHÕES). ÁREA DE IMAGEM 16:9 (36X20): (L) 6048, X3400 (20,6 MILHÕES), (M) 4528, X2544 (11,5 MILHÕES), (S) 3024, X1696 (5,1 MILHÕES). FOTOGRAFIAS TIRADAS DURANTE A GRAVAÇÃO DE FILMES NUM TAMANHO DE IMAGEM DE 3840 X 2160: 3840 X 2160 FOTOGRAFIAS TIRADAS DURANTE A GRAVAÇÃO DE FILMES NOUTROS TAMANHOS DE IMAGEM: 1920 X 1080	R\$ 4.213,33	R\$ 8.426,66
11	52	UN	<b>CARREGADOR CELULAR MICRO-USB</b> MODELO – CARREGADOR MICRO USB DE 2A COR – BRANCO INTERFACE – USB-A VOLTAGEM DE ENTRADA–100 ~ 240V - 50-60HZ VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) – 5V CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) – 1A VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA) – 9V ~ 1.67 <sup>a</sup> EXTENSÃO DO CABO - 1M	R\$ 79,62	R\$ 4.140,24





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			PRODUTO NOVO GARANTIA DE 90 DIAS HOMOLOGADO PELA ANATEL CERTIFICADO ANATEL – 01869-17-04952		
12	216	UN	<b>CARREGADOR CELULAR USB C</b> COR - PRETO CARACTERÍSTICA GERAL RECURSOS - PD MAX. 15W CONECTIVIDADE - USB-C ITENS INCLUSOS - ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO USB-C PARA USB-C, GUIA RÁPIDO ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS EXTENSÃO DO CABO - 1 M DIMENSÕES (LXAXP) - 37 X 22.5 X 74.2 MM PESO - 41.2 G ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DE ENTRADA - 100-240 V VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) - 5V VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA) - 9V CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) - 2 A CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA) - 1.67 A (9 V) PRODUTO NOVO GARANTIA DE 90 DIAS HOMOLOGADO PELA ANATEL CERTIFICADO ANATEL – 01869-17-04952	R\$ 84,87	R\$ 18.331,92
13	18	UN	<b>CARTÃO SD 512GB PARA GRAVAÇÃO EM 4K</b> ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADES DE LEITURA / GRAVAÇÃO DE ATÉ 170 / 90MB /S DURÁVEL - CARTÃO À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE TEMPERATURA, À PROVA DE CHOQUE E VIBRAÇÃO E À PROVA DE RAIOS X. CLASSE DE VELOCIDADE UHS 3 (U3) E CLASSE DE VELOCIDADE DE VÍDEO 30 DESEMPENHO DE VELOCIDADE (V30) - CAPTURE FOTOS DE ALTA RESOLUÇÃO E VÍDEOS SEM INTERRUPÇÃO. CAPACIDADE: 512 GB CLASSE PADRÃO: CLASSE 10, UHS-I, U3, V30 DESEMPENHO: LEITURA / GRAVAÇÃO 170 / 90MB / S (128GB-1TB) DIMENSÕES: 24MM X 32MM X 2.1MM FORMATO: EXFAT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25 ° C ~ 85 ° C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C ~ 85 ° C VOLTAGEM: 3.3V GARANTIA / SUPORTE: VITALÍCIO.	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
14	106	PCT	<b>CONECTOR RJ45 EZ CAT5</b> CONECTOR RJ45 CAT5 PADRÃO EZ - (PACOTE 100 UNIDADES)	R\$ 48,00	R\$ 5.088,00
15	53	PC	<b>ESPELHOS COMPLETOS COM TOMADA KEYSTONE PARA RJ45</b> ESPELHO PARA CONDULETE; COM TOMADA RJ45; ESPELHO DE MATERIAL PVC; CINZA.	R\$ 7,40	R\$ 392,20
16	57	UN	<b>ESTABILIZADOR 300 V.A. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 008/2025 CONFORME ANEXO II.A DO EDITAL</b>	R\$133,62	R\$7.616,34
17	3	UN	<b>FILMADORA</b> ESPECIFICAÇÕES EM DETALHES SENSOR DE IMAGEM SENSOR: CMOS TIPO 1/2.3	R\$ 13.628,95	R\$ 40.886,85





		<p>FILTRO: FILTRO DE COR PRIMÁRIA RGB TOTAL DE PIXELS: APROXIMADAMENTE. 21,14MP PIXELS EFETIVOS POR SENSOR: APROXIMADAMENTE. 8,29 MP (3840 X 2160) FAIXA DE ILUMINAÇÃO DO ASSUNTO: APROXIMADAMENTE. 0,3 LX A 100.000 LX ILUMINAÇÃO MÍNIMA (PAL): MODO P (PROGRAMA AE): APROX. 4,2 LX (VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/25 SEG COM OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO LIGADO) MODO DE POUCA LUZ: APROX. 0,3 LX (VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/2 SEG.) LENTE TAXA DE ZOOM: 20X ÓPTICO DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM): APROXIMADAMENTE. 29,3 - 601 MM PADRÃO IS/IS DESLIGADO DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 1 CM NA EXTREMIDADE LARGA, 60 CM EM TODA A FAIXA DE ZOOM MÁX. ABERTURA: F/1.8 - 2.8 (PRIORIDADE AV E MODOS MANUAIS) LÂMINAS DE ABERTURA: 8 LÂMINAS DIÂMETRO DO FILTRO: 58MM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: SISTEMA ÓPTICO (DESLOCAMENTO DA LENTE) + ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA DINÂMICO, PADRÃO, IS ALIMENTADO, DESLIGADO FILTRO ND: FILTRO DE GRADAÇÃO INTEGRADO (AUTOMÁTICO OU DESLIGADO) CONTROLE DE ZOOM: ROQUEIROS DE ZOOM NO CORPO E ALÇA; ANEL DE ZOOM/FOCO MANUAL SELECIONÁVEL NA LENTE; MODOS SELECIONÁVEIS DE ALTA VELOCIDADE E ZOOM SUAVE DISPONÍVEIS. VELOCIDADE DE ZOOM: VELOCIDADE VARIÁVEL (SOMENTE BALANCIM DE CORPO) OU CONSTANTE (BALANCIM DE CORPO E ALÇA; RÁPIDO/NORMAL/LENTO, 16 CONFIGURAÇÕES DE NÍVEL DE VELOCIDADE EM CADA) CONTROLE DE FOCO: MANUAL: ANEL DA LENTE E SELEÇÃO DO PONTO DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE (FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO E PICO), PREDEFINIÇÃO DE FOCO. FOCO AUTOMÁTICO: SELEÇÃO DE PONTO AF DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE, DETECÇÃO E RASTREAMENTO DE ROSTO, TOQUE E RASTREAMENTO, AF SOMENTE DE ROSTO. (AF INSTANTÂNEO, AF MÉDIO, AF NORMAL) SISTEMA DE FOCO: AF HÍBRIDO (ALTA VELOCIDADE/VELOCIDADE MÉDIA). USA A COMBINAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE SINAL DE VÍDEO TTL E SISTEMA DE MEDIÇÃO DE DIFERENÇA DE FASE EXTERNA. AF NORMAL. TTL, AF BASEADO EM CONTRASTE CONTROLE DE ÍRIS: TELA SENSÍVEL AO TOQUE, AUTOMÁTICO ZOOM DIGITAL: ESTÃO DISPONÍVEIS ZOOM DIGITAL DE 20X (400X COM ZOOM ÓPTICO) E ZOOM DIGITAL DE 40X (800X</p>		
--	--	---	--	--





		<p>COM ZOOM ÓPTICO). O ZOOM DIGITAL NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO MODO AUTO.</p> <p>GRAVAÇÃO</p> <p>MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEO: CARTÃO SD/SDHC/SDXC (2 SLOTS DE CARTÃO)</p> <p>TEMPO DE GRAVAÇÃO: 150MBPS: 55 MINUTOS / 35MBPS: 240 MINUTOS / 17MBPS: 495 MINUTOS</p> <p>SISTEMA DE ARQUIVOS DE GRAVAÇÃO: FAT32/EXFAT</p> <p>FORMATO DE GRAVAÇÃO INTERNA (PAL): XF-AVC: 3840 X 2160 / 25,00 P (160 MBPS) 1920 X 1080 / 50,00 P, 50,00I, 25,00 P (45 MBPS)</p> <p>MP4: 3840 X 2160 / 25,00 P (150 MBPS) 1920 X 1080 / 50,00 P, 25,00 P (35, 17 MBPS)</p> <p>SAÍDA DE GRAVAÇÃO EXTERNA: SAÍDA HDMI (AO FOTOGRAFAR): MODO DE GRAVAÇÃO UHD: 1920 X 1080 / 25.00P, 50.00P (PARA SLOW&amp;FAST), 50.00I (MODO PSF); 1280 X 720 / 50,00P YCC 4:2:2 MODO DE GRAVAÇÃO FULL HD DE 8 BITS : 1920 X 1080 50,00P/25,00P/50I ; 1280 X720 50,00P YCC4:2:2 10 BITS</p> <p>CÂMERA LENTA/RÁPIDA (PAL): 3840 X 2160 / 25,00P: X2, X4, X10, X20, X60, X120, X600, X1200 1920 X 1080 / 50,00P: X2, X4, X10, X20, X60, X120, X600, X1200 1920 X 1080 / 25,00P : X0,5</p> <p>FUNÇÃO DE PRÉ-GRAVAÇÃO: SIM. 3 SEGUNDOS</p> <p>FOTOS ESTÁTICAS: JPEG ATÉ 3840X2160 (A RESOLUÇÃO DA IMAGEM ESTÁTICA DEPENDE DA RESOLUÇÃO DO VÍDEO)</p> <p>MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE FOTOS: CARTÃO SD</p> <p>SISTEMA</p> <p>TIPO DE EXIBIÇÃO: PAINEL DE TOQUE CAPACITIVO LCD</p> <p>TAMANHO: 3,5 POLEGADAS (8,8 CM) NA DIAGONAL, APROX. 2.760.000 PONTOS (1280 X RGB X 720)</p> <p>ASSISTENTE DE FOCO: PICO / AMPLIAR</p> <p>PICO: COR DE PICO SELECIONÁVEL: VERMELHO/AZUL/AMARELO</p> <p>ZEBRA: 70% OU 100% DE NÍVEL DE REFERÊNCIA</p> <p>MARCADORES: GRADE (BRANCO/CINZA), NÍVEL (BRANCO/CINZA), 4:3 (BRANCO/CINZA)</p> <p>EVF</p> <p>TAMANHO: 0,36 POLEGADAS (0,92 CM NA DIAGONAL), APROX. 1.770.000 PONTOS (1024 X RGB X 576)</p> <p>LENTE DE CORREÇÃO: +2,0 A -5,5 DIOPTRIAS</p> <p>ENTRADAS SAÍDAS</p> <p>ENTRADA DE ÁUDIO</p>		
--	--	--	--	--





		<p>CONECTOR XLR DE 3 PINOS (X2) COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA DE 48 V, OPÇÕES DE LINHA E MICROFONE NA ALÇA REMOVÍVEL, CONECTOR DE ENTRADA DE MICROFONE DE 3,5 MM (TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 2,4 V CC) MIC EMBUTIDO SAÍDA DE FONE DE OUVIDO MINITOMADA ESTÉREO DE 3,5 MM SAÍDA HDMI: MINICONECTOR HDMI USB: EQUIVALENTE A USB DE ALTA VELOCIDADE TIPO C (USB 2.0). CLASSE PONTO A PONTO E SUPORTE UVC. CÓDIGO DE TEMPO CORRIDA REC / CORRIDA LIVRE ENTRADA CC: USB-C TERMINAL DE CONTROLE REMOTO MINITOMADA DE 2,5 MM DIVERSOS LÂMPADA INDICADORA SIM, EM UNIDADE DE ALÇA REMOVÍVEL BARRAS DE CORES (PAL) SIM. SMPTE, ARIB OU EBU, COM TOM DE 1KHZ SAPATA ACESSÓRIO SIM (SAPATO FRIO) BOTÕES ATRIBUÍVEIS 5 BOTÕES ATRIBUÍVEIS DISCAGEM PERSONALIZADA ÍRIS/OBTURADOR/GANHO, LIMITE AGC, COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, DESLIGADO EXPOSIÇÃO MEDIÇÃO DE EXPOSIÇÃO MEDIÇÃO MÉDIA PONDERADA AO CENTRO MODOS AUTO, P, AV, TV, RETRATO, ESPORTES, POUCA LUZ E IR MEDIÇÃO AVALIATIVA DE SEGMENTO MODOS CENA NOTURNA, NEVE, PRAIA, PÔR DO SOL, SPOTLIGHT SEM MEDIÇÃO NO MODO FIREWORKS: CONSTANTE DE EXPOSIÇÃO COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO DESTAQUE AE, NORMAL, BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO AUTOMÁTICA. BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO: SIM. CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO / ISO AUTOMÁTICO AUTOMÁTICO / MANUAL LIMITE DE CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO 0 - 23DB (INCREMENTOS DE 1DB) VELOCIDADE DO OBTURADOR MODOS DE CONTROLE AUTOMÁTICO, P, TV, MANUAL VELOCIDADE DO OBTURADOR (PAL) 1/6 - 1/2000 SEG (1/2 - 1/500 SEG NO MODO DE POUCA LUZ) OBTURADOR LENTO (SLS) 50.00P: OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO LIGADO: 1/25 A 1/500 SEG. OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO DESLIGADO: 1/50 A 1/500 SEG. 25.00P: OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO LIGADO: 1/12.5* A 1/500 SEG. (*A EXIBIÇÃO É 1/12)</p>		
--	--	--	--	--





		<p>OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO DESLIGADO: 1/25 A 1/500 SEG. LIMPAR DIGITALIZAÇÃO (PAL): NÃO BALANÇO DE BRANCO AUTO: SIM PREDEFINIÇÃO: LUZ DO DIA (APROX. 5.600K), TUNGSTÊNIO (APROX. 3.200K) CONFIGURAÇÃO MANUAL: FAIXA DE TEMPERATURA DE COR: 2.000–15.000K VALOR PADRÃO PARA CONJUNTO 1 E CONJUNTO 2: 5.600K MODOS DE DISPARO: MODO AUTO M (MANUAL) MODO P (PROGRAMA AE), TV (PRIORIDADE DE OBTURADOR AE), AV (PRIORIDADE DE ABERTURA AE), M (EXPOSIÇÃO MANUAL), SCN (RETRATO, ESPORTES, CENA NOTURNA, NEVE, PRAIA, PÔR DO SOL, POUCA LUZ, HOLOFOTES, FOGOS DE ARTIFÍCIO) MODO IR MENU DE IMAGEM PERSONALIZADO: C1: NORMAL (BT.709 NORMAL / BT.709) C2 A C6: USER02 A USER06 CONFIGURAÇÕES DE APARÊNCIA: PADRÃO (AJUSTE: NITIDEZ, CONTRASTE, PROFUNDIDADE DE COR) CONFIGURAÇÕES DA MATRIZ DE CORES: NEUTRO: REPRODUÇÃO DE CORES PRECISA VÍDEO: REPRODUÇÃO DE CORES COM MAIOR CONTRASTE MODO DE DISPARO INFRAVERMELHO: SIM (VERDE OU BRANCO) LÂMPADA IR EMBUTIDA: SIM, EM UNIDADE DE ALÇA REMOVÍVEL. COMPRIMENTO DE ONDA: 850NM (INFRAVERMELHO PRÓXIMO) ÁUDIO FORMATO DE GRAVAÇÃO: MPEG-2 AAC-LC (16 BITS 2 CANAIS) / LPCM (16 BITS 4 CANAIS) CONTROLE DE ÁUDIO: LINHA/MIC/MIC+48V DE 2 CANAIS INDEPENDENTES MANUAL/AUTOMÁTICO; CONTROLE DE NÍVEL INDEPENDENTE POR CANAL (-8 A +18 DB); LIMITADORES DE ÁUDIO INDEPENDENTES (2 CANAIS); CORTE DE MICROFONE DE ENTRADA TOM DE REFERÊNCIA: 1KHZ, -12DB / -18DB / -20DB / DESLIGADO ATENUAÇÃO DO MICROFONE: LIGAR/DESLIGAR (20DB) MEDIDOR DE NÍVEL DE MICROFONE: SIM FONTE DE ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (BATERIA) CONSUMO DE ENERGIA: UHD MP4, 150MBPS 25.00P: APROX. 4,5 W XF-AVC, 160 MBPS 25,00 P : APROX 4,5 W FULL HD: MP4, 35 MBPS 50,00 P : APROX. 4,6 W XF-AVC, 45 MBPS 50,00 P : APROX. 4,6 W TEMPO DE GRAVAÇÃO:</p>		
--	--	---	--	--





			UHD MP4: 150MBPS/25,00P: MÁX. 165 MINUTOS, TÍPICO 95 MINUTOS XF-AVC: 160MBPS/25.00P: MÁX. 160 MINUTOS, TÍPICO 95 MINUTOS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 109 X 84 X 182 MM (SOMENTE CORPO PRINCIPAL) APROX. 131 X 180 X 231 MM (INCLUINDO PARA-SOL DA LENTE, UNIDADE DE SUPORTE DE MICROFONE E UNIDADE DE ALÇA) PESO (SOMENTE CORPO): APROX. 740G PESO (ACESSÓRIOS): APROX. 1135G FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A +40°C, 85% DE UMIDADE RELATIVA Z: CÂMERA UHD 4K ADAPTADOR USB POWER BATERIA LITHIUM-ION SUPORTE PARA MICROFONE MIC HOLDER EMPUNHADURA HANDLE UNIT PARASOL TAMPA FRONTAL		
18	405	UN	<b>FILTRO DE LINHA</b> FILTRO DE LINHA MÍNIMO 05 TOMADAS 110/220V 10 AMPERES COMPRIMENTO DO CABO 0,8 M NORMAS: NBR NM 247-5 - CABO E NBR 14136/2002 CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 0,19MM MATERIAL PVC CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 60454-3 COR PRETO 19MM X 20M	R\$63,23	R\$25.608,15
19	60	UN	<b>FITA AMARELA PARA ETIQUETADORA BROTHER</b> ESCRITA PRETA PLÁSTICA LAMINADA 12MM FITA TZE LARGURA 12MM – PRETO/AMARELO PRETO AMARELO LAMINADAS ECOLÓGICAS E RESISTENTES A TEMPERATURAS EXTREMAS (-80°C ATÉ + 150°C), ÁGUA, SOL, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. MODELOS COMPATÍVEIS DE ROTULADORA BROTHER PTH110. COMPATÍVEL P/ ROTULADOR BROTHER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES: 12MM X 8M - FITA ADESIVA LAMINADA AMARELA COM IMPRESSÃO EM PRETO; - PODE SER USADO COM TODOS OS ROTULADORES QUE ACEITEM FITAS DE 12MM; COM LARGURA DE 12MM, OFERECE UMA IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, SENDO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE ROTULADORES, ESTA FITA DE 12MM OFERECE IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, DESTACANDO-SE EM ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. ENTRE OS MODELOS COMPATÍVEIS ESTÃO: - GL-100 - PT-D200, PT-D210, PT-D400 - PT-D450, PT-D600, PT-D800W - PT-E100, PT-E300, PT-E550W - PT-H100, PT-H110, PT-H300 - PT-P700, PT-P750W, PT-P900W - PT-1010, PT-1090, PT-1230PC - PT-1280, PT-1290, PT-2030 - PT-2100, PT-2430PC, PT-2700 - PT-3600, PT-7600, PT-9600	R\$ 113,80	R\$ 6.828,00





20	60	UN	<b>FITA BRANCA PARA ETIQUETADORA BROTHER</b> FITA BRANCA PARA ETIQUETADORA BROTHER FITA COMPATÍVEL P/ ROTULADOR BROTHER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES: 12MM X 8M - FITA ADESIVA LAMINADA BRANCA COM IMPRESSÃO EM PRETO; - PODE SER USADO COM TODOS OS ROTULADORES QUE ACEITEM FITAS DE 12MM; COM LARGURA DE 12MM, OFERECE UMA IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, SENDO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE ROTULADORES, ESTA FITA DE 12MM OFERECE IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, DESTACANDO-SE EM ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. ENTRE OS MODELOS COMPATÍVEIS ESTÃO: - GL-100 - PT-D200, PT-D210, PT-D400 - PT-D450, PT-D600, PT-D800W - PT-E100, PT-E300, PT-E550W - PT-H100, PT-H110, PT-H300 - PT-P700, PT-P750W, PT-P900W - PT-1010, PT-1090, PT-1230PC - PT-1280, PT-1290, PT-2030 - PT-2100, PT-2430PC, PT-2700 - PT-3600, PT-7600, PT-9600	R\$ 113,80	R\$ 6.828,00
21	19	UN	<b>FONTE ATX</b> ESPECIFICAÇÕES: MTBF: 100.000 HORAS PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE POTÊNCIA: 550W ROLAMENTOS DA VENTOINHA: RIFLE TAMANHO DA VENTOINHA: 120MM TIPO DE CABO: SLEEVED PLUG TIPO: WW CONECTORES: 1 X CONECTOR ATX 1 X CONECTOR EPS 1 X CONECTOR FLOPPY 4 X CONECTOR 4-PIN 2 X CONECTOR PCIE 5 X CONECTOR SATA COMPATIBILIDADE: SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92 DIMENSÕES: 150 X 140 X 86 MM CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL.	R\$ 432,25	R\$ 8.212,75
22	81	PC	<b>FONTE ATX 450W</b> FONTE: - MTBF (PERÍODO MÉDIO ENTRE FALHAS): 100 MIL HORAS A 25 - VERSÃO ATX: INTEL ATX 12V V2.4 (O TIME ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO INTEL ATX12V PARA A VERSÃO 2.52) - PFC: 0,99 CERTIFICAÇÕES: - CLASSIFICAÇÃO 80 PLUS: BRONZE - PROTEÇÕES: OCP / OVP / UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP - CERTIFICAÇÃO: CB (62368 + 60950) / TUV / CTUVUS / CE / FCC / BSMI / CCC / RCM / EAC / EAC ROHS / NOM ENERGIA: - TENSÃO DE ENTRADA: 100V-240V - CORRENTE DE ENTRADA: 7A / 3,5A - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50HZ - 60HZ RESFRIAMENTO: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 40 - TAMANHO DA VENTOINHA: 120MM - ROLAMENTO DA VENTOINHA: FDB (ROLAMENTO DINÂMICO DE FLUIDO) - VELOCIDADE DA VENTOINHA: 2.000 RPM CONECTORES: - CONECTOR ATX DE 24 PINOS: 1	R\$ 259,41	R\$ 21.012,21





			- CONECTOR EPS DE 8 (4+4) PINOS: 1 - CONECTOR SATA: 5 - CONECTOR PERIFÉRICO DE 4 PINOS: 1 - CONECTOR PCI-E 6 DE 2 PINOS: 2 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 X FONTE 450W -ACOMPANHA CABO DE FORÇA GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA		
23	2	PC	<b>FONTE NOTEBOOK DELL INSPIRIION SÉRIES</b> FONTE CARREGADOR PARA DELL INSPIRON SERIES 19.5V 3.34A 65W - PLUG 4.5MM X 3.0MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM DE SAÍDA 19.5V AMPERAGEM (MAX) 3.34A VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 - 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO) POTENCIA TOTAL: 65W TAMANHO DO PLUG 4.5MM X 3.0MM ACOMPANHA CABO FORÇA TRIPOLAR COR: PRETA ESTADO: NOVA CONDIÇÃO: ORIGINAL GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	R\$ 164,25	R\$ 328,50
24	6	UN	<b>HD EXTERNO 6TB 3.5"</b> HD EXTERNO 6 TB "DISCO EXTERNO HD DE MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE ARMAZENAMENTO: HD CAPACIDADE ARMAZENAMENTO BRUTO: 6 TB FORMATO DO DISCO: 3.5" INTERFACE COMUNICAÇÃO (MÍNIMO): UBS 3.0 PESO MÁXIMO: 1KG TAXA TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0: ATÉ 5000 MB/S TAXA TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0: ATÉ 480MB/S SISTEMAS DE ARQUIVO SUPOSTADOS: WINDOWS, MAC, EXFAT GARANTIA MÍNIMA FABRICANTE: 1 ANO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110~240VA AUTO CAMPANHA CABO USB E FONTE - DEVERÁ SER PRODUTO ESPECÍFICO, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO DE MONTAGEM."	R\$ 1.361,40	R\$ 8.168,40
25	11	UN	<b>IMPRESSORA</b> QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE DE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES, 110V	R\$ 1.858,77	R\$ 20.446,47
26	7	KIT	<b>KIT 3 ALICATES</b> KIT 3 ALICATES -1 ALICATE UNIVERSAL CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI CABO ISOLADO PARA TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E FUNÇÃO PARA CRIMPAGEM. INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS, CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ALÉM DE ARAMES MACIOS. CAPACIDADE DE CORTE: 2,0 MM. -COMPRIMENTO	R\$ 85,58	R\$ 599,06





			<p>TOTAL: 8.1/2" - 215 MM -MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO -ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS -TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE), ISOLADO 1.000 V -MASSA APROXIMADA (PESO): 0.3 KG -1 ALICATE CORTE DIAGONAL CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI CABO ISOLADO PARA TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E FUNÇÃO PARA CRIMPAGEM. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ALÉM DE ARAMES MACIOS. CAPACIDADE DE CORTE: 1,6 MM. -MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO -ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS -COMPRIMENTO TOTAL: 6" - 152,0 MM -TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO 1.000 V -MASSA APROXIMADA (PESO): 0.3 KG -1 ALICATE BICO MEIA CANA INDICADO PARA O MANUSEIO DE TERMINAIS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORTE DE FIOS E ARAMES MACIOS DE NO MÁXIMO 1,6 MM. CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI CABO ISOLADO PARA TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E FUNÇÃO PARA CRIMPAGEM. DETALHES TÉCNICOS DO PRODUTO: TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE), ISOLADO 1.000 V MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO COMPRIMENTO TOTAL: 7" - 177 MM ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS MODELO: BICO MEIA CANA RETO MASSA APROXIMADA (PESO): 0.230 KG CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 1 ALICATE BICO MEIA-CANA RETO 7", COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V - 1 ALICATE UNIVERSAL 8.1/2", COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V</p>		
27	30	UN	<p><b>LIMPADOR DE TELA</b> KIT LIMPA TELAS 100 ML COM PANO DE MICROFIBRA 3M PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE CRISTAL LÍQUIDO, REMOVENDO MARCA DE DEDO, POEIRA E GORDURA. UTILIZADO EM TABLETS, TVS EXCETO PLASMA, GPS, CELULARES, NOTEBOOKS, CÂMERAS DIGITAIS E MONITORES EM GERAL. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES COM ACABAMENTO BLACK PIANO, CAPAS DE BORRACHA E SILICONE.</p>	R\$ 34,19	R\$ 1.025,70
28	19	PC	<p><b>MEMÓRIA RAM DDR4</b> ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 4GB VELOCIDADE: 2666 MHZ INTERFACE: PC4-21300 UDIMM PINAGEM: 288 PINOS LATÊNCIA DO CAS: CL19 CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL. GARANTIA:1 ANO DE GARANTIA</p>	R\$ 374,92	R\$ 7.123,48
29	3	UN	<p><b>MESA DE CORTES</b> CONEXÕES TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO 4 TOTAL DE SAÍDAS 2 TOTAL DE SAÍDAS AUXILIARES 1 TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO 2 X MINICONECTORES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM. TOTAL DE SAÍDAS DE ÁUDIO NENHUMA, SOMENTE ÁUDIO EMBUTIDO.</p>	R\$ 7.512,80	R\$ 22.538,40





		<p>CONEXÃO DE CÓDIGO DE TEMPO NENHUMA. ENTRADAS DE VÍDEO HDMI 4 X HDMI TIPO A, HD DE 10 BITS ALTERNÁVEL. 2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO. RESSINCRONIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE VÍDEO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. CONVERSORES DE TAXA DE QUADRO E FORMATO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. SAÍDAS DE PROGRAMA HDMI 1 ETHERNET ETHERNET SUPORTA 10/100/1000 BASET PARA STREAMING AO VIVO, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL DIRETA OU POR REDE. INTERFACE DO COMPUTADOR 1 X USB 3.1 TIPO C DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO EM DRIVES EXTERNOS, SAÍDA DE WEBCAM, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL.</p> <p><b>PADRÕES:</b> PADRÕES DE ENTRADA DE VÍDEO HD 720P50, 720P59.94, 720P60 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60 1080I50, 1080I59.94, 1080I60 PADRÕES DE SAÍDA DE VÍDEO HD 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60 PADRÕES DE STREAMING DE VÍDEO 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60 PADRÕES DE VÍDEO ULTRA HD NENHUM. AMOSTRAGEM DE VÍDEO YUV 4:2:2. PRECISÃO DE COR 10 BITS. ESPAÇO DE COR REC 709 RESOLUÇÕES DE ENTRADA HDMI PARA COMPUTADORES 1280 X 720P 50HZ, 59.94HZ E 60HZ 1920 X 1080P 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 E 60HZ 1920 X 1080I 50, 59.94HZ E 60HZ CONVERSÃO DO ESPAÇO DE COR EM TEMPO REAL, BASEADA EM HARDWARE. ESPECIFICIDADES DO PRODUTO CHAVEADORES UPSTREAM 1 CHAVEADORES DOWNSTREAM 1 CHAVEADORES CROMA AVANÇADOS 1 CHAVEADORES LINEAR/LUMA 2 CHAVEADOR PARA TRANSIÇÃO APENAS DVE. NÚMERO TOTAL DE CAMADAS 5 GERADORES DE PADRÃO 1 GERADORES DE COR 2 DVE COM BORDAS E SOMBREAMENTO 1 INTERFACE RESOLUÇÃO MÍNIMA DO MONITOR DE 1366 X 768. ÁUDIO MIXER DE ÁUDIO 6 ENTRADAS X 2 MIXERS DE CANAIS. LIGA/DESLIGA/AUDIO-FOLLOW-VIDEO SELECIONÁVEIS POR CANAL, ALÉM DE CONTROLE DE GANHO SEPARADO POR CANAL. MEDIÇÃO DE NÍVEL E PICO. INCLUI NOVAS FERRAMENTAS FAIRLIGHT DE APRIMORAMENTO DE ÁUDIO: COMPRESSOR, PORTÃO, LIMITADOR E EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE SEIS BANDAS. CONTROLE DE GANHO MESTRE. ENTRADA ANALÓGICA ESTÉREO NÃO BALANCEADA. ATRASO DA ENTRADA ANALÓGICA ATÉ 8 QUADROS. IMPEDÂNCIA DA ENTRADA 1,8 K NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO +6 DBV ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE DISPONÍVEL EM AMBOS MINICONECTORES TIPO JACK DE 3,5 MM. SUPORTA STREAMING DIRETO AO VIVO POR ETHERNET USANDO PROTOCOLO DE MENSAGENS EM TEMPO REAL (RTMP). GRAVAÇÃO DIRETA 1 X PORTA DE EXPANSÃO USB-C 3.1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO</p>	
--	--	--	--





			<p>DIRETA DE .MP4 H.264 COM ÁUDIO AAC EM MÍDIAS EXTERNAS. FORMATOS DE MÍDIA SUPORTE PARA MÍDIAS FORMATADAS EM SISTEMAS DE ARQUIVO EXFAT (WINDOWS/ MAC) OU HFS+ (MAC). MONITORAMENTO POR MULTIVISUALIZAÇÃO 1 X 10 VISUALIZAÇÕES INCLUINDO PROGRAMA/PRÉ-VISUALIZAÇÃO CONFIGURÁVEIS À ESQUERDA E À DIREITA, 4 ENTRADAS HDMI, LEITOR DE MÍDIA, STATUS DE STREAMING, STATUS DE GRAVAÇÃO E MEDIDORES DE ÁUDIO. PADRÃO DE VÍDEO DA MULTIVISUALIZAÇÃO HD.</p> <p>LEITOR DE MÍDIA LEITORES DE MÍDIA 1 CANAIS SINAIS DE PREENCHIMENTO E CHAVE PARA CADA LEITOR DE MÍDIA. CAPACIDADE DE IMAGENS ESTÁTICAS NO POOL DE MÍDIA 20 COM PREENCHIMENTO E CHAVE. FORMATO DE IMAGENS ESTÁTICAS</p> <p>NO POOL DE MÍDIA PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG E TIFF.</p> <p>PAINEL DE CONTROLE POR SOFTWARE COM CONTROLE DE CÂMERA INCLUÍDO. COMPATÍVEL COM PAINEL DE CONTROLE FÍSICO. CONEXÃO COM PAINEL DE CONTROLE ETHERNET COMPATÍVEL COM 10/100/ 1000 BASET. ETHERNET USADA PARA CONEXÃO DIRETA ENTRE PAINEL E CHASSI, OU VIA REDE. É COMPATÍVEL COM CONEXÃO USB-C DIRETA. ETHERNET OU USB-C USADAS PARA ATUALIZAR O SOFTWARE.</p> <p>ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE UTILIZANDO CONEXÃO VIA USB OU ETHERNET DIRETA A COMPUTADORES MAC OS X E WINDOWS.</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS MAC 13.0 VENTURA, MAC 14.0 SONOMA OU MAIS RECENTES. WINDOWS 10 E 11.</p> <p>REQUISITOS DE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1 X FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 12 V. CONSUMO DE ENERGIA 30 W</p>		
30	4	UN	<p><b>MESA DE SOM</b></p> <p>OS MIXERS POSSUEM ENTRADAS ELETRONICAMENTE BALANCEADAS PARA MICROFONE OU LINHA, CONTROLE DE GANHO, EQUALIZAÇÃO DE TRÊS BANDAS (LOW, MID E HIGH), CONTROLE PAN, CONTROLE DE VOLUME, LED DE INDICAÇÃO DE CLIPE (PEAK) CHAVE PFL, RECURSOS ESTES DISPOÍVEIS POR CANAL. NO MASTER PODEMOS CITAR O VU BARGRAPH COM DEZ INDICAÇÕES PHANTOM POWER DE 48V COM INDICAÇÕES POR LED, USB PLAYER, MÓDULO DE EFEITO DIGITAL COM 16 PRESETS DELAY, OUTPUT L R, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, VOLUME MASTER L R, ETC. BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES GERAIS</p> <p>0 DBU = 0,775 VRMS, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE SINAL (RS) = 150 Ω</p> <p>TODOS OS CONTROLES DE NÍVEL SÃO NOMINAIS SE NÃO ESPECIFICADOS.</p> <p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA</p> <p>ENTRADA (MIC) <math>\hat{}</math> MONITOR OUT VIA USB IN/OUT +0,5 DB/-1,5 DB (20 HZ A 48 KHZ @ FS = 192 KHZ) COM UMA REFERÊNCIA DE NÍVEL DE SAÍDA NOMINAL @ 1 KHZ,</p> <p>BOTÃO GAIN: MIN, STREAMING OUT: DRY CH 1-2</p> <p>DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL *1 (THD+N)</p> <p>ENTRADA PARA MONITOR OUT</p> <p>0,05% @ 0 DBU (20 HZ A 20 KHZ), BOTÃO GAIN: MIN</p>	R\$ 2.181,77	R\$ 8.727,08





			<p>0,01% @ +4 DBU (1 KHZ), BOTÃO GAIN: MIN ZUMBIDO E RUÍDO *2 (20 HZ A 20 KHZ) RUÍDO DE ENTRADA EQUIVALENTE -128 DBU (CANAL DE ENTRADA MONO, RS: 150 O, BOTÃO GAIN: MÁX.) RUÍDO DE SAÍDA RESIDUAL -103 DBU (MONITOR OUT, BOTÃO MONITOR: MIN) DIAFONIA (1 KHZ) *3 -80 DB CANAIS DE ENTRADA MONO (MIC/LINE): 2, INCLUINDO HEADSET MIC (ALIMENTAÇÃO PLUG-IN; CH 1 MIC E HEADSET MIC NÃO PODEM SER USADOS SIMULTANEAMENTE), ESTÉREO (LINE): 2, USB IN: 1, AUX INPUT: 1 CANAIS DE SAÍDA STEREO OUT: 1, MONITOR OUT: 1, PHONES: 2 A SAÍDA DE FONES DE OUVIDO E A SAÍDA HEADSET NÃO PODEM SER USADAS SIMULTANEAMENTE), AUX OUT: 1 FUNÇÃO DO CANAL DE ENTRADA (CH 1, CH 2) PAD 26 DB DSP CH1: COMP/EQ, REVERB, MUTE CH2: COMP/EQ *4, AMP SIM, REVERB, MUTE PEAK LED O LED ACENDE QUANDO O SINAL ATINGE 3 DB ABAIXO DO NÍVEL DE CORTE. MEDIDOR DE NÍVEL NÍVEL DE USB OUTPUT 2 X MEDIDOR DE LED DE 2 PONTOS [PEAK, SIG] ÁUDIO USB 2 IN / 2 OUT COMPATÍVEL COM USB ÁUDIO CLASS 2.0, FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM: ATÉ 192 KHZ, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FANTASMA +48 V FOOT SW REVERB ON/OFF OU MUTE (CH 1) ON/OFF REQUERIMENTOS DE ENERGIA CC 5 V, 900 MA CONSUMO DE ENERGIA MÁX. 4,5 W DIMENSÕES (L x A x P) 152 MM x 63 MM x 201 MM PESO LÍQUIDO 0,9 KG ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB 2.0 (1,5 M), QUICK GUIDE, GUIA DE SEGURANÇA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A +40°C</p>		
31	39	PC	<p><b>MONITOR 21" CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA SMTI 020/2025 CONFORME ANEXO II.A DO EDITAL</b></p>	R\$ 705,99	R\$ 27.533,61
32	255	UN	<p><b>MOUSE (USB)</b> MOUSE DIMENSÕES: - ALTURA: 113 MM - LARGURA: 62 MM - PROFUNDIDADE: 38 MM - PESO (MOUSE): 90 G - PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 412 G</p>	R\$ 26,66	R\$ 6.798,30





			<ul style="list-style-type: none"><li>- CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY</li><li>- DESIGN AMBIDESTRO</li></ul> <b>CABO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM</li></ul> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>TECNOLOGIA DO SENSOR</li><li>- RASTREAMENTO ÓPTICO COM LED VERMELHO</li><li>- DPI (MÍN./MÁX.): 1.000±</li></ul> <b>BOTÕES</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO)</li></ul> <b>ROLAGEM</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- ROLAGEM LINHA A LINHA</li><li>- RODA DE ROLAGEM: SIM, ÓPTICA</li><li>- ROLAGEM MULTIDIRECIONAL</li></ul> <b>COMPATIBILIDADE E REQUISITOS DE SISTEMA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- CABO USB-A</li><li>- REQUER: PORTA USB DISPONÍVEL</li><li>- WINDOWS® 10,11 OU SUPERIOR</li><li>- MACOS 10.5 OU SUPERIOR</li><li>- KERNEL DO LINUX® 2.6+</li></ul> <b>SUSTENTABILIDADE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- PLÁSTICO CINZA: 72% DE MATERIAL RECICLADO PÓS-CONSUMIDOR 1EXCLUÍ PLÁSTICO NO CONJUNTO DE CABOS, CONJUNTO DE FIAÇÃO IMPRESSA (PWA) E EMBALAGEM.</li><li>- PEGADA DE CARBONO DO PRODUTO: 1.73 KG CO2E</li><li>- CERTIFICADO CARBONEUTRAL</li></ul> <b>INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 36 MESES</li></ul>		
33	615	UN	<b>MOUSE PAD</b> MOUSE PAD DIMENSÕES PAD DE MOUSE ALTURA: 200 MM LARGURA: 230 MM ESPESSURA: 2 MM PESO: 73 G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS 100% POLIÉSTER RECICLADO SUPERFÍCIE E CAMADA INTERNA BASE ANTIDESLIZE 72% BORRACHA NATURAL COSTURA ANTI-DESGASTE NYLON + POLYESTER INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA GARANTIA LIMITADA DE DOIS ANOS	R\$ 31,07	R\$ 19.108,05
34	65	UN	<b>MOUSEPAD ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO</b> MOUSEPAD ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO DIMENSÕES: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 1,5 X 19 X 24 CM MATERIAL: NEOPRENE E POLIÉSTER COR: PRETO	R\$ 37,48	R\$ 2.436,20
36	17	UN	<b>1 PAR GIGABIT - CONVERSOR DE MÍDIA DE FIBRA ÓPTICA COM FONTE</b> CONECTOR FAST SC UPC / APC CONECTOR UTP (RJ45) TOTALMENTE COMPATÍVEL COM IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3U 100BASE-TX/IEEE802.3U 100BASE-FX, IEEE802.3Z 1000BASE-FX AUTO-DETECÇÃO DE HALF/FULL DUPLEX MODO DE TRANSFERÊNCIA PARA A PORTA TX	R\$ 143,50	R\$ 2.439,50





			AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS TAXA E AUTO-MDI/MDIX PARA A PORTA TX FORNECE CONFIGURAÇÃO DE SWITCH DE HALF/FULL DUPLEX MODO DE TRANSFERÊNCIA PARA A PORTA FX ALCANCE DE ATÉ 20 KM PARA O MODO SINGLE-FIBRA 6 DISPLAY LED PARA O PODER, FDX/COL, FX (LINK/ACT), TX (LINK/ACT), FX 1000, TX 100 INDICADORES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO POR LED PADRÃO: IEEE802.3 10BASE-T ETHERNET / IEEE802.3U 100BASE-TX/FX FAST-ETHERNET / IEEE802.3Z/AB 100BASE-FX/TX 100M-ETHERNET IEEE802.3X PORTA RJ-45: AUTO MDI/MDIX TIPO DE FIBRA: SC COMPRIMENTO DE ONDA: 1310/1550NM - 20DBM (MIN.) 0DBM (MAX.) FREQUÊNCIA DE OFFSET: ± 125, BPS (OU ± 100PPM) MTU: MAIS DE 9036 BYTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 94MM - LARGURA: 71 - ESPESSURA: 27MM TENSÃO DE ENTRADA: DC5V1A (ENTRADA DE ENERGIA EXTERNA: AC100V-AC240V/50-60 HZ) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C ~ 70 ° C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C ~ 85 ° C UMIDADE: 5% ~ 95% NÃO-CONDENSAÇÃO PESO: 300 GRAMAS (ALIMENTAÇÃO EXTERNA)		
37	3	UN	<b>PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO TIPO CANETA COM 3 LEDS AUXILIARES</b> , PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE TRABALHO, E BATERIA DE LÍTIU RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARREGAMENTO. CONTA COM BITS EM MATERIAL, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. E AINDA, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DO ENCAIXE DA PARAFUSADEIRA: SEXTAVADO - 5/32" - 3,97MM ROTAÇÃO DA PARAFUSADEIRA: 200/MIN FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: CARREGAMENTO VIA CABO USB MASSA APROXIMADA: 40G BATERIA: 36V - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO A BATERIA 1 CABO PARA CARREGAMENTO (USB) 1 MAGNETIZADOR/DESMAGNETIZADOR 2 BITS ESTRELA (P, 2 P5) 1 BITS TRIÂNGULO (3.0) 2 BITS ALLEN (1,5MM, 2MM) 4 BITS PHILLIPS (PH000, PH00, PH0 E PH1) 3 BITS FENDA (1,5MM, 2MM E 2,5MM) 3 BITS HEXALOBULAR (T2, T3 E T4)	R\$ 248,18	R\$ 744,54
38	8	UN	<b>PASTA TÉRMICA</b> ESPECIFICAÇÕES: COR: CINZA CONTEÚDO DO POTE: 50G CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 12,5W/M-K DENSIDADE: 2,8 G/ML IMPEDÂNCIA TÉRMICA: &lt; 0,112 C-IN/W TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A 250 C COMPOSIÇÃO:	R\$ 25,50	R\$ 204,00





			POLIDIMETILSILOXANO: 15% OXIDO DE ZINCO: 20% OXIDO DE ALUMÍNIO: 65% CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS; 1 ESPÁTULA.		
39	147	UN	<b>PENDRIVE 64GB USB 3.2</b> PENDRIVE 3.0 64 GB, VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 100 MB/S1, COM GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTES. CAPACIDADE 64GB VELOCIDADE ATÉ 70 MB/S DE LEITURA, 10 MB/S DE GRAVAÇÃO DIMENSÕES 67,4 MM X 21,8 MM X 11,6 MM PESO 10 G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 85°C GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO GRATUITO COMPATÍVEL COM WINDOWS® 11, 10, MACOS (V.10.15.X +), LINUX (V. 4.4 +), CHROME OS™ E USB 2.0.	R\$ 48,11	R\$ 7.072,17
40	131	PC	<b>PLACA MÃE COMPUTADOR LGA 1700</b> ESPECIFICAÇÕES: CPU: - SOQUETE LGA1700 CHIPSET: - CHIPSET H610 EXPRESS MEMÓRIA - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ - 2 X SOQUETES DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAM NO MODO NÃO-ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8/1RX16 SEM BUFFER NÃO ECC - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS INTEGRADOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE A GRÁFICOS HD INTEL: - 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ - 1 X PORTA DVI-D, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160@60 HZ * SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 2.1 E HDCP 2.3. - 1 X DISPLAYPORT, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304@60 HZ * SUPORTE PARA A VERSÃO DISPLAYPORT 1.2 E HDCP 2.3 (AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS PODEM VARIAR DEPENDENDO DO SUPORTE DA CPU.) ÁUDIO: - CODEC DE ÁUDIO REALTEK - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4/5.1/7.1 CANAIS LAN: - CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBPS/100 MBPS) SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (O SLOT PCI EXPRESS X16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) - 1 X SLOT PCI EXPRESS X1	R\$ 579,58	R\$ 75.924,98





		<p>(O SLOT PCI EXPRESS X1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CHIPSET: - 1 X CONECTOR M.2 (SOCKET 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280 PCIE 3.0 X4/X2 SSD SUPORTE) - 4 X CONECTORES SATA 6GB/S USB: CHIPSET: - 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 4 X PORTAS USB 2.0/1.1 NO PAINEL TRASEIRO CHIPSET + HUB USB 2.0: - 4 X PORTAS USB 2.0/1.1 DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS CONECTORES DE E/S INTERNOS: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 1 X CONECTOR M.2 SOQUETE 3 - 4 X CONECTORES SATA 6GB/S - 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU - 2 X CABEÇALHOS DE VENTILADOR DO SISTEMA - 1 X CABEÇALHO DE TIRA DE LED RGB - 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL - 1 X CABEÇALHO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 - 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1 - 1 X CABEÇALHO TRUSTED PLATFORM MODULE (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) - 1 X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL - 1 X JUMPER CMOS CLARO CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: - 1 X PORTA DE TECLADO PS/2 - 1 X PORTA DE MOUSE PS/2 - 1 X PORTA D-SUB - 1 X PORTA DVI-D - 1 X DISPLAYPORT - 1 X PORTA HDMI 2.0 - 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 - 4 X PORTAS USB 2.0/1.1 - 1 X PORTA RJ-45 - 3 X TOMADAS DE ÁUDIO CONTROLADOR DE E/S: - CHIP CONTROLADOR DE E/S ITE MONITORAMENTO H/W: - DETECÇÃO DE TENSÃO - DETECÇÃO DE TEMPERATURA - DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR - AVISO DE SUPERAQUECIMENTO - AVISO DE FALHA DO VENTILADOR - CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR * O SUPORTE À FUNÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DEPENDERÁ DO COOLER QUE VOCÊ INSTALAR. BIOS: - 1 X FLASH DE 256 MBITS - USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO - PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 CARACTERÍSTICAS ÚNICAS: - SUPORTE PARA APP CENTER</p>		
--	--	--	--	--





			<p>* OS APLICATIVOS DISPONÍVEIS NO APP CENTER PODEM VARIAR DE ACORDO COM O MODELO DA PLACA-MÃE. AS FUNÇÕES SUPORTADAS DE CADA APLICATIVO TAMBÉM PODEM VARIAR DEPENDENDO DAS ESPECIFICAÇÕES DA PLACA-MÃE. @BIOS AMBIENT LED</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SUPORTE PARA Q-FLASH</li><li>- SUPORTE PARA INSTALAÇÃO XPRESS</li><li>- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LARGURA DE BANDA LAN</li></ul> <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SUPORTE PARA WINDOWS 11 DE 64 BITS</li><li>- SUPORTE PARA WINDOWS 10 64 BITS</li></ul> <p>FATOR DE FORMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FATOR DE FORMA MICRO ATX; 23,0 CM X 21,5 CM</li></ul> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p>		
42	14	UN	<p><b>ROTEADOR / ANTENA</b> ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: WIRELESS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CHIPSET: QUALCOMM ATHEROS 600 MHZ</li><li>- PADRÕES: IEEE802.11 A/N</li><li>- TECNOLOGIA WIRELESS: PROTOCOLO IPOLL, MIMO 2X2</li><li>- MODO DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT (AUTO WDS), CLIENTE, CLIENTE (WDS), IPOLL</li><li>- ACCESS POINT, IPOLLCLIENTE, MÚLTIPLOS SSID</li><li>- FAIXA DE FREQUÊNCIA DO RÁDIO: 5,15 - 5,85 GHZ / HOMOLOGADO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA 5,47 - 5,85 GHZ</li><li>- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 29 DBM<sup>1</sup></li><li>- SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: VARIAÇÃO ENTRE - 97 DBM E -75 DBM</li><li>- LARGURA DE BANDA: 5, 10, 20, 40 MHZ</li><li>- MODULAÇÃO: 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK)</li><li>- CORREÇÃO DE ERRO: FEC, ARQ SELETIVO, STBC</li><li>- ESQUEMA DE DUPLICAÇÃO: TDD DINÂMICO É DE RESPONSABILIDADE DOS INSTALADORES SEGUIR OS REGULAMENTOS DO PAÍS, INCLUINDO OPERAÇÃO DENTRO DOS CANAIS DE FREQUÊNCIA LEGAIS, OBSERVADOS OS VALORES DE POTÊNCIA E.I.R.P. CONFORME SEÇÃO IX E X DO REGULAMENTO SOBRE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE RADIAÇÃO RESTRITA.</li></ul> <p>INTERFACE DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INTERFACE: 10/100BASE-T, RJ45</li><li>- PROTEÇÃO ANTISSURTO: SIM</li></ul> <p>DESEMPENHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL: 300 MBPS</li><li>- THROUGHPUT TCP EFETIVO: 180 MBPS</li><li>- PACOTES POR SEGUNDO (PPS): 80.000</li></ul> <p>REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MODOS DE OPERAÇÃO: BRIDGE E ROTEADORES IPV4 E IPV6</li><li>- WAN: IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPOE</li><li>- NAT:SIM</li><li>- ROTEAMENTO ESTÁTICO: SIM</li><li>- DHCP: CLIENTE, SERVIDOR, RELAY</li><li>- VLAN: GERENCIAMENTO E DADOS</li></ul> <p>SOFTWARE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AVANÇADO WIRELESS: DFS3, CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA</li><li>- SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTES</li></ul>	R\$ 240,00	R\$ 3.360,00





			<ul style="list-style-type: none"><li>- QOS WIRELESS: WMM / QOS POR HARDWARE</li><li>- FIREWALL: REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, DMZ, UPNP</li><li>- SERVIÇOS: SERVIDOR DHCP, CLIENTE NTP, ALERTAS, LOG REMOTO, ESTATÍSTICAS WIRELESS E ETHERNET, CONTROLE DE BANDA</li><li>- GERENCIAMENTO: HTTP(S), LINHA DE COMANDO VIA SSH, SERVIDOR SNMP V1/2C/3, SNMP TRAP, WNMS, ARQUIVO DE ANÁLISE DE SISTEMA, SYSLOGS, ALERTAS DE SISTEMA POR E-MAIL</li><li>- FERRAMENTAS: SITE SURVEY, ALINHAMENTO DE ANTENA, PING, TRACERROUTE, ANALISADOR DE ESPECTRO</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- HOUSING: PLÁSTICO POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV</li><li>- ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO: 12 - 24 VDC</li><li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC</li><li>- SAÍDA: 24 VDC 0,5A</li><li>- CONSUMO DE POTÊNCIA: 4,5 W</li></ul> <p>AMBIENTE DE OPERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TEMPERATURA: -40 °C A + 65 °C</li><li>- UMIDADE: 0 A 90 % (SEM CONDENSAÇÃO)</li></ul> <p>REGULAMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ANATEL: 442, 506 E 609</li><li>- ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65</li></ul> <p>ANTENA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GANHO: 20DBI</li><li>- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5,47&amp;AMP;NDASH 5,85GHZ</li><li>- POLARIZAÇÃO: DUAL LINEAR</li><li>- ISOLAMENTO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA: 30DB</li><li>- VSWR MÁXIMO: 1,8</li><li>- ABERTURA: AZIMUTE (-3 DB) 16° / ELEVAÇÃO (-3 DB) 16°</li><li>- TIPO: PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO DE DUPLA POLARIZAÇÃO</li></ul> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES</p> <p>PESO: 900 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>		
43	29	UN	<p><b>ROTEADOR ACCESS POINT DUAL BAND</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR: BRANCO</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>DESEMPENHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL: 1167 MBPS</li><li>- AMPLO ALCANCE DE ATÉ 450M<sup>2</sup></li><li>- THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA: 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ)</li><li>- DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS</li><li>- 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ)</li><li>- MEMÓRIA FLASH: 16 MB</li><li>- MEMÓRIA RAM: 128 MB</li><li>- CHIPSET: QCA9563 + QCA9886 +QCA8334</li></ul> <p>ANTENA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO: OMNIDIRECIONAL INTERNA</li><li>- GANHO: 3 DBI (2.4 GHZ) E 4 DBI (5 GHZ)</li><li>- NÚMERO DE ANTENAS: 2.4 GHZ (2X2) 5GHZ (2X2)</li></ul> <p>INTERFACE DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INTERFACE: 2× 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE</li><li>- PROTEÇÃO ANTISSURTO: 8 KV</li></ul> <p>ALIMENTAÇÃO:</p>	R\$ 672,50	R\$ 19.502,50





			<p>- TIPO DE ALIMENTAÇÃO: POE 48 V PASSIVO OU IEEE 802.AT OU 12 V/1.5A - CONSUMO MÁXIMO: 15 W WLAN (WI-FI): - PADRÕES: IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N - TECNOLOGIA WIRELESS: MULTI USER MIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 / 5.85 GHZ / IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ / FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 28 DBM EM 2.4 GHZ E 27 DBM EM 5 GHZ - SENSIBILIDADE RECEPÇÃO: -90 DBM - LARGURA DE BANDA: 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ - BSSID: 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ - TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS: 2.4 GHZ / 802.11B: 1-11 MBPS / 802.11G: 6-54 MBPS / 802.11N: 6.5 MBPS – 144 MBPS (20 MHZ); 13.5 MBPS – 300 MBPS (40 MHZ) - TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 5 GHZ / 802.11A: 6 - 54MBPS / 802.11N: 6.5 MBPS – 144 MBPS (20 MHZ); 13.5 MBPS – 300 MBPS (40 MHZ) / 802.11AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS – 867 MBPS (80 MHZ) CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 55 °C - UMIDADE 0 A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) GERAIS: DIMENSÕES (L X A X P): 198 X 28 X 198 GERENCIAMENTO FACILITADO POR INTERFACE WEB OU APLICATIVO IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA PESO: 1241 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>		
44	26	UN	<p><b>ROTEADOR WI-FI</b> CERTIFICAÇÃO 15002-20-03177 TIPO DO PRODUTO ELETRÔNICOS SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS APARELHOS COMPATÍVEIS IPHONE, ANDRIOD, LAPTOP, SMARTPHONE, PRINTER, SWITCH, XBOX, PLAYSTATION, GOOGLE, ALEXA, WIFI DEVICE PEÇAS PARA MONTAGEM ROTEADOR WI-FI, ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO DE REDE RJ45, GUIA DE INSTALAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES 1 VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+ TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 1200 MEGABITS PER SECOND PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11AC NÚMERO DE PORTAS 5 TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI BANDAS DE RÁDIO COMPATÍVEIS BANDA DUPLA COR PRETO COR CORRESPONDENTE PRETO CONEXÕES WI-FI WI-FI</p>	R\$ 383,65	R\$ 9.974,90





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			GARANTIA DO FABRICANTE 5 ANOS COM O FABRICANTE PESO DO PRODUTO 600 G DIMENSÕES DO PRODUTO 24 X 8 X 35 CM; 600 G GARANTIA 12 MESES		
45	15	UN	<b>SMART TV 60"</b> SMART TV 60"; COM RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA LED, 120HZ SMART TV 60" &quot; COM RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA LED, 120HZ DE FREQUÊNCIA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 22, HDR10 PRO, FILMMAKER MODE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI 4K UPSCALER CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ASSISTENTES VIRTUAIS 3 ENTRADAS HDMI 2.0 E 2 USB CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM TAMANHO DA TELA: 60"; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL & SMART: - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA E ALEXA LITE - PAINEL INICIAL - INTELIGÊNCIA DE COMANDO DE VOZ - RECOMENDAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - GAME OPTIMIZER - MAGIC EXPLORER - ROOM TO ROOM SHARE - CONFIGURAÇÃO DA FAMÍLIA IMAGEM: - 4K UHD - CONTROLE DE BRILHO IA - UPSCALING 4K - FILMMAKER MODE - HDR ATIVO - ALLM / HGIG - HDMI 2.0 - WIFI 5 ÁUDIO: - 2.0 CH/20W - AI SOUND PRO - BLUETOOTH SURROUND READY - AJUSTE ACÚSTICO DE IA - CLEAR VOICE PRO - COMPARTILHAMENTO DE SOM - COMPARTILHAMENTO DE MODO DE SOM DA TV - E-ARC (HDMI 2) WI-FI INTEGRADO: SIM TECNOLOGIA DA TELA: LED TIMER OFF: SIM FORMATO DA TELA: PLANA ENTRADA USB: 2 ENTRADA HDMI: 3 CONEXÕES - 3 ENTRADAS HDMI 2.0 - 2 ENTRADAS USB - 1 ENTRADA RF - 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA - 1 BLUETOOTH IN/OUT CONTROLE REMOTO: SIM	R\$ 2.871,97	R\$ 43.079,55
46	61	UN	<b>SPRAY LIMPA CONTATO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE	R\$ 21,43	R\$ 1.307,23





			FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS. NÃO PROVOCA DANOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. CARACTERÍSTICAS ELIMINA RESÍDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. RECUPERA A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS. EVITA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. NÃO PROPAGA CORRENTE ELÉTRICA. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. REMOVE ZINABRE EM PLACAS ELÉTRICAS. SECAGEM RÁPIDA ASPECTO LÍQUIDO COR INCOLOR DENSIDADE 20°C (G/CM³) 0,66 – 0,70 ÍNDICE DE REFRAÇÃO 20°C 1,3700 – 1,3900 PRESSÃO INTERNA KGF/CM² 3,5 – 5,0		
47	2	PC	<b>SSD 240GB</b> ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: 240GB FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA	R\$ 216,52	R\$ 433,04
48	43	PC	<b>SSD 480GB</b> SSD 480 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PADRÃO SSD, FORMATO: 2.5", INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADE 480GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF	R\$ 274,67	R\$ 11.810,81
49	137	PC	<b>SSD M.2 PCIE 240GB</b> ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS PERFORMANCE: - LEITURA SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 2.400 - GRAVAÇÃO SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 900 - LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K - GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K - RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW ENERGIA: - MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW - PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW - PS4 (REPOUSO): 5MW - POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W CONFIABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS DE MEIO AMBIENTE: - TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C) - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C)	R\$ 256,00	R\$ 35.072,00





			<p>- VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS - CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE CERTIFICAÇÕES: - BSMI - CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) - CE - FCC - KCC - MOROCCO - RCM - TUV - UL - VCCI TAMANHO M.2 2280: - 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p>		
50	137	PC	<p><b>SSD SATA 2,5" 240 GB</b> ESPECIFICAÇÕES: - SEQ. LEITURA ATÉ (MB/S): 545 - INTERFACE SATA ENERGIA: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 60 - MÁX. LEITURA OPERACIONAL (MW): 1.700 - SONO (MW): 26 - DEVSPL (MW): 10 CONFIABILIDADE: - MTTFF: ATÉ 1,0 MILHÃO DE HORAS AMBIENTAL: - TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -55°C A 85°C - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5,0 GRMS, 10-2000 HZ - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ - CHOQUE: 1.500 G @ 0,5 MS DE MEIO SENO - CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, MARROCOS, RCM, UKCA DIMENSÕES FÍSICAS 2,5" / 7MM COM CAIXA: - FATOR DE FORMA: 2,5"/7MM - COMPRIMENTO: 100,5 MM - LARGURA: 69,85 MM - ALTURA: 7,00MM - PESO (± 0,5G): 36,2 ± 0,5 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SSD 240GB GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA</p>	R\$ 158,00	R\$ 21.646,00
51	10	UN	<p><b>SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR</b> CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS AJUSTE DE ALTURA: 33,5CM CARGA MAX (KG): ATÉ 7KG TIPO DE FIXAÇÃO: MORSAS (ABERTURA DE ATÉ 4 CM) COR: PRETO FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO GIRO HORIZONTAL: 360° (RETRATO/PAISAGEM) AJUSTE DE NÍVEL: ATÉ 90° (ESQUERDA / DIREITA) INCLINAÇÃO VERTICAL: +10° / -10° PADRÃO VESA: 75X75MM E 100X100MM PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA MATERIAL: AÇO CARBONO POLEGADAS: 17" e 34" TIPO: ARTICULADO PRODUTO ERGONÔMICO (CERTIFICADO NR17); DESIGN COMPACTO E RETRÁTIL QUE ECONOMIZA ESPAÇO; ORGANIZADOR DE CABOS; INSTALAÇÃO EM MESAS DE ATÉ 40MM DE ESPESSURA; AJUSTE DE ALTURA DO MONITOR DE ATÉ 33,5 CM (ALTURA DO CENTRO DO MONITOR AO NÍVEL DA MESA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SUPORTE ARTICULADO</p>	R\$ 165,38	R\$ 1.653,80





			1 MANUAL DE INSTRUÇÕES / TERMO DE GARANTIA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE NA MESA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO MONITOR NO SUPORTE PESO COM EMBALAGEM: 2,180 KG GARANTIA: 01 ANO		
52	1	UN	<b>SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 028/2025 CONFORME ANEXO II.A DO EDITAL</b>	R\$ 2.710,53	R\$ 2.710,53
53	42	UN	<b>SWITCH 5 PORTAS</b> ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD - INTERFACE: 5 10/100 / 1000MBPS, AUTO- NEGOCIAÇÃO, PORTAS AUTO-MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ - FAN QUANTIDADE: FANLESS - DIMENSÕES (LX PXA): 3,9 X 3,9 X 1,0 POL. (99,8 X 98 X 25 MM) - INDICADOR LED: POWER SYSTEM / LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 2.46W (220V / 50HZ) SOFTWARE: - TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 65% 802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA QOS (IEEE802.1P), FUNÇÃO IGMP SNOOPING - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD CERTIFICAÇÃO: - CE - FCC - ROHS REQUISITOS DO SISTEMA: - MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% NÃO CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO RECURSOS: - TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 65% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL	R\$ 99,59	R\$ 4.182,78





			<p>DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ARQUITETURA DE SWITCHING SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE PARA O MÁXIMO THROUGHPUT</li><li>- CAPACIDADE DE SWITCHING DE 10 GBPS</li><li>- JUMBO FRAME DE 9K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS</li><li>- AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS</li><li>- SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO AGING</li><li>- PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE O HARDWARE</li></ul> <p>10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DESIGN SEM VENTONHA GARANTE UMA OPERAÇÃO SILENCIOSA</li><li>- REVESTIMENTO EM FERRO E DESIGN DESKTOP OU DE MONTAGEM EM PAREDE</li></ul> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 5-PORT 10/100 / 1000MBPS</li><li>- FONTE DE ENERGIA</li><li>- GUIA DO USUÁRIO</li></ul> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p>		
54	16	UN	<p><b>TABLET 10,4" 4G WI-FI</b> - 64GB ANDROID 10 OCTA-CORE COM CANETA E CAPA MEMÓRIA INTERNA 64GB ACESSÓRIOS - CANETA S-PEN - CAPA PROTETORA TAMANHO DA TELA 10,4" TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE - BLUETOOTH - WI-FI CONEXÕES USB TIPO C SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 TIPO DE TELA TFT RECURSOS DA CÂMERA - ABERTURA DE F/1.9 NA CÂMERA TRASEIRA - ABERTURA DE F/2.2 NA CÂMERA FRONTAL - ZOOM DIGITAL - FOCO AUTOMÁTICO CÂMERA TRASEIRA 8MP CÂMERA FRONTAL 5MP PROCESSADOR OCTA-CORE SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA SIM MEMÓRIA RAM 4GB RECURSOS QUANTIDADE DE CHIPS SINGLE CHIP TIPO DE CHIP NANO SIM (4FF) SENSORES - ACELERÔMETRO - GIROSCÓPIO - GEOMAGNÉTICO - SENSOR HALL - LUZ RGB CAPACIDADE DA BATERIA 7040MAH CARREGAMENTO RÁPIDO SIM COR CINZA CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL NÚMERO 01749-20-00953 DIMENSÕES DO PRODUTO</p>	R\$ 1.616,50	R\$ 25.864,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			LARGURA 15,43CM PESO DO PRODUTO 470G DIMENSÕES DO PRODUTO – PROFUNDIDADE 0,7CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM – LARGURA 16,3CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM – ALTURA 25,37CM PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 780G DIMENSÕES DO PRODUTO 24,45CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,01CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 TABLET - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 CAPA PROTETORA - 1 CANETA S-PEN		
55	3	UN	<b>TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SMTI 0004/2025</b> TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SMTI 0004/2025 <b>CONFORME ANEXO II.A DO EDITAL</b>	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
56	217	UN	<b>TECLADO ABNT2</b> ESPECIFICAÇÕES: - TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS - CONEXÃO: USB - PADRÃO ABNT2 - VERSÃO EM PORTUGUÊS - DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS - TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS - SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS - CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS: - WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR - PORTA USB LINUX: - LINUX DE KERNEL 2.6+ - PORTA USB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - TECLADO - DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	R\$ 70,73	R\$ 15.348,41
57	3	UN	<b>TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO SMTI 054/2025</b> <b>CONFORME ANEXO II.A DO EDITAL</b>	R\$ 735,99	R\$ 2.207,97
58	2	UN	<b>TELEFONE CELULAR 4G DUAL CHIP</b> SMARTPHONE 128GB DE ARMAZENAMENTO; 4G; WI- FI; TELA DE 6.5 POLEGADAS; DUAL CHIP; CÂMERA TRASEIRA E DIANTEIRA; BATERIA DE 5.000 MAH; PROCESSADOR OCTACORE DE 2 GHZ DE DESEMPENHO; 4GB DE RAM; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TELEFONE CELULAR, 01 KIT DE MANUAIS; 01 FONE DE OUVIDO; 01 CABO DE SINCRONIZAÇÃO; 01 CARREGADOR; 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
59	33	UN	<b>TESOURA DE PODA</b> -COM LÂMINA METÁLICA E CABO PLÁSTICO, PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E	R\$ 54,89	R\$ 1.811,37





			<p>PLANTAS ORNAMENTAIS. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA PARA UM CORTE PRECISO E MACIO AFIÇÃO DAS LÂMINAS FEITA EM MÁQUINAS CNC,</p> <p>CONFERINDO EXCELENTE FIO ÀS PEÇAS, CABO PRODUZIDO COM POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. COR LARANJA, PESO APROXIMADO 130 GRAMAS DIMENSÕES 6,2 CM X ALTURA 2 CM X PROFUNDIDADE 18,1 CM, GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. TESOURA LEVE, PROPORCIONANDO MELHOR AGILIDADE NO USO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DO FIO E UM CORTE MAIS PRECISO E MACIO.</li><li>- AJUSTE DE APROXIMAÇÃO ENTRE DAS LÂMINAS.</li><li>- ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO.</li><li>- CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR.</li><li>- TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO.</li><li>- DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM.</li><li>- LÂMINA BYPASS (CORTE CRUZADO). INDICADO PARA GALHOS VERDES. DURANTE O CORTE, OCORRE O CRUZAMENTO ENTRE LÂMINA E CONTRA-LÂMINA. POSSIBILITA UM CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, QUE NÃO DEIXA MARCAS NO GALHO E FACILITA A CICATRIZAÇÃO.</li></ul>		
60	4	UN	<p><b>TRIPÉ</b> TRIPÉ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NÍVEL BOLHA NA CABEÇA E NO CORPO BÚSSOLA PERNAS COM 4 SEÇÕES E PÉS EMBORRACHADOS CABEÇA HIDRÁULICA COM 3 MOVIMENTOS, PLACA SUPERIOR REMOVÍVEL COM ENGATE RÁPIDO COM ROSCA 1/4 (PADRÃO DE CÂMERAS) COLUNA COM GANCHO AJUSTE DE COLUNA CABEÇA COM GIRO DE 360° PAN (HORIZONTAL) ALTURA MÁXIMA: 1,77 M ALTURA MÍNIMA: 60 CM FECHADO: 58 CM PESO APROXIMADO: 2,3KG CARGA MÁXIMA: 5 KG ABERTURA INDIVIDUAL DAS PERNAS POSSUI SISTEMA DE TRAVA INTERMEDIÁRIA ITENS INCLUSOS 01 TRIPE 01 BOLSA PARA TRANSPORTE</p>	R\$ 456,78	R\$ 1.827,12
61	182	UN	<p><b>USB COMPUTER HEADSET</b> ESPECIFICAÇÕES E DETALHES DIMENSÕES ALTURA: 171 MM LARGURA: 151 MM PROFUNDIDADE: 68 MM PESO: 0,197 KG COMPRIMENTO DO CABO: 1,9 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE MICROFONE: BIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHM SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 94 DBV/PA +/- 3 DB SENSIBILIDADE (MICROFONE): -17 DBV/PA +/- 4 DB</p>	R\$ 83,50	R\$ 15.197,00





			RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 10 KHZ INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA 24 MESES COMPATIBILIDADE WINDOWS®, MACOS OU CHROMEOS™ E PLATAFORMAS DE CHAMADAS CONHECIDAS. PORTA USB 1 (PORTA OU ADAPTADOR DO TIPO A) CONTEÚDO DA CAIXA HEADSET COM USB PARA COMPUTADOR DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO		
62	161	UN	<b>WEBCAM</b> ESPECIFICAÇÕES: - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO - CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS - FOTOS: ATÉ 3,0 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) - MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO) - CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT SOFTWARE DA CÂMARA: - CONTROLES DE PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM - CAPTURA DE VÍDEO E FOTO - RASTREIO DE ROSTO - DETECÇÃO DE MOVIMENTO PARA VIDEOCHAMADA E GRAVAÇÃO HD DE 720P: - INTEL® CORE™2 DUO DE 2,4 GHZ - 2 GB DE RAM - 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO - PORTA USB 2.0 - VELOCIDADE DE CARREGAMENTO DE 1 MBPS OU SUPERIOR - RESOLUÇÃO DE TELA DE 1280 X 720 REQUISITOS BÁSICOS: - 1 GHZ - 512 MB DE RAM OU MAIS - 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO - CONEXÃO COM A INTERNET - PORTA USB 1.1 (RECOMENDA-SE 2.0) O QUE É NECESSÁRIO: - WINDOWS VISTA® - WINDOWS® 7 (32 BITS OU 64 BITS) - WINDOWS® 8 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CÂMERA WEB - CABO DE 1,5 METRO - DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA: 24 MESES DE GARANTIA PESO: 130 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	R\$ 182,61	R\$ 29.400,21

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**





ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	34	UN	<b>CAMERA DE SEGURANÇA IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 046/2025 CONFORME ANEXO II.A DO EDITAL</b>	R\$ 3.916,66	R\$ 133.166,44
35	191	UN	<b>PACOTE OFFICE</b> MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS - VITALÍCIO MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 OU SUPERIOR – VITALÍCIO CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: PACOTE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME; BUSINESS FPP LINGUAGEM: PORTUGUÊS (PODENDO SER ALTERADO PELO USUÁRIO). TECNOLOGIA: 32 / 64 BITS COMPATÍVEL WINDOWS 10/11 LICENCIAMENTO: POR USUÁRIO, A LICENÇA É COMPRADA UMA ÚNICA VEZ. LICENÇA PERPÉTUA: A LICENÇA É ASSOCIADA À CONTA MICROSOFT DO USUÁRIO, POR ISSO, MESMO AO TROCAR DE COMPUTADOR, É POSSÍVEL INSTALAR NOVAMENTE QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS. SUPORTE TÉCNICO: SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTES DURANTE OS PRIMEIROS 60 DIAS, SEM CUSTO ADICIONAL. CONJUNTO INCLUI: CONTEM 1 LICENÇA BOX (CAIXA LACRADA CONTENDO SERIAL DE 25 DÍGITOS P/ 1 PC COM WINDOWS). EXCEL; POWERPOINT; WORD; ONENOTE; OUTLOOK INSTRUÇÕES PARA DOWNLOAD E INSTALAÇÃO DO SEU PRODUTO CAIXA BOX LACRADA COM CARTÃO DE ATIVAÇÃO	R\$ 989,75	R\$ 189.042,25
41	131	PC	<b>PROCESSADOR LGA 1700</b> ESPECIFICAÇÕES: - SOLUÇÕES TÉRMICAS IN-BOX: - SOQUETE: LGA1700 - PISTAS CPU PCIE 5.0: 16 - PISTAS CPU PCIE 4.0: 4 - DESBLOQUEADO: NÃO - COMPATIBILIDADE COM CHIPSET: CHIPSET INTEL SÉRIE 600 - CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - CAPACIDADE MÁXIMA DA MEMÓRIA: 128GB - POTÊNCIA DE BASE DO PROCESSADOR (W): 58 - POTÊNCIA TURBO MÁXIMA (W): 89 FREQÜÊNCIA DE BASE DO PROCESSADOR: - FREQÜÊNCIA DE BASE P-CORE (GHZ): 3,3 FREQÜÊNCIA TURBO DO PROCESSADOR: - TAMANHO CACHE (L3): 12MB - CACHE L2 TOTAL: 5MB - NÚCLEOS DO PROCESSADOR (P-CORES + E-CORES): 4 (4P+0E) - THREADS DO PROCESSADOR: 8 - VELOCIDADE MÁXIMA DA MEMÓRIA (MT/S): DDR5 4800   DDR4 3200 - FREQÜÊNCIA TURBO MÁX. ATÉ 4,3 - FREQÜÊNCIA TURBO MÁX. P-CORE (GHZ): ATÉ 4,3 GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA ACOMPANHA COOLER E CAIXA ORIGINAL	R\$ 995,00	R\$ 130.345,00





## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

### 2.1. Das Definições:

**a) Sistema de registro de preços - SRP** - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

**b) Ata de registro de preços** - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

**c) Órgão ou entidade gerenciadora** - órgão ou entidade da Administração Pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

**d) Órgão ou entidade participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

**e) Órgão ou entidade não participante** - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**3.2.** O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site obtida no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.2.1.** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;

**3.2.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante;

**3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros





**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**3.7.1.** O presente certame reserva itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme art. 48, I, da LC nº 123/2006. Para os itens não exclusivos, a Administração justifica a ampla participação visando garantir a economia de escala e a competitividade, mantendo-se os demais benefícios da referida Lei Complementar.

**3.7.2. Para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 a participação é exclusiva para ME/EPP, nos termos do Artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/006.**

**3.8.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.8.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.8.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.8.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.8.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.8.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.8.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.8.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.8.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as





situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

**3.11.** Nos casos de vedação de participação de pessoas jurídicas em consórcio a contratante deverá apresentar as justificativas da vedação.

**3.12.** Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as condições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e aquelas estabelecidas neste edital.

**3.12.1.** Deverá ser entregue, junto com os documentos de habilitação:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital

**3.12.2** A empresa líder será a representante e responsável por todas as comunicações e informações do Consórcio, e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

**3.12.3.** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

**3.12.4.** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

**3.12.5.** O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 3.3.3 "a", que deverá prever:

**3.12.5.1.** Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordens fiscais, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da licitação;

**3.12.5.2.** Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e, posteriormente, ao eventual Contrato, até o final de sua execução;

**3.12.5.3.** Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do órgão ou entidade contratante, até a conclusão dos trabalhos ou fornecimento que vierem a ser contratados;

**3.12.5.4.** Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrentes desta licitação;

**3.12.5.5.** Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, bem como não terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

**3.12.5.6.** Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao fornecimento previsto.





**3.12.6** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.8.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.8.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





**4.11.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

**5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO ITEM**.

**5.5.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

**5.5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**5.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, sendo possível sua alteração a critério do Agente de Contratação durante a fase de disputa.

**5.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**5.9.** A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**, conforme Art. 56, inc.I da Lei Federal 14.133/2021;

**5.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

**5.9.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 5.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;





**5.9.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.9.1 e 5.9.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

**5.9.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme os subitens 5.9.1. e 5.9.2, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**5.9.5.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações;

**5.9.6.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.9.5, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos

**5.9.7.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.9.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.9.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.10.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.12.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.12.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.12.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos quando participarem de licitações públicas;

**5.12.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste Edital.

**5.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.





- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA** a identificação do licitante;
- 5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Em relação ao critério de desempate para microempresas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#);
- 5.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.24.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - II. Empresas brasileiras;
  - III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





**IV.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.26. Não será admitida** a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**5.27.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.28.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.29.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.30.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.30.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.31.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**5.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.1.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.3.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.





**6.4.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital;
- 6.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

**6.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.8.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la no prazo conferido pelo pregoeiro, atendendo aos critérios disciplinados no Termo de Referência e no item à seguir, sob pena de não aceitação da proposta e sua desclassificação.

## **6.12. DOS CATÁLOGOS**





**6.12.1.** A apresentação dos catálogos é necessária para fins classificatórios, permitindo uma avaliação eficaz das propostas e ofertas dos licitantes. A empresa ofertante da melhor proposta deverá apresentar, após o término da sessão de lances e convocação da melhor proposta 1 (um) catálogo do item vencido, no prazo determinado pelo Agente de Contratação, para aprovação do Setor Responsável. A análise dos catálogos será baseada no atendimento às especificações dos itens conforme detalhado no item **1.1.** do **Termo de Referência**.

**6.12.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.12.3.** No caso de não houver envio do catálogo no prazo determinado ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa plausível, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

**6.12.4.** A não apresentação ou reprovação do catálogo motivará a desclassificação da proposta e, para agilização do certame, haverá consequente convocação da próxima licitante classificada, sucessivamente, até que se encontre licitante com proposta classificada.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos neste Edital, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.1.1** Os documentos de habilitação exigidos neste certame a serem apresentados pelos licitantes encontram-se elencados no ANEXO I deste Edital.

**7.1.2** A não apresentação dos documentos elencados no Anexo I deste Edital, bem como, das declarações constantes dos Anexos IV e V do Edital, ocasionará a inabilitação da licitante.

**7.2.** Os documentos de Habilitação, deverão ser inseridos na plataforma pelo(s) licitante(s) vencedor(es), após a fase de lances e aceitação de preços. A solicitação para a inserção dos documentos será realizada via chat pelo Agente de Contratação, para que o licitante a faça no prazo a ser informado. A critério do Agente de Contratação, desde que haja manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.3.** Será verificado se os licitantes apresentaram todas as declarações constantes dos anexos deste Edital, sob pena de inabilitação.

**7.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º](#), e [art. 6º, §4º](#)).

**7.5.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





**7.6. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos da lei.**

**7.6.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.7.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**7.7.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.7.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.8.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.10.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.11.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)), no entanto as empresas enquadradas nesse quesito deverão apresentar suas certidões de regularidade mesmo que apresentem restrições ou estejam vencidas.

**7.12.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, ou em revisão via recurso administrativo.

**7.13.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

## **8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de





Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

**8.2** O prazo de convocação a que se refere o item 8.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**8.3** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

**8.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**8.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**8.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**8.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**9.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 9.1.1** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 9.1.2** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**9.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 9.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**9.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 9.3.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 9.3.2** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**9.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas





pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**9.4.1** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**9.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;

**9.5** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10 DOS RECURSOS

**10.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

**10.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado imediatamente apenas para os licitantes que manifestarem intenções recursais descritas na etapa anterior.

**10.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais seguirá o mesmo rito.

**10.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema (BLL).

**10.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados imediatamente após o final do prazo da interposição das razões recursais, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades.php>.





## **11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4** Deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.5** Fraudar a licitação

**11.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**11.1.8** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**11.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** Advertência;

**11.2.2** Multa;

**11.2.3** Impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.3.2** As peculiaridades do caso concreto





**11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto licitado.

**11.4.2** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do objeto licitado.

**11.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**11.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**11.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





**11.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**12.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**12.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**12.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**12.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**13.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**13.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**13.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**13.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**13.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**13.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**13.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/licitacao/modalidades>.





**13.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Documentos de Habilitação Exigidos;

**ANEXO II** – Termo de Referência Unificado;

**ANEXO III** – Modelo De Proposta Comercial com a Declaração que sua Proposta Econômica Compreendem a Integralidade dos Custos Art. 63 § 1º Da Lei 14.133/2021;

**ANEXO IV** – Declarações Unificadas;

**ANEXO V** – Declaração de Enquadramento de ME/EPP;

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VII** - Minuta do Contrato

**ANEXO VIII** - Termo de Ciência e Notificação.

Ubatuba, 29/05/2026

\_\_\_\_\_  
**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**WAGNER DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
**JOSE BELARMINO SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
**NILSON ROBERTO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\_\_\_\_\_  
**EDEMILSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

\_\_\_\_\_  
**RANIERI NOGUEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

\_\_\_\_\_  
**MARCELO BRANDÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**ELLEN CRISTINA GOMES VOGEL**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**FABRICIO COSTA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONVÊNIOS

\_\_\_\_\_  
**MARIA OLIVIA TORRES DO VALLE**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E  
CONVÊNIOS

\_\_\_\_\_  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

\_\_\_\_\_  
**KARINA FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS





---

**SAULO AUGUSTO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

---

**CRISTINEI SANDRO BRIET DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTA DE ESPORTES**

---

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

---

**KELLY CRISTINA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

---

**JONATAS MIGUEL DE MATOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**





## ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS

### 1. DA REGULARIDADE JURÍDICA A SER APRESENTADA:

- 1.1 Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- 1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- 1.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- 1.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

### 2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;
- 2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.
- 2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;
- 2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;
- 2.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;





- 2.7** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação do Art. 68, inciso I, da Lei 14.133/2021);
- 2.8** Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de **menores aprendizes ou de sua desobrigação**, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do Link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> (aplicação do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025).
- 2.9** Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de **peças com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação**, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>, (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025);

### **3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- 3.1** Comprovação de patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a ser averiguado no Contrato Social da empresa ou documento equivalente (art. 69, §4º da Lei federal nº 14.133/2021).
- 3.2** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 3.3** O valor total estimado do presente Pregão Eletrônico é de **R\$ 1.042.450,00 (Um Milhão e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)**

#### **FONTES:**

- **01 – Tesouro**
- **05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados**

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.1** Além dos requisitos legais, a empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços, mediante a apresentação de:
- 4.1.1.** Comprovação de experiência em serviços semelhantes, por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no montante de 50% do quantitativo; e/ou
- 4.1.2.** Documento que comprove a capacidade da empresa de atender à demanda em termos de volume, prazo, qualidade e eficiência, que pode ser feita através de Contratos ou Notas Fiscais de fornecimentos anteriores de igual porte emitidos para pessoas jurídicas de direito público ou privado, no montante de 50% do quantitativo.

### **5. OUTRAS DECLARAÇÕES**

- 4.2** Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis





trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo; - ANEXO III;

**4.3** Declarações Unificadas – ANEXO IV;

**4.4** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. - ANEXO V;





## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

### OBJETO

Contratação, sob o regime de **Registro de Preços**, para **Aquisição de materiais e Equipamentos de Informática, pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as Secretarias Municipais de **Assistência Social, Educação, Gabinete da Prefeita, Turismo, Comunicação, Planejamento, Obras Públicas, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Pública e Defesa Social**, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste processo é o **Registro de Preços**, para **Aquisição de materiais e Equipamentos de Informática, pelo período de 12 (doze) meses**, para atender as Secretarias Municipais de **Assistência Social, Educação, Gabinete da Prefeita, Turismo, Comunicação, Planejamento, Obras Públicas, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Pública e Defesa Social**.

#### 1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
12	UN	ACCESS POINT EAP610 TOMADA TETO WI-FI 6 AX1800 DUAL BAND GIGABIT C/FONTE V.3 SÉRIE: TOMADA TETO WI-FI 6 AX1800 ALTURA DO PRODUTO: 15 CENTÍMETROS LARGURA DO PRODUTO: 15 CENTÍMETROS TECNOLOGIA DE CONEXÃO: WI-FI PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO :802.11AX VOLTAGEM: 28 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE)A+ POTÊNCIA EM WATTS: 50 WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA CONTEÚDO DE ENERGIA DA BATERIA DE LÍTIO: 2,6 WATT-HORA PACOTE DA BATERIA DE LÍTIO :PILHAS CONTIDAS NO EQUIPAMENTO PESO DA BATERIA OU PILHA DE LÍTIO: 5G NÚMERO DE CÉLULAS OU PILHAS DE ÍON DE LÍTIO: 4 PESO DO PRODUTO: 840 G DIMENSÕES DO PRODUTO:20 X 15 X 15 CM; 840 G PILHA(S) OU BATERIA(S): 1 AAAA (NECESSITA DE BATERIAS)
14	PC	ADAPTADOR WIRELESS USB WI-FI CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA WI-FI 5 (DUAL BAND AC 1200) USB 3.0 PARA MELHOR PERFORMANCE. CHIPSET: REALTEK RTL8812AU 2 ANTENAS INTERNAS: 1 X DBI EM 2,4 GHZ 2 X DBI EM 5 GHZ TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C PADRÕES WIFI: IEEE 802.11A/B/G/N/AC FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ 5 GHZ LARGURA DE BANDA: 2,4 GHZ: 20, 40 MHZ 5 GHZ: 20, 40, 80 MHZ TAXA DE TRANSMISSÃO: 2,4 GHZ: ATÉ 300 MBPS 5 GHZ: ATÉ 867 MBPS POTÊNCIA MÁXIMA (E.I.R.P.): 2,4 GHZ: 20 DBM (100 MW) 5 GHZ: 15 DBM (30 MW) CANAIS DE OPERAÇÃO: 2,4 GHZ: 1 A 13 5 GHZ: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157 161 CONEXÃO: USB 3.0 COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP/VISTA/7/8/8.1/10 LED: APAGADO: DRIVER NÃO FOI INSTALADO CORRETAMENTE OU INTERFACE DO ADAPTADOR WIRELESS FOI DESATIVADA PISCANDO LENTAMENTE: INTERFACE DO ADAPTADOR ATIVADA, PORÉM, NÃO TRANSMITINDO DADOS PISCANDO RÁPIDO: TRANSMITINDO DADO GARANTIA 12 MESES.
15	UN	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINTER VERMELHO, CONEXÃO USB E PILHA INCLUSA ESPECIFICAÇÕES: - LASER CLASSE 2 - BOTÕES INTERNOS DE APRESENTAÇÃO DE SLIDES - ALCANCE EFICAZ DE QUINZE METROS COM TECNOLOGIA SEM FIO DE 2,4GHZ - APONTADOR A LASER VERMELHO COM INDICADOR DE LED - PLUG-AND-PLAY, NÃO É NECESSÁRIO SOFTWARE - RECEPTOR ARMAZENÁVEL E ESTOJO PARA TRANSPORTE - INDICADOR DE ENERGIA DAS PILHAS - BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR REQUISITOS DE SISTEMA: - SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR) - PORTA USB





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

		CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 APRESENTADOR SEM FIO - 02 PILHAS AAA - 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE - 01 DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA PESO: 691 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)
2	UN	BANQUETA PARA BANCADA BANCO SEMI SENTADO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ASSENTO EM POLIURETANO. BANCO SEMI SENTADO PU INDUSTRIAL COM BASE DE AÇO GIRATÓRIA, ASSENTO POLIURETANO INTEGRAL SKIN NA COR PRETO TEXTURIZADO, AJUSTE A GÁS PNEUMÁTICO DA ALTURA, MECANISMO ERGONÔMICO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ASSENTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA. BASE ESTRELA COM 5 HASTES SUSTENTADAS POR SAPATAS FIXAS, USO INDICADO PARA PORTARIA, CAIXA, OFICINAS, LABORATÓRIO E AMBIENTES INDUSTRIAIS DE FORMA GERAL EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR17, AJUDANDO A REDUZIR A FADIGA PRECOCE LOMBO SACRO E DA PANTURRILHA. - LEVE, DE FÁCIL DESLOCAMENTO. - PREVINE AS DORES NAS COXAS, PERNAS E PÉS. - REDUZ A ATIVIDADE MUSCULAR LOMBAR. PRODUTO NACIONAL DIMENSÕES - ALTURA: MÁXIMA: 90 CM   MÍNIMA: 70 CM - GIRO DO BANCO: 360° - DIMENSÕES DA BASE - PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120KG
3	CAIXA	CABO DE REDE CAT5E CABO UTP AZUL 4PX24 AWG CAT5E CAIXA COM 305M - CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTL- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ANSITIA/EIA 568-A, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 300 M, IDENTIFICAÇÃO DE METRAGEM (METRO A METRO) IMPRESSA NO CABO, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA,
4	UN	CABO HDMI 5 METROS HDMI VERSÃO 2.0 COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD DE 4096 X 2160 PIXELS. INTERFACE: HDMI VERSÃO 2.0 (COMPATÍVEL TAMBÉM COM AS VERSÕES 1.3 E 1.4) CONECTORES BANHADOS A OURO 24 K QUADROS POR SEGUNDO: 30 HZ COMPRIMENTO: 5 (CINCO) METROS SUPORTA ATÉ 32 CANAIS DE SOM TRANSMISSÃO DE IMAGEM: 60 FPS HDMI TIPO A 19 PINOS MACHO
46	UN	CABO HDMI X MINI-HDMI DE 10M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESOLUÇÕES DE VÍDEO SUPOSTADAS: 576I/P, 720I/P, 1080I/P 4K 2K (4096P). RETORNO DE ÁUDIO: 7.1 PELO PRÓPRIO CABO JÁ É POSSÍVEL TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR CABO À PARTE. COMPATÍVEL COM AS VERSÕES: 2.0, 1.4, 1.3B E ANTERIORES. SUPORTA IMAGENS: 2D E 3D COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS ATUAIS. ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 10,2 GBPS? HIGH SPEED. 120HZ. CONECTORES: BANHADO Á OURO 24K. CARACTERÍSTICAS - SUPORTA TRANSMISSÃO DE VÍDEO E DE ÁUDIO SIMULTANEAMENTE, - IDEAL PARA CONECTAR SUA CÂMERA OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO O SEU TELEVISOR ENTRE OUTROS. PESO: 0,610KG GARANTIA: 3 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 X CABO MINI HDMI PARA HDMI - 10 METROS 1 X ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI MACHO.
52	PC	CAIXA DE SOM PORTÁTIL P/ COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: - PARA NOTEBOOK E DESKTOPS - MINI SPEAKER - SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 - BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA - CONEXÃO ÁUDIO P2 3.5 MM - ALIMENTAÇÃO VIA USB - VOLTAGEM: USB 5VDC ±10% - CORRENTE: 100MA (MAX) INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - DIMENSÕES: 69 X 63 X 65 MM - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - TEMPERATURA DE TRABALHO: 0° ~ 45° - UMIDADE DO AR: 45% ~ 90% - FREQUÊNCIA 20 HZ ~ 16 KHZ - SNR:80DB - DISTORÇÃO: =0.5% 1W 1KHZ - IMPEDÂNCIA:40 (OHMS) - POTÊNCIA 3WATTS - CERTIFICAÇÕES CE, FCC GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES DE GARANTIA
2	UN	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL TIPO: CÂMERA DIGITAL REFLEX DE OBJETIVA SIMPLES MONTAGEM DA OBJETIVA: ENCAIXE F (COM ACOPLAMENTO AF E CONTACTOS AF) ÂNGULO DE VISÃO EFETIVO: FORMATO FX SENSOR DE IMAGEM: FX, CMOS, 35,9 MM X 23,9 MM TOTAL DE PIXELS: 25,28 MILHÕES PIXELS EFETIVOS: 24,5 MILHÕES TAMANHO DA IMAGEM (PIXELS): ÁREA DE IMAGEM FX (36X24): (L) 6048, X4024 (24,3 MILHÕES), (M) 4528, X3016 (13,7 MILHÕES), (S) 3024, X2016 (6,1 MILHÕES). ÁREA DE IMAGEM DX (24X16): (L) 3936, X2624 (10,3 MILHÕES), (M) 2944, X1968 (5,8 MILHÕES), (S) 1968, X1312 (2,6 MILHÕES). ÁREA DE IMAGEM 1:1 (24X24): (L) 4016, X4016 (16,1 MILHÕES), (M) 3008, X3008 (9,0 MILHÕES), (S) 2000, X2000 (4,0 MILHÕES). ÁREA DE IMAGEM 16:9 (36X20): (L) 6048, X3400 (20,6 MILHÕES), (M) 4528, X2544 (11,5 MILHÕES), (S) 3024, X1696 (5,1 MILHÕES). FOTOGRAFIAS TIRADAS DURANTE A GRAVAÇÃO DE FILMES NUM TAMANHO DE IMAGEM DE 3840 X 2160: 3840 X 2160 FOTOGRAFIAS TIRADAS DURANTE A GRAVAÇÃO DE FILMES NOUTROS TAMANHOS DE IMAGEM: 1920 X 1080
52	UN	CARREGADOR CELULAR MICRO-USB MODELO – CARREGADOR MICRO USB DE 2A COR – BRANCO INTERFACE – USB-A





		VOLTAGEM DE ENTRADA-100 ~ 240V - 50-60HZ VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) – 5V CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) – 1A VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA) – 9V ~ 1.67ª EXTENSÃO DO CABO - 1M PRODUTO NOVO GARANTIA DE 90 DIAS HOMOLOGADO PELA ANATEL CERTIFICADO ANATEL – 01869-17-04952
216	UN	CARREGADOR CELULAR USB C COR - PRETO CARACTERÍSTICA GERAL RECURSOS - PD MAX. 15W CONECTIVIDADE - USB-C ITENS INCLUSOS - ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO USB-C PARA USB-C, GUIA RÁPIDO ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS EXTENSÃO DO CABO - 1 M DIMENSÕES (LXAXP) - 37 X 22.5 X 74.2 MM PESO - 41.2 G ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM DE ENTRADA - 100-240 V VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) - 5V VOLTAGEM DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA) - 9V CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA NORMAL) - 2 A CORRENTE DE SAÍDA (MÁX. CARGA RÁPIDA) - 1.67 A (9 V) PRODUTO NOVO GARANTIA DE 90 DIAS HOMOLOGADO PELA ANATEL CERTIFICADO ANATEL – 01869-17-04952
18	UN	CARTÃO SD 512GB PARA GRAVAÇÃO EM 4K ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADES DE LEITURA / GRAVAÇÃO DE ATÉ 170 / 90MB /S DURÁVEL - CARTÃO À PROVA D'ÁGUA, À PROVA DE TEMPERATURA, À PROVA DE CHOQUE E VIBRAÇÃO E À PROVA DE RAIOS X. CLASSE DE VELOCIDADE UHS 3 (U3) E CLASSE DE VELOCIDADE DE VÍDEO 30 DESEMPENHO DE VELOCIDADE (V30) - CAPTURE FOTOS DE ALTA RESOLUÇÃO E VÍDEOS SEM INTERRUPTÃO. CAPACIDADE: 512 GB CLASSE PADRÃO: CLASSE 10, UHS-I, U3, V30 DESEMPENHO: LEITURA / GRAVAÇÃO 170 / 90MB / S (128GB-1TB) DIMENSÕES: 24MM X 32MM X 2.1MM FORMATO: EXFAT TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25 ° C ~ 85 ° C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C ~ 85 ° C VOLTAGEM: 3.3V GARANTIA / SUPORTE: VITALÍCIO.
106	PCT	CONECTOR RJ45 EZ CAT5 CONECTOR RJ45 CAT5 PADRÃO EZ - (PACOTE 100 UNIDADES)
53	PC	ESPELHOS COMPLETOS COM TOMADA KEYSTONE PARA RJ45 ESPELHO PARA CONDULETE; COM TOMADA RJ45; ESPELHO DE MATERIAL PVC; CINZA.
57	UN	ESTABILIZADOR 300 V.A. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA SMTI 008/2025 ESTABILIZADOR 300 V.A. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TECNICA SMTI 008/2025
3	UN	FILMADORA ESPECIFICAÇÕES EM DETALHES SENSOR DE IMAGEM SENSOR: CMOS TIPO 1/2.3 FILTRO: FILTRO DE COR PRIMÁRIA RGB TOTAL DE PIXELS: APROXIMADAMENTE. 21,14MP PIXELS EFETIVOS POR SENSOR: APROXIMADAMENTE. 8,29 MP (3840 X 2160) FAIXA DE ILUMINAÇÃO DO ASSUNTO:





	<p>APROXIMADAMENTE. 0,3 LX A 100.000 LX ILUMINAÇÃO MÍNIMA (PAL): MODO P (PROGRAMA AE): APROX. 4,2 LX (VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/25 SEG COM OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO LIGADO) MODO DE POUCA LUZ: APROX. 0,3 LX (VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/2 SEG.) LENTE TAXA DE ZOOM: 20X ÓPTICO DISTÂNCIA FOCAL (EQUIVALENTE A 35 MM): APROXIMADAMENTE. 29,3 - 601 MM PADRÃO IS/IS DESLIGADO DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 1 CM NA EXTREMIDADE LARGA, 60 CM EM TODA A FAIXA DE ZOOM MÁX. ABERTURA: F/1.8 - 2.8 (PRIORIDADE AV E MODOS MANUAIS) LÂMINAS DE ABERTURA: 8 LÂMINAS DIÂMETRO DO FILTRO: 58MM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM: SISTEMA ÓPTICO (DESLOCAMENTO DA LENTE) + ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA DINÂMICO, PADRÃO, IS ALIMENTADO, DESLIGADO FILTRO ND: FILTRO DE GRADAÇÃO INTEGRADO (AUTOMÁTICO OU DESLIGADO) CONTROLE DE ZOOM: ROQUEIROS DE ZOOM NO CORPO E ALÇA; ANEL DE ZOOM/FOCO MANUAL SELECIONÁVEL NA LENTE; MODOS SELECIONÁVEIS DE ALTA VELOCIDADE E ZOOM SUAVE DISPONÍVEIS. VELOCIDADE DE ZOOM: VELOCIDADE VARIÁVEL (SOMENTE BALANCIM DE CORPO) OU CONSTANTE (BALANCIM DE CORPO E ALÇA; RÁPIDO/NORMAL/LENTO, 16 CONFIGURAÇÕES DE NÍVEL DE VELOCIDADE EM CADA) CONTROLE DE FOCO: MANUAL: ANEL DA LENTE E SELEÇÃO DO PONTO DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE (FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO E PICO), PREDEFINIÇÃO DE FOCO. FOCO AUTOMÁTICO: SELEÇÃO DE PONTO AF DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE, DETECÇÃO E RASTREAMENTO DE ROSTO, TOQUE E RASTREAMENTO, AF SOMENTE DE ROSTO. (AF INSTANTÂNEO, AF MÉDIO, AF NORMAL) SISTEMA DE FOCO: AF HÍBRIDO (ALTA VELOCIDADE/VELOCIDADE MÉDIA). USA A COMBINAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO DE SINAL DE VÍDEO TTL E SISTEMA DE MEDIÇÃO DE DIFERENÇA DE FASE EXTERNA. AF NORMAL. TTL, AF BASEADO EM CONTRASTE CONTROLE DE ÍRIS: TELA SENSÍVEL AO TOQUE, AUTOMÁTICO ZOOM DIGITAL: ESTÃO DISPONÍVEIS ZOOM DIGITAL DE 20X (400X COM ZOOM ÓPTICO) E ZOOM DIGITAL DE 40X (800X COM ZOOM ÓPTICO). O ZOOM DIGITAL NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO MODO AUTO. GRAVAÇÃO MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEO: CARTÃO SD/SDHC/SDXC (2 SLOTS DE CARTÃO) TEMPO DE GRAVAÇÃO: 150MBPS: 55 MINUTOS / 35MBPS: 240 MINUTOS / 17MBPS: 495 MINUTOS SISTEMA DE ARQUIVOS DE GRAVAÇÃO: FAT32/EXFAT FORMATO DE GRAVAÇÃO INTERNA (PAL): XF-AVC: 3840 X 2160 / 25,00 P (160 MBPS) 1920 X 1080 / 50,00 P, 50,00I, 25,00 P (45 MBPS) MP4: 3840 X 2160 / 25,00 P (150 MBPS) 1920 X 1080 / 50,00 P, 25,00 P (35, 17 MBPS) SAÍDA DE GRAVAÇÃO EXTERNA: SAÍDA HDMI (AO FOTOGRAFAR): MODO DE GRAVAÇÃO UHD: 1920 X 1080 / 25,00P, 50,00P (PARA SLOW&amp;FAST), 50,00I (MODO PSF); 1280 X 720 / 50,00P YCC 4:2:2 MODO DE GRAVAÇÃO FULL HD DE 8 BITS : 1920 X 1080 50,00P/25,00P/50I ; 1280 X720 50,00P YCC4:2:2 10 BITS CÂMERA LENTA/RÁPIDA (PAL):</p>
--	---





	<p>3840 X 2160 / 25,00P: X2, X4, X10, X20, X60, X120, X600, X1200 1920 X 1080 / 50,00P: X2, X4, X10, X20, X60, X120, X600, X1200 1920 X 1080 / 25,00P : X0,5 FUNÇÃO DE PRÉ-GRAVAÇÃO: SIM. 3 SEGUNDOS FOTOS ESTÁTICAS: JPEG ATÉ 3840X2160 (A RESOLUÇÃO DA IMAGEM ESTÁTICA DEPENDE DA RESOLUÇÃO DO VÍDEO) MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE FOTOS: CARTÃO SD SISTEMA TIPO DE EXIBIÇÃO: PAINEL DE TOQUE CAPACITIVO LCD TAMANHO: 3,5 POLEGADAS (8,8 CM) NA DIAGONAL, APROX. 2.760.000 PONTOS (1280 X RGB X 720) ASSISTENTE DE FOCO: PICO / AMPLIAR PICO: COR DE PICO SELECIONÁVEL: VERMELHO/AZUL/AMARELO ZEBRA: 70% OU 100% DE NÍVEL DE REFERÊNCIA MARCADORES: GRADE (BRANCO/CINZA), NÍVEL (BRANCO/CINZA), 4:3 (BRANCO/CINZA) EVF TAMANHO: 0,36 POLEGADAS (0,92 CM NA DIAGONAL), APROX. 1.770.000 PONTOS (1024 X RGB X 576) LENTE DE CORREÇÃO: +2,0 A -5,5 DIOPTRIAS ENTRADAS SAÍDAS ENTRADA DE ÁUDIO CONECTOR XLR DE 3 PINOS (X2) COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA DE 48 V, OPÇÕES DE LINHA E MICROFONE NA ALÇA REMOVÍVEL, CONECTOR DE ENTRADA DE MICROFONE DE 3,5 MM (TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 2,4 V CC) MIC EMBUTIDO SAÍDA DE FONE DE OUVIDO MINITOMADA ESTÉREO DE 3,5 MM SAÍDA HDMI: MINICONECTOR HDMI USB: EQUIVALENTE A USB DE ALTA VELOCIDADE TIPO C (USB 2.0). CLASSE PONTO A PONTO E SUPORTE UVC. CÓDIGO DE TEMPO CORRIDA REC / CORRIDA LIVRE ENTRADA CC: USB-C TERMINAL DE CONTROLE REMOTO MINITOMADA DE 2,5 MM DIVERSOS LÂMPADA INDICADORA SIM, EM UNIDADE DE ALÇA REMOVÍVEL BARRAS DE CORES (PAL) SIM. SMPTE, ARIB OU EBU, COM TOM DE 1KHZ SAPATA ACESSÓRIO SIM (SAPATO FRIO) BOTÕES ATRIBUÍVEIS 5 BOTÕES ATRIBUÍVEIS DISCAGEM PERSONALIZADA ÍRIS/OBTURADOR/GANHO, LIMITE AGC, COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, DESLIGADO EXPOSIÇÃO MEDIÇÃO DE EXPOSIÇÃO MEDIÇÃO MÉDIA PONDERADA AO CENTRO MODOS AUTO, P, AV, TV, RETRATO, ESPORTES, POUCA LUZ E IR MEDIÇÃO AVALIATIVA DE SEGMENTO MODOS CENA NOTURNA, NEVE, PRAIA, PÔR DO SOL, SPOTLIGHT SEM MEDIÇÃO NO MODO FIREWORKS: CONSTANTE DE EXPOSIÇÃO COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO</p>
--	--





	<p>DESTAQUE AE, NORMAL, BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO, COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO AUTOMÁTICA. BLOQUEIO DE EXPOSIÇÃO: SIM. CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO / ISO AUTOMÁTICO AUTOMÁTICO / MANUAL LIMITE DE CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO 0 - 23DB (INCREMENTOS DE 1DB) VELOCIDADE DO OBTURADOR MODOS DE CONTROLE AUTOMÁTICO, P, TV, MANUAL VELOCIDADE DO OBTURADOR (PAL) 1/6 - 1/2000 SEG (1/2 - 1/500 SEG NO MODO DE POUCA LUZ) OBTURADOR LENTO (SLS) 50.00P: OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO LIGADO: 1/25 A 1/500 SEG. OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO DESLIGADO: 1/50 A 1/500 SEG. 25.00P: OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO LIGADO: 1/12.5* A 1/500 SEG. (*A EXIBIÇÃO É 1/12) OBTURADOR LENTO AUTOMÁTICO DESLIGADO: 1/25 A 1/500 SEG. LIMPAR DIGITALIZAÇÃO (PAL): NÃO BALANÇO DE BRANCO AUTO: SIM PREDEFINIÇÃO: LUZ DO DIA (APROX. 5.600K), TUNGSTÊNIO (APROX. 3.200K) CONFIGURAÇÃO MANUAL: FAIXA DE TEMPERATURA DE COR: 2.000–15.000K VALOR PADRÃO PARA CONJUNTO 1 E CONJUNTO 2: 5.600K MODOS DE DISPARO: MODO AUTO M (MANUAL) MODO P (PROGRAMA AE), TV (PRIORIDADE DE OBTURADOR AE), AV (PRIORIDADE DE ABERTURA AE), M (EXPOSIÇÃO MANUAL), SCN (RETRATO, ESPORTES, CENA NOTURNA, NEVE, PRAIA, PÔR DO SOL, POUCA LUZ, HOLOFOTES, FOGOS DE ARTIFÍCIO) MODO IR MENU DE IMAGEM PERSONALIZADO: C1: NORMAL (BT.709 NORMAL / BT.709) C2 A C6: USER02 A USER06 CONFIGURAÇÕES DE APARÊNCIA: PADRÃO (AJUSTE: NITIDEZ, CONTRASTE, PROFUNDIDADE DE COR) CONFIGURAÇÕES DA MATRIZ DE CORES: NEUTRO: REPRODUÇÃO DE CORES PRECISA VÍDEO: REPRODUÇÃO DE CORES COM MAIOR CONTRASTE MODO DE DISPARO INFRAVERMELHO: SIM (VERDE OU BRANCO) LÂMPADA IR EMBUTIDA: SIM, EM UNIDADE DE ALÇA REMOVÍVEL. COMPRIMENTO DE ONDA: 850NM (INFRAVERMELHO PRÓXIMO) ÁUDIO FORMATO DE GRAVAÇÃO: MPEG-2 AAC-LC (16 BITS 2 CANAIS) / LPCM (16 BITS 4 CANAIS) CONTROLE DE ÁUDIO: LINHA/MIC/MIC+48V DE 2 CANAIS INDEPENDENTES MANUAL/AUTOMÁTICO; CONTROLE DE NÍVEL INDEPENDENTE POR CANAL (-8 A +18 DB); LIMITADORES DE ÁUDIO INDEPENDENTES (2 CANAIS); CORTE DE MICROFONE DE ENTRADA TOM DE REFERÊNCIA: 1KHZ, -12DB / -18DB / -20DB / DESLIGADO ATENUAÇÃO DO MICROFONE: LIGAR/DESLIGAR (20DB) MEDIDOR DE NÍVEL DE MICROFONE: SIM FONTE DE ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (BATERIA) CONSUMO DE ENERGIA: UHD MP4, 150MBPS 25.00P: APROX. 4,5 W XF-AVC, 160 MBPS 25,00 P : APROX 4,5 W FULL HD:</p>
--	--





		<p>MP4, 35 MBPS 50,00 P : APROX. 4,6 W XF-AVC, 45 MBPS 50,00 P : APROX. 4,6 W TEMPO DE GRAVAÇÃO: UHD MP4: 150MBPS/25,00P: MÁX. 165 MINUTOS, TÍPICO 95 MINUTOS XF-AVC: 160MBPS/25.00P: MÁX. 160 MINUTOS, TÍPICO 95 MINUTOS. ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 109 X 84 X 182 MM (SOMENTE CORPO PRINCIPAL) APROX. 131 X 180 X 231 MM (INCLUINDO PARA-SOL DALENTE, UNIDADE DE SUPORTE DE MICROFONE E UNIDADE DE ALÇA) PESO (SOMENTE CORPO): APROX. 740G PESO (ACESSÓRIOS): APROX. 1135G FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C A +40°C, 85% DE UMIDADE RELATIVA Z: CÂMERA UHD 4K ADAPTADOR USB POWER BATERIA LITHIUM-ION SUPORTE PARA MICROFONE MIC HOLDER EMPUNHADURA HANDLE UNIT PARASOL TAMPA FRONTAL</p>
405	UN	<p>FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA MÍNIMO 05 TOMADAS 110/220V 10 AMPERES COMPRIMENTO DO CABO 0,8 M NORMAS: NBR NM 247-5 - CABO E NBR 14136/2002 CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA 0,19MM MATERIAL PVC CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 60454-3 COR PRETO 19MM X 20M</p>
60	UN	<p>FITA AMARELA PARA ETIQUETADORA BROTHER ESCRITA PRETA PLÁSTICA LAMINADA 12MM FITA TZE LARGURA 12MM – PRETO/AMARELO PRETO AMARELO LAMINADAS ECOLÓGICAS E RESISTENTES A TEMPERATURAS EXTREMAS (-80°C ATÉ + 150°C), ÁGUA, SOL, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. MODELOS COMPATÍVEIS DE ROTULADORA BROTHER PTH110. COMPATÍVEL P/ ROTULADOR BROTHER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES: 12MM X 8M - FITA ADESIVA LAMINADA AMARELA COM IMPRESSÃO EM PRETO; - PODE SER USADO COM TODOS OS ROTULADORES QUE ACEITEM FITAS DE 12MM; COM LARGURA DE 12MM, OFERECE UMA IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, SENDO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE ROTULADORES, ESTA FITA DE 12MM OFERECE IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, DESTACANDO-SE EM ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. ENTRE OS MODELOS COMPATÍVEIS ESTÃO: - GL-100 - PT-D200, PT-D210, PT-D400 - PT-D450, PT-D600, PT-D800W - PT-E100, PT-E300, PT-E550W - PT-H100, PT-H110, PT-H300 - PT-P700, PT-P750W, PT-P900W - PT-1010, PT-1090, PT-1230PC - PT-1280, PT-1290, PT-2030 - PT-2100, PT-2430PC, PT-2700 - PT-3600, PT-7600, PT-9600</p>
60	UN	<p>FITA BRANCA PARA ETIQUETADORA BROTHER FITA BRANCA PARA ETIQUETADORA BROTHER FITA COMPATÍVEL P/ ROTULADOR BROTHER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES: 12MM X 8M - FITA ADESIVA LAMINADA BRANCA COM IMPRESSÃO EM PRETO; - PODE SER USADO COM TODOS OS ROTULADORES QUE ACEITEM FITAS DE 12MM; COM LARGURA DE 12MM, OFERECE UMA IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, SENDO IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE ROTULADORES, ESTA FITA DE 12MM OFERECE IMPRESSÃO NÍTIDA EM PRETO, DESTACANDO-SE EM ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO. ENTRE OS MODELOS COMPATÍVEIS ESTÃO:</p>





		<ul style="list-style-type: none"><li>- GL-100</li><li>- PT-D200, PT-D210, PT-D400</li><li>- PT-D450, PT-D600, PT-D800W</li><li>- PT-E100, PT-E300, PT-E550W</li><li>- PT-H100, PT-H110, PT-H300</li><li>- PT-P700, PT-P750W, PT-P900W</li><li>- PT-1010, PT-1090, PT-1230PC</li><li>- PT-1280, PT-1290, PT-2030</li><li>- PT-2100, PT-2430PC, PT-2700</li><li>- PT-3600, PT-7600, PT-9600</li></ul>
19	UN	FONTE ATX ESPECIFICAÇÕES: MTBF: 100,000 HORAS PFC ATIVO CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE POTÊNCIA: 550W ROLAMENTOS DA VENTONHA: RIFLE TAMANHO DA VENTONHA: 120MM TIPO DE CABO: SLEEVED PLUG TIPO: WW CONECTORES: 1 X CONECTOR ATX 1 X CONECTOR EPS 1 X CONECTOR FLOPPY 4 X CONECTOR 4-PIN 2 X CONECTOR PCIE 5 X CONECTOR SATA COMPATIBILIDADE: SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92 DIMENSÕES: 150 X 140 X 86 MM CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL.
81	PC	FONTE ATX 450W FONTE: <ul style="list-style-type: none"><li>- MTBF (PERÍODO MÉDIO ENTRE FALHAS): 100 MIL HORAS A 25</li><li>- VERSÃO ATX: INTEL ATX 12V V2.4 (O TIME ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO INTEL ATX12V PARA A VERSÃO 2.52)</li><li>- PFC: 0,99</li></ul> CERTIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"><li>- CLASSIFICAÇÃO 80 PLUS: BRONZE</li><li>- PROTEÇÕES: OCP / OVP / UVP / OPP / SCP / OTP / NLO / SIP</li><li>- CERTIFICAÇÃO: CB (62368 + 60950) / TUV / CTUVUS / CE / FCC / BSMI / CCC / RCM / EAC / EAC ROHS / NOM</li></ul> ENERGIA: <ul style="list-style-type: none"><li>- TENSÃO DE ENTRADA: 100V-240V</li><li>- CORRENTE DE ENTRADA: 7A / 3,5A</li><li>- FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50HZ - 60HZ</li></ul> RESFRIAMENTO: <ul style="list-style-type: none"><li>- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 40</li><li>- TAMANHO DA VENTONHA: 120MM</li><li>- ROLAMENTO DA VENTONHA: FDB (ROLAMENTO DINÂMICO DE FLUIDO)</li><li>- VELOCIDADE DA VENTONHA: 2.000 RPM</li></ul> CONECTORES: <ul style="list-style-type: none"><li>- CONECTOR ATX DE 24 PINOS: 1</li><li>- CONECTOR EPS DE 8 (4+4) PINOS: 1</li><li>- CONECTOR SATA: 5</li><li>- CONECTOR PERIFÉRICO DE 4 PINOS: 1</li><li>- CONECTOR PCI-E 6 DE 2 PINOS: 2</li></ul> CONTEÚDO DA EMBALAGEM: <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 X FONTE 450W</li></ul> -ACOMPANHA CABO DE FORÇA GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA
2	PC	FONTE NOTEBOOK DELL INSPIRION SÉRIES FONTE CARREGADOR PARA DELL INSPIRON SERIES 19.5V 3.34A 65W - PLUG 4.5MM X 3.0MM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM DE SAÍDA 19.5V AMPERAGEM (MAX) 3.34A VOLTAGEM DE ENTRADA: 100 - 240V (BIVOLT AUTOMÁTICO) POTENCIA TOTAL: 65W TAMANHO DO PLUG 4.5MM X 3.0MM ACOMPANHA CABO FORÇA TRIPOLAR COR: PRETA ESTADO: NOVA CONDIÇÃO: ORIGINAL GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES
6	UN	HD EXTERNO 6TB 3.5"





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

		HD EXTERNO 6 TB "DISCO EXTERNO HD DE MESA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO DE ARMAZENAMENTO: HD CAPACIDADE ARMAZENAMENTO BRUTO: 6 TB FORMATO DO DISCO: 3.5" INTERFACE COMUNICAÇÃO (MÍNIMO): UBS 3.0 PESO MÁXIMO: 1KG TAXA TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0: ATÉ 5000 MB/S TAXA TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0: ATÉ 480MB/S SISTEMAS DE ARQUIVO SUPOSTADOS: WINDOWS, MAC, EXFAT GARANTIA MÍNIMA FABRICANTE: 1 ANO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110~240VA AUTO CAMPANHA CABO USB E FONTE - DEVERÁ SER PRODUTO ESPECÍFICO, NÃO SENDO ACEITO PRODUTO DE MONTAGEM."
11	UN	IMPRESSORA QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4, CARTA E OFÍCIO. CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE DE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES, 110V
7	KIT	KIT 3 ALICATES KIT 3 ALICATES -1 ALICATE UNIVERSAL CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI CABO ISOLADO PARA TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E FUNÇÃO PARA CRIMPAGEM. INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS, CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ALÉM DE ARAMES MACIOS. CAPACIDADE DE CORTE: 2,0 MM. -COMPRIMENTO TOTAL: 8.1/2" - 215 MM - MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO -ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS -TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE), ISOLADO 1.000 V -MASSA APROXIMADA (PESO): 0.3 KG -1 ALICATE CORTE DIAGONAL CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI CABO ISOLADO PARA TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E FUNÇÃO PARA CRIMPAGEM. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ALÉM DE ARAMES MACIOS. CAPACIDADE DE CORTE: 1,6 MM. -MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO -ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS -COMPRIMENTO TOTAL: 6" - 152,0 MM -TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO 1.000 V -MASSA APROXIMADA (PESO): 0.3 KG -1 ALICATE BICO MEIA CANA INDICADO PARA O MANUSEIO DE TERMINAIS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CORTE DE FIOS E ARAMES MACIOS DE NO MÁXIMO 1,6 MM. CONFECCIONADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. POSSUI CABO ISOLADO PARA TENSÃO DE ATÉ 1.000 V E FUNÇÃO PARA CRIMPAGEM. DETALHES TÉCNICOS DO PRODUTO: TIPO DO CABO DO ALICATE.: CABO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE), ISOLADO 1.000 V MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CROMO VANÁDIO COMPRIMENTO TOTAL: 7" - 177 MM ACABAMENTO: ESCURECIDO COM FACES POLIDAS MODELO: BICO MEIA CANA RETO MASSA APROXIMADA (PESO): 0.230 KG CONTEUDO DA EMBALAGEM: - 1 ALICATE BICO MEIA-CANA RETO " , COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V - 1 ALICATE UNIVERSAL 8.1/2" , COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6" , COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V
30	UN	LIMPADOR DE TELA KIT LIMPA TELAS 100 ML COM PANO DE MICROFIBRA 3M PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE CRISTAL LÍQUIDO, REMOVENDO MARCA DE DEDO, POEIRA E GORDURA. UTILIZADO EM TABLETS, TVS EXCETO PLASMA, GPS, CELULARES, NOTEBOOKS, CÂMERAS DIGITAIS E MONITORES EM GERAL. PODE SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES COM ACABAMENTO BLACK PIANO, CAPAS DE BORRACHA E SILICONE.
19	PC	MEMÓRIA RAM DDR4 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 4GB VELOCIDADE: 2666 MHZ INTERFACE: PC4-21300 UDIMM PINAGEM: 288 PINOS LATÊNCIA DO CAS: CL19 CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL. GARANTIA:1 ANO DE GARANTIA
3	UN	MESA DE CORTES





	<p>CONEXÕES TOTAL DE ENTRADAS DE VÍDEO 4 TOTAL DE SAÍDAS 2 TOTAL DE SAÍDAS AUXILIARES 1 TOTAL DE ENTRADAS DE ÁUDIO 2 X MINICONECTORES ESTÉREO TIPO JACK DE 3,5 MM. TOTAL DE SAÍDAS DE ÁUDIO NENHUMA, SOMENTE ÁUDIO EMBUTIDO. CONEXÃO DE CÓDIGO DE TEMPO NENHUMA. ENTRADAS DE VÍDEO HDMI 4 X HDMI TIPO A, HD DE 10 BITS ALTERNÁVEL. 2 CANAIS DE ÁUDIO EMBUTIDO. RESSINCRONIZAÇÃO DAS ENTRADAS DE VÍDEO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. CONVERSORES DE TAXA DE QUADRO E FORMATO EM TODAS AS 4 ENTRADAS HDMI. SAÍDAS DE PROGRAMA HDMI 1 ETHERNET ETHERNET SUPORTA 10/100/1000 BASET PARA STREAMING AO VIVO, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL DIRETA OU POR REDE. INTERFACE DO COMPUTADOR 1 X USB 3.1 TIPO C DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO EM DRIVES EXTERNOS, SAÍDA DE WEBCAM, CONTROLE DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE E CONEXÃO DO PAINEL.</p> <p><b>PADRÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PADRÕES DE ENTRADA DE VÍDEO HD 720P50, 720P59.94, 720P60 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60 1080I50, 1080I59.94, 1080I60 - -</li><li>- PADRÕES DE SAÍDA DE VÍDEO HD 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60</li><li>- PADRÕES DE STREAMING DE VÍDEO 1080P23.98, 1080P24, 1080P25, 1080P29.97, 1080P30, 1080P50, 1080P59.94, 1080P60</li><li>- PADRÕES DE VÍDEO ULTRA HD NENHUM.</li></ul> <p>AMOSTRAGEM DE VÍDEO YUV 4:2:2. PRECISÃO DE COR 10 BITS. ESPAÇO DE COR REC 709 RESOLUÇÕES DE ENTRADA HDMI PARA COMPUTADORES 1280 X 720P 50HZ, 59.94HZ E 60HZ 1920 X 1080P 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 E 60HZ 1920 X 1080I 50, 59.94HZ E 60HZ CONVERSÃO DO ESPAÇO DE COR EM TEMPO REAL, BASEADA EM HARDWARE.</p> <p>ESPECIFICIDADES DO PRODUTO CHAVEADORES UPSTREAM 1 CHAVEADORES DOWNSTREAM 1 CHAVEADORES CROMA AVANÇADOS 1 CHAVEADORES LINEAR/LUMA 2 CHAVEADOR PARA TRANSIÇÃO APENAS DVE. NÚMERO TOTAL DE CAMADAS 5 GERADORES DE PADRÃO 1 GERADORES DE COR 2 DVE COM BORDAS E SOMBREAMENTO 1 INTERFACE RESOLUÇÃO MÍNIMA DO MONITOR DE 1366 X 768.</p> <p>ÁUDIO MIXER DE ÁUDIO 6 ENTRADAS X 2 MIXERS DE CANAIS. LIGA/DESLIGA/AUDIO-FOLLOW-VIDEO SELECIONÁVEIS POR CANAL, ALÉM DE CONTROLE DE GANHO SEPARADO POR CANAL. MEDIÇÃO DE NÍVEL E PICO. INCLUI NOVAS FERRAMENTAS FAIRLIGHT DE APRIMORAMENTO DE ÁUDIO: COMPRESSOR, PORTÃO, LIMITADOR E EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE SEIS BANDAS. CONTROLE DE GANHO MESTRE. ENTRADA ANALÓGICA ESTÉREO NÃO BALANCEADA. ATRASO DA ENTRADA ANALÓGICA ATÉ 8 QUADROS. IMPEDÂNCIA DA ENTRADA 1,8 K NÍVEL DE ENTRADA MÁXIMO +6 DBV ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE DISPONÍVEL EM AMBOS MINICONECTORES TIPO JACK DE 3,5 MM.</p> <p>SUPORTA STREAMING DIRETO AO VIVO POR ETHERNET USANDO PROTOCOLO DE MENSAGENS EM TEMPO REAL (RTMP).</p> <p>GRAVAÇÃO DIRETA 1 X PORTA DE EXPANSÃO USB-C 3.1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DIRETA DE .MP4 H.264 COM ÁUDIO AAC EM MÍDIAS EXTERNAS. FORMATOS DE MÍDIA SUPORTE PARA MÍDIAS FORMATADAS EM SISTEMAS DE ARQUIVO EXFAT (WINDOWS/ MAC) OU HFS+ (MAC).</p> <p>MONITORAMENTO POR MULTIVISUALIZAÇÃO 1 X 10 VISUALIZAÇÕES INCLUINDO PROGRAMA/PRÉ-VISUALIZAÇÃO CONFIGURÁVEIS À ESQUERDA E À DIREITA, 4 ENTRADAS HDMI, LEITOR DE MÍDIA, STATUS DE STREAMING, STATUS DE GRAVAÇÃO E MEDIDORES DE ÁUDIO. PADRÃO DE VÍDEO DA MULTIVISUALIZAÇÃO HD.</p> <p>LEITOR DE MÍDIA LEITORES DE MÍDIA 1 CANAIS SINAIS DE PREENCHIMENTO E CHAVE PARA CADA LEITOR DE MÍDIA. CAPACIDADE DE IMAGENS ESTÁTICAS NO POOL DE MÍDIA 20 COM PREENCHIMENTO E CHAVE. FORMATO DE IMAGENS ESTÁTICAS NO POOL DE MÍDIA PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG E TIFF.</p> <p>PAINEL DE CONTROLE POR SOFTWARE COM CONTROLE DE CÂMERA INCLUÍDO. COMPATÍVEL COM PAINEL DE CONTROLE FÍSICO. CONEXÃO COM PAINEL DE CONTROLE ETHERNET COMPATÍVEL COM 10/100/ 1000 BASET. ETHERNET USADA PARA CONEXÃO DIRETA ENTRE PAINEL E CHASSI, OU VIA REDE. É COMPATÍVEL COM CONEXÃO USB-C DIRETA. ETHERNET OU USB-C USADAS PARA ATUALIZAR O SOFTWARE. ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE UTILIZANDO CONEXÃO VIA USB OU ETHERNET DIRETA A COMPUTADORES MAC OS X E WINDOWS.</p> <p>SISTEMAS OPERACIONAIS MAC 13.0 VENTURA, MAC 14.0 SONOMA OU MAIS RECENTES. WINDOWS 10 E 11.</p> <p>REQUISITOS DE ENERGIA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1 X FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 12 V. CONSUMO DE ENERGIA 30 W</p>
--	--





4	UN	<p>MESA DE SOM OS MIXERS POSSUEM ENTRADAS ELETRONICAMENTE BALANCEADAS PARA MICROFONE OU LINHA, CONTROLE DE GANHO, EQUALIZAÇÃO DE TRÊS BANDAS (LOW, MID E HIGH), CONTROLE PAN, CONTROLE DE VOLUME, LED DE INDICAÇÃO DE CLIPE(PEAK)CHAVE PFL, RECURSOS ESTES DISPOÍVEIS POR CANAL. NO MASTER PODEMOS CITAR O VU BARGRAPH COM DEZ INDICAÇÕES PHANTOM POWER DE 48V COM INDICAÇÕES POR LED, USB PLAYER, MÓDULO DE EFEITO DIGITAL COM 16 PRESETS DELAY, OUTPUT L R, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, VOLUME MASTER L R , ETC. BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES GERAIS 0 DBU = 0,775 VRMS, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA DO GERADOR DE SINAL (RS) = 150 O TODOS OS CONTROLES DE NÍVEL SÃO NOMINAIS SE NÃO ESPECIFICADOS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRADA (MIC) ; MONITOR OUT VIA USB IN/OUT +0,5 DB/-1,5 DB (20 HZ A 48 KHZ @ FS = 192 KHZ) COM UMA REFERÊNCIA DE NÍVEL DE SAÍDA NOMINAL @ 1 KHZ, BOTÃO GAIN: MIN, STREAMING OUT: DRY CH 1-2 DISTRORÇÃO HARMÔNICA TOTAL *1 (THD+N) ENTRADA PARA MONITOR OUT 0,05% @ 0 DBU (20 HZ A 20 KHZ), BOTÃO GAIN: MIN 0,01% @ +4 DBU (1 KHZ), BOTÃO GAIN: MIN ZUMBIDO E RÚIDO *2 (20 HZ A 20 KHZ) RÚIDO DE ENTRADA EQUIVALENTE -128 DBU (CANAL DE ENTRADA MONO, RS: 150 O, BOTÃO GAIN: MÁX.) RÚIDO DE SAÍDA RESIDUAL -103 DBU (MONITOR OUT, BOTÃO MONITOR: MIN) DIAFONIA (1 KHZ) *3 -80 DB CANAIS DE ENTRADA MONO (MIC/LINE): 2, INCLUINDO HEADSET MIC (ALIMENTAÇÃO PLUG-IN; CH 1 MIC E HEADSET MIC NÃO PODEM SER USADOS SIMULTANEAMENTE), ESTÉREO (LINE): 2, USB IN: 1, AUX INPUT: 1 CANAIS DE SAÍDA STEREO OUT: 1, MONITOR OUT: 1, PHONES: 2 A SAÍDA DE FONES DE OUVIDO E A SAÍDA HEADSET NÃO PODEM SER USADAS SIMULTANEAMENTE), AUX OUT: 1 FUNÇÃO DO CANAL DE ENTRADA (CH 1, CH 2) PAD 26 DB DSP CH1: COMP/EQ, REVERB, MUTE CH2: COMP/EQ *4, AMP SIM, REVERB, MUTE PEAK LED O LED ACENDE QUANDO O SINAL ATINGE 3 DB ABAIXO DO NÍVEL DE CORTE. MEDIDOR DE NÍVEL NÍVEL DE USB OUTPUT 2 X MEDIDOR DE LED DE 2 PONTOS [PEAK, SIG] ÁUDIO USB 2 IN / 2 OUT COMPATÍVEL COM USB ÁUDIO CLASS 2.0, FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM: ATÉ 192 KHZ, PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FANTASMA +48 V FOOT SW REVERB ON/OFF OU MUTE (CH 1) ON/OFF REQUERIMENTOS DE ENERGIA CC 5 V, 900 MA CONSUMO DE ENERGIA MÁX. 4,5 W DIMENSÕES (L x A x P) 152 MM x 63 MM x 201 MM PESO LÍQUIDO 0,9 KG ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB 2.0 (1,5 M), QUICK GUIDE, GUIA DE SEGURANÇA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A +40;</p>
---	----	---





39	PC	MONITOR 21" CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 020/2025 MONITOR 21; CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 020/2025
255	UN	MOUSE (USB) MOUSE DIMENSÕES: - ALTURA: 113 MM - LARGURA: 62 MM - PROFUNDIDADE: 38 MM - PESO (MOUSE): 90 G - PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 412 G - CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY - DESIGN AMBIDESTRO CABO: - COMPRIMENTO DO CABO: 180 CM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECNOLOGIA DO SENSOR - RASTREAMENTO ÓPTICO COM LED VERMELHO - DPI (MÍN./MÁX.): 1.000± BOTÕES - NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO) ROLAGEM - ROLAGEM LINHA A LINHA - RODA DE ROLAGEM: SIM, ÓPTICA - ROLAGEM MULTIDIRECIONAL COMPATIBILIDADE E REQUISITOS DE SISTEMA: - CABO USB-A - REQUER: PORTA USB DISPONÍVEL - WINDOWS® 10,11 OU SUPERIOR - MACOS 10.5 OU SUPERIOR - KERNEL DO LINUX® 2.6+ SUSTENTABILIDADE: - PLÁSTICO CINZA: 72% DE MATERIAL RECICLADO PÓS-CONSUMIDOR 1EXCLUI PLÁSTICO NO CONJUNTO DE CABOS, CONJUNTO DE FIAÇÃO IMPRESSA (PWA) E EMBALAGEM. - PEGADA DE CARBONO DO PRODUTO: 1.73 KG CO2E - CERTIFICADO CARBONEUTRAL INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA - 36 MESES
615	UN	MOUSE PAD MOUSE PAD DIMENSÕES PAD DE MOUSE ALTURA: 200 MM LARGURA: 230 MM ESPESSURA: 2 MM PESO: 73 G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS 100% POLIÉSTER RECICLADO SUPERFÍCIE E CAMADA INTERNA BASE ANTIDSLIZE 72% BORRACHA NATURAL COSTURA ANTI-DESGASTE NYLON + POLYESTER INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA GARANTIA LIMITADA DE DOIS ANOS
65	UN	MOUSEPAD ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO MOUSEPAD ERGONOMICO COM APOIO DE PULSO DIMENSÕES: (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 1,5 X 19 X 24 CM MATERIAL: NEOPRENE E POLIÉSTER COR: PRETO
17	UN	1 PAR GIGABIT - CONVERSOR DE MÍDIA DE FIBRA ÓPTICA COM FONTE CONECTOR FAST SC UPC / APC CONECTOR UTP (RJ45) TOTALMENTE COMPATÍVEL COM IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3U 100BASE-TX/IEEE802.3U 100BASE-FX, IEEE802.3Z 1000BASE-FX AUTO-DETECÇÃO DE HALF/FULL DUPLEX MODO DE TRANSFERÊNCIA PARA A PORTA TX





		<p>AUTO-NEGOCIAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS TAXA E AUTO-MDI/MDIX PARA A PORTA TX FORNECE CONFIGURAÇÃO DE SWITCH DE HALF/FULL DUPLEX MODO DE TRANSFERÊNCIA PARA A PORTA FX</p> <p>ALCANCE DE ATÉ 20 KM PARA O MODO SINGLE-FIBRA</p> <p>6 DISPLAY LED PARA O PODER, FDX/COL, FX (LINK/ACT), TX (LINK/ACT), FX 1000, TX 100</p> <p>INDICADORES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO POR LED</p> <p>PADRÃO:</p> <p>IEEE802.3 10BASE-T ETHERNET / IEEE802.3U 100BASE-TX/FX FAST-ETHERNET / IEEE802.3Z/AB 1000BASE-FX/TX 100M-ETHERNET IEEE802.3X</p> <p>PORTA RJ-45: AUTO MDI/MDIX</p> <p>TIPO DE FIBRA: SC</p> <p>COMPRIMENTO DE ONDA: 1310/1550NM - 20DBM (MIN.) 0DBM (MAX.)</p> <p>FREQUÊNCIA DE OFFSET: ± 125, BPS (OU ± 100PPM)</p> <p>MTU: MAIS DE 9036 BYTES</p> <p>DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 94MM - LARGURA: 71 - ESPESSURA: 27MM</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: DC5V1A (ENTRADA DE ENERGIA EXTERNA: AC100V-AC240V/50-60 HZ)</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C ~ 70 ° C</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C ~ 85 ° C</p> <p>UMIDADE: 5% ~ 95% NÃO-CONDENSAÇÃO</p> <p>PESO: 300 GRAMAS (ALIMENTAÇÃO EXTERNA)</p>
3	UN	<p>PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO TIPO CANETA</p> <p>COM 3 LEDS AUXILIARES, PARA MELHOR ILUMINAÇÃO NA ÁREA DE TRABALHO, E BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM INDICADOR DE CARREGAMENTO. CONTA COM BITS EM MATERIAL, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. E AINDA, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.</p> <p>- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>TIPO DO ENCAIXE DA PARAFUSADEIRA: SEXTAVADO - 5/32" - 3,97MM</p> <p>ROTAÇÃO DA PARAFUSADEIRA: 200/MIN</p> <p>FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ</p> <p>TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: CARREGAMENTO VIA CABO USB</p> <p>MASSA APROXIMADA: 40G</p> <p>BATERIA: 36V</p> <p>- CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>1 PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO A BATERIA</p> <p>1 CABO PARA CARREGAMENTO (USB)</p> <p>1 MAGNETIZADOR/DESMAGNETIZADOR</p> <p>2 BITS ESTRELA (P, 2 P5)</p> <p>1 BITS TRIÂNGULO (3.0)</p> <p>2 BITS ALLEN (1,5MM, 2MM)</p> <p>4 BITS PHILLIPS (PH000, PH00, PH0 E PH1)</p> <p>3 BITS FENDA (1,5MM, 2MM E 2,5MM)</p> <p>3 BITS HEXALOBULAR (T2, T3 E T4)</p>
8	UN	<p>PASTA TÉRMICA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>COR: CINZA</p> <p>CONTEÚDO DO POTE: 50G</p> <p>CONDUTIVIDADE TÉRMICA: 12,5W/M-K</p> <p>DENSIDADE: 2,8 G/ML</p> <p>IMPEDÂNCIA TÉRMICA: &lt;math&gt;\leq 0,112 C-IN/W&lt;/math&gt;</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -50 A 250 C</p> <p>COMPOSIÇÃO:</p> <p>POLIDIMETILSILOXANO: 15%</p> <p>OXIDO DE ZINCO: 20%</p> <p>OXIDO DE ALUMÍNIO: 65%</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM:</p> <p>1 PASTA TÉRMICA 50 GRAMAS;</p> <p>1 ESPÁTULA.</p>
147	UN	<p>PENDRIVE 64 GB USB 3.2</p> <p>PENDRIVE 3.0 64 GB, VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 100 MB/S1, COM GARANTIA DE 5 ANOS PELO FABRICANTES. CAPACIDADE 64GB VELOCIDADE ATÉ 70 MB/S DE LEITURA, 10 MB/S DE GRAVAÇÃO DIMENSÕES 67,4 MM X 21,8 MM X 11,6 MM PESO 10 G TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 85°C GARANTIA 5 ANOS DE GARANTIA COM SUPORTE TÉCNICO GRATUITO COMPATÍVEL COM WINDOWS® 11, 10, MACOS (V.10.15.X +),</p>





		LINUX (V. 4.4 +), CHROME OS™ E USB 2.0.
131	PC	<p>PLACA MÃE COMPUTADOR LGA 1700 ESPECIFICAÇÕES: CPU: - SOQUETE LGA1700 CHIPSET: - CHIPSET H610 EXPRESS MEMÓRIA - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHZ - 2 X SOQUETES DIMM DDR4 COM SUPORTE PARA ATÉ 64 GB (CAPACIDADE DE DIMM ÚNICO DE 32 GB) DE MEMÓRIA DO SISTEMA - ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAM NO MODO NÃO-ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/2RX8/1RX16 SEM BUFFER NÃO ECC - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) GRÁFICOS INTEGRADOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - SUPORTE A GRÁFICOS HD INTEL: - 1 X PORTA D-SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ - 1 X PORTA DVI-D, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200@60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160@60 HZ * SUPORTE PARA VERSÃO HDMI 2.1 E HDCP 2.3. - 1 X DISPLAYPORT, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304@60 HZ * SUPORTE PARA A VERSÃO DISPLAYPORT 1.2 E HDCP 2.3 (AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS PODEM VARIAR DEPENDENDO DO SUPORTE DA CPU.) ÁUDIO: - CODEC DE ÁUDIO REALTEK - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - 2/4/5.1/7.1 CANAIS LAN: - CHIP REALTEK GBE LAN (1 GBPS/100 MBPS) SLOTS DE EXPANSÃO: - 1 X SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (O SLOT PCI EXPRESS X16 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 4.0.) - 1 X SLOT PCI EXPRESS X1 (O SLOT PCI EXPRESS X1 ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.) INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CHIPSET: - 1 X CONECTOR M.2 (SOCKET 3, CHAVE M, TIPO 2260/2280 PCIE 3.0 X4/X2 SSD SUPORTE) - 4 X CONECTORES SATA 6GB/S USB: CHIPSET: - 4 X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO CONECTOR USB INTERNO) - 4 X PORTAS USB 2.0/1.1 NO PAINEL TRASEIRO CHIPSET + HUB USB 2.0: - 4 X PORTAS USB 2.0/1.1 DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES USB INTERNOS CONECTORES DE E/S INTERNOS: - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS - 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS - 1 X CONECTOR M.2 SOQUETE 3 - 4 X CONECTORES SATA 6GB/S - 1 X CABEÇALHO DO VENTILADOR DA CPU - 2 X CABEÇALHOS DE VENTILADOR DO SISTEMA - 1 X CABEÇALHO DE TIRA DE LED RGB - 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL - 1 X CABEÇALHO DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL - 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 - 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1 - 1 X CABEÇALHO TRUSTED PLATFORM MODULE (APENAS PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0) - 1 X CABEÇALHO DE PORTA SERIAL - 1 X JUMPER CMOS CLARO CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: - 1 X PORTA DE TECLADO PS/2</p>





		<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 X PORTA DE MOUSE PS/2</li><li>- 1 X PORTA D-SUB</li><li>- 1 X PORTA DVI-D</li><li>- 1 X DISPLAYPORT</li><li>- 1 X PORTA HDMI 2.0</li><li>- 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1</li><li>- 4 X PORTAS USB 2.0/1.1</li><li>- 1 X PORTA RJ-45</li><li>- 3 X TOMADAS DE ÁUDIO</li></ul> <p>CONTROLADOR DE E/S:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CHIP CONTROLADOR DE E/S ITE</li></ul> <p>MONITORAMENTO H/W:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DETECÇÃO DE TENSÃO</li><li>- DETECÇÃO DE TEMPERATURA</li><li>- DETECÇÃO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR</li><li>- AVISO DE SUPERAQUECIMENTO</li><li>- AVISO DE FALHA DO VENTILADOR</li><li>- CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR * O SUPORTE À FUNÇÃO DE CONTROLE DE VELOCIDADE DO VENTILADOR DEPENDERÁ DO COOLER QUE VOCÊ INSTALAR.</li></ul> <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 1 X FLASH DE 256 MBITS</li><li>- USO DE AMI UEFI BIOS LICENCIADO</li><li>- PNP 1.0A, DMI 2.7, WFM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS ÚNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SUPORTE PARA APP CENTER</li></ul> <p>* OS APLICATIVOS DISPONÍVEIS NO APP CENTER PODEM VARIAR DE ACORDO COM O MODELO DA PLACA-MÃE. AS FUNÇÕES SUPOSTAS DE CADA APLICATIVO TAMBÉM PODEM VARIAR DEPENDENDO DAS ESPECIFICAÇÕES DA PLACA-MÃE. @BIOS</p> <p>AMBIENT LED</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SUPORTE PARA Q-FLASH</li><li>- SUPORTE PARA INSTALAÇÃO XPRESS</li><li>- SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE LARGURA DE BANDA LAN</li></ul> <p>SISTEMA OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SUPORTE PARA WINDOWS 11 DE 64 BITS</li><li>- SUPORTE PARA WINDOWS 10 64 BITS</li></ul> <p>FATOR DE FORMA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FATOR DE FORMA MICRO ATX; 23,0 CM X 21,5 CM</li></ul> <p>GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA</p>
14	UN	<p>ROTEADOR / ANTENA</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</p> <p>WIRELESS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CHIPSET: QUALCOMM Atheros 600 MHZ</li><li>- PADRÕES: IEEE802.11 A/N</li><li>- TECNOLOGIA WIRELESS: PROTOCOLO IPOLL, MIMO 2X2</li><li>- MODO DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT (AUTO WDS), CLIENTE, CLIENTE (WDS), IPOLL</li><li>- ACCESS POINT, IPOLLCLIENTE, MÚLTIPLOS SSID</li><li>- FAIXA DE FREQUÊNCIA DO RÁDIO: 5,15 - 5-85 GHZ / HOMOLOGADO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA 5,47 - 5,85 GHZ</li><li>- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: ATÉ 29 DBM<sup>1</sup></li><li>- SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: VARIAÇÃO ENTRE -97 DBM E -75 DBM</li><li>- LARGURA DE BANDA: 5, 10, 20, 40 MHZ</li><li>- MODULAÇÃO: 802.11 A/N: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK)</li><li>- CORREÇÃO DE ERRO: FEC, ARQ SELETIVO, STBC</li><li>- ESQUEMA DE DUPLICAÇÃO: TDD DINÂMICO É DE RESPONSABILIDADE DOS INSTALADORES SEGUIR OS REGULAMENTOS DO PAÍS, INCLUINDO OPERAÇÃO DENTRO DOS CANAIS DE FREQUÊNCIA LEGAIS, OBSERVADOS OS VALORES DE POTÊNCIA E.I.R.P. CONFORME SEÇÃO IX E X DO REGULAMENTO SOBRE EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE RADIAÇÃO RESTRITA.</li></ul> <p>INTERFACE DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INTERFACE: 10/100BASE-T, RJ45</li><li>- PROTEÇÃO ANTISURTO: SIM</li></ul> <p>DESEMPENHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL: 300 MBPS</li><li>- THROUGHPUT TCP EFETIVO: 180 MBPS</li><li>- PACOTES POR SEGUNDO (PPS): 80.000</li></ul>





		<p>REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- MODOS DE OPERAÇÃO: BRIDGE E ROTEADORES IPV4 E IPV6</li><li>- WAN: IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPoE</li><li>- NAT:SIM</li><li>- ROTEAMENTO ESTÁTICO: SIM</li><li>- DHCP: CLIENTE, SERVIDOR, RELAY</li><li>- VLAN: GERENCIAMENTO E DADOS</li></ul> <p>SOFTWARE:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AVANÇADO WIRELESS: DFS3, CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA</li><li>- SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTES</li><li>- QOS WIRELESS: WMM / QOS POR HARDWARE</li><li>- FIREWALL: REDIRECIONAMENTO DE PORTAS, DMZ, UPNP</li><li>- SERVIÇOS: SERVIDOR DHCP, CLIENTE NTP, ALERTAS, LOG REMOTO, ESTATÍSTICAS WIRELESS E ETHERNET, CONTROLE DE BANDA</li><li>- GERENCIAMENTO: HTTP(S), LINHA DE COMANDO VIA SSH, SERVIDOR SNMP V1/2C/3, SNMP TRAP, WNMS, ARQUIVO DE ANÁLISE DE SISTEMA, SYSLOGS, ALERTAS DE SISTEMA POR E-MAIL</li><li>- FERRAMENTAS: SITE SURVEY, ALINHAMENTO DE ANTENA, PING, TRACERROUTE, ANALISADOR DE ESPECTRO</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- HOUSING: PLÁSTICO POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV</li><li>- ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO: 12 - 24 VDC</li><li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 - 240 VAC</li><li>- SAÍDA: 24 VDC 0,5A</li><li>- CONSUMO DE POTÊNCIA: 4,5 W</li></ul> <p>AMBIENTE DE OPERAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TEMPERATURA: -40 °C A + 65 °C</li><li>- UMIDADE: 0 A 90 % (SEM CONDENSAÇÃO)</li></ul> <p>REGULAMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ANATEL: 442, 506 E 609</li><li>- ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65</li></ul> <p>ANTENA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GANHO: 20DBI</li><li>- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 5,47&amp;amp;NDASH 5,85GHZ</li><li>- POLARIZAÇÃO: DUAL LINEAR</li><li>- ISOLAMENTO DE POLARIZAÇÃO CRUZADA: 30DB</li><li>- VSWR MÁXIMO: 1,8</li><li>- ABERTURA: AZIMUTE (-3 DB) 16° / ELEVAÇÃO (-3 DB) 16°</li><li>- TIPO: PAINEL DIRECIONAL INTEGRADO DE DUPLA POLARIZAÇÃO</li></ul> <p>GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES</p> <p>PESO: 900 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>
29	UN	<p>ROTEADOR ACCESS POINT DUAL BAND</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- COR: BRANCO</li></ul> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>DESEMPENHO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL: 1167 MBPS</li><li>- AMPLO ALCANCE DE ATÉ 450M²</li><li>- THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA: 300 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ)</li><li>- DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS</li><li>- 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ)</li><li>- MEMÓRIA FLASH: 16 MB</li><li>- MEMÓRIA RAM: 128 MB</li><li>- CHIPSET: QCA9563 + QCA9886 +QCA8334</li></ul> <p>ANTENA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO: OMNIDIRECIONAL INTERNA</li><li>- GANHO: 3 DBI (2.4 GHZ) E 4 DBI (5 GHZ)</li><li>- NÚMERO DE ANTENAS: 2.4 GHZ (2X2) 5GHZ (2X2)</li></ul> <p>INTERFACE DE DADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- INTERFACE: 2× 10/100/1000BASE-T, RJ45, PORTA POE</li><li>- PROTEÇÃO ANTISSURTO: 8 KV</li></ul> <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE ALIMENTAÇÃO: POE 48 V PASSIVO OU IEEE 802.AT OU 12 V/1.5A</li></ul>





		<p>- CONSUMO MÁXIMO: 15 W WLAN (WI-FI): - PADRÕES: IEEE 802.11AC/A/N/B/G/N - TECNOLOGIA WIRELESS: MULTI USER MIMO (MU-MIMO), BANDSTEERING, BEAMFORMING - FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 / 5.85 GHZ / IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ / FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 28 DBM EM 2.4 GHZ E 27 DBM EM 5 GHZ - SENSIBILIDADE RECEPÇÃO: -90 DBM - LARGURA DE BANDA: 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ - BSSID: 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ - TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS: 2.4 GHZ / 802.11B: 1-11 MBPS / 802.11G: 6-54 MBPS / 802.11N: 6.5 MBPS – 144 MBPS (20 MHZ); 13.5 MBPS – 300 MBPS (40 MHZ) - TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS 5 GHZ / 802.11A: 6 - 54MBPS / 802.11N: 6.5 MBPS – 144 MBPS (20 MHZ); 13.5 MBPS – 300 MBPS (40 MHZ) / 802.11AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS – 867 MBPS (80 MHZ) CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 55 °C - UMIDADE 0 A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) GERAIS: DIMENSÕES (L X A X P): 198 X 28 X 198 GERENCIAMENTO FACILITADO POR INTERFACE WEB OU APLICATIVO IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA PESO: 1241 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)</p>
26	UN	<p>ROTEADOR WI-FI CERTIFICAÇÃO 15002-20-03177 TIPO DO PRODUTO ELETRÔNICOS SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS APARELHOS COMPATÍVEIS IPHONE, ANDRIOD, LAPTOP, SMARTPHONE, PRINTER, SWITCH, XBOX, PLAYSTATION, GOOGLE, ALEXA, WIFI DEVICE PEÇAS PARA MONTAGEM ROTEADOR WI-FI, ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO DE REDE RJ45, GUIA DE INSTALAÇÃO NÚMERO DE UNIDADES 1 VOLTAGEM 110 VOLTS, 220 VOLTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+ TIPO DE FONTE DE ENERGIA: ENERGIA ELÉTRICA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 1200 MEGABITS PER SECOND PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11AC NÚMERO DE PORTAS 5 TECNOLOGIA DE CONEXÃO WI-FI BANDAS DE RÁDIO COMPATÍVEIS BANDA DUPLA COR PRETO COR CORRESPONDENTE PRETO CONEXÕES WI-FI WI-FI GARANTIA DO FABRICANTE 5 ANOS COM O FABRICANTE PESO DO PRODUTO 600 G DIMENSÕES DO PRODUTO 24 X 8 X 35 CM; 600 G GARANTIA 12 MESES</p>
15	UN	<p>SMART TV 60” SMART TV 60”; COM RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA LED, 120HZ SMART TV 60” COM RESOLUÇÃO 4K, TECNOLOGIA LED, 120HZ DE FREQUÊNCIA, SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 22, HDR10 PRO, FILMMAKER MODE, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI 4K UPSCALER CONECTIVIDADE VIA WI-FI E BLUETOOTH, COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL COM ASSISTENTES VIRTUAIS 3 ENTRADAS HDMI 2.0 E 2 USB CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM TAMANHO DA TELA: 60”; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL &amp; SMART: - GOOGLE ASSISTENTE - AMAZON ALEXA E ALEXA LITE - PAINEL INICIAL</p>





		<ul style="list-style-type: none"><li>- INTELIGÊNCIA DE COMANDO DE VOZ</li><li>- RECOMENDAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL</li><li>- GAME OPTIMIZER</li><li>- MAGIC EXPLORER</li><li>- ROOM TO ROOM SHARE</li><li>- CONFIGURAÇÃO DA FAMÍLIA</li></ul> IMAGEM: <ul style="list-style-type: none"><li>- 4K UHD</li><li>- CONTROLE DE BRILHO IA</li><li>- UPSCALING 4K</li><li>- FILMMAKER MODE</li><li>- HDR ATIVO</li><li>- ALLM / HGIG</li><li>- HDMI 2.0</li><li>- WIFI 5</li></ul> ÁUDIO: <ul style="list-style-type: none"><li>- 2.0 CH/20W</li><li>- AI SOUND PRO</li><li>- BLUETOOTH SURROUND READY</li><li>- AJUSTE ACÚSTICO DE IA</li><li>- CLEAR VOICE PRO</li><li>- COMPARTILHAMENTO DE SOM</li><li>- COMPARTILHAMENTO DE MODO DE SOM DA TV</li><li>- E-ARC (HDMI 2)</li></ul> WI-FI INTEGRADO: SIM TECNOLOGIA DA TELA: LED TIMER OFF: SIM FORMATO DA TELA: PLANA ENTRADA USB: 2 ENTRADA HDMI: 3 CONEXÕES <ul style="list-style-type: none"><li>- 3 ENTRADAS HDMI 2.0</li><li>- 2 ENTRADAS USB</li><li>- 1 ENTRADA RF</li><li>- 1 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA</li><li>- 1 BLUETOOTH IN/OUT</li></ul> CONTROLE REMOTO: SIM
61	UN	SPRAY LIMPA CONTATO DESCRIÇÃO DO PRODUTO REMOVE GRAXAS, SUJEIRAS, ÓLEOS E OUTROS CONTAMINANTES DAS SUPERFÍCIES DOS CONTATOS ELÉTRICO-ELETRÔNICOS, SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO. AJUDA NA PREVENÇÃO DE FALHAS E MAU CONTATO, SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ELÉTRICAS. NÃO PROVOCA DANOS EM SUPERFÍCIES METÁLICAS. CARACTERÍSTICAS ELIMINA RESÍDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. RECUPERA A CONDUTIVIDADE DOS CONTATOS. EVITA O DEPÓSITO DE RESÍDUOS PREJUDICIAIS A CONDUTIVIDADE. NÃO PROPAGA CORRENTE ELÉTRICA. LIMPA E SECA INSTANTANEAMENTE. REMOVE ZINABRE EM PLACAS ELÉTRICAS. SECAGEM RÁPIDA ASPECTO LÍQUIDO COR INCOLOR DENSIDADE 20°C (G/CM <sup>3</sup> ) 0,66 – 0,70 ÍNDICE DE REFRAÇÃO 20°C 1,3700 – 1,3900 PRESSÃO INTERNA KGF/CM <sup>2</sup> 3,5 – 5,0
2	PC	SSD 240GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADES: 240GB FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB CONTEÚDO NA EMBALAGEM ORIGINAL. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA
43	PC	SSD 480GB





		SSD 480 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PADRÃO SSD, FORMATO: 2.5", INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) – COMPATIBILIDADE COM VERSÕES ANTERIORES PARA SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADE 480GB, TRANSFERÊNCIA DE DADOS (ATTO) ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF
137	PC	SSD M.2 PCIE 240GB ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 240GB - INTERFACE: PCIE GEN3 8GB/S, ATÉ 4 PISTAS PERFORMANCE: - LEITURA SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 2.400 - GRAVAÇÃO SEQUENCIAL (MB / S): ATÉ 900 - LEITURA ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 160K - GRAVAÇÃO ALEATÓRIA DE 4K (IOPS): ATÉ 150K - RESISTÊNCIA (TBW): 40TBW ENERGIA: - MÉDIA DE POTÊNCIA ATIVA: 60MW - PS3 (BAIXA POTÊNCIA): 25MW - PS4 (REPOUSO): 5MW - POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA: 3,5 W CONFIABILIDADE: - MTTF: ATÉ 1 MILHÃO DE HORAS DE MEIO AMBIENTE: - TEMPERATURAS OPERACIONAIS: DE 32°F A 158°F (0°C A 70°C) - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -40°F A 185°F (-40°C A 85°C) - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5 GRMS, 10-2000 HZ, 3 EIXOS - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ, 3 EIXOS - CHOQUE: 1.500G @ 0,5 MS HALF SINE CERTIFICAÇÕES: - BSMI - CAN ICES-3(B)/NMB-3(B) - CE - FCC - KCC - MOROCCO - RCM - TUV - UL - VCCI TAMANHO M.2 2280: - 80 MM X 22,0 MM X 2,38 MM GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA
137	PC	SSD SATA 2,5" 240 GB ESPECIFICAÇÕES: - SEQ. LEITURA ATÉ (MB/S): 545 - INTERFACE SATA ENERGIA: - POTÊNCIA ATIVA MÉDIA (MW): 60 - MÁX. LEITURA OPERACIONAL (MW): 1.700 - SONO (MW): 26 - DEVSLP (MW): 10 CONFIABILIDADE: - MTTF $\ddagger$ : ATÉ 1,0 MILHÃO DE HORAS AMBIENTAL: - TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO $\ddagger$ : 0°C A 70°C - TEMPERATURAS NÃO OPERACIONAIS: -55°C A 85°C - VIBRAÇÃO OPERACIONAL: 5,0 GRMS, 10-2000 HZ - VIBRAÇÃO NÃO OPERACIONAL: 4,9 GRMS, 7-800 HZ - CHOQUE: 1.500 G @ 0,5 MS DE MEIO SENO - CERTIFICAÇÕES: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI, CE, MARROCOS, RCM, UKCA DIMENSÕES FÍSICAS 2,5" / 7MM COM CAIXA: - FATOR DE FORMA: 2,5"/7MM - COMPRIMENTO: 100,5 MM - LARGURA: 69,85 MM - ALTURA: 7,00MM - PESO ( $\pm$ 0,5G): 36,2 $\pm$ 0,5 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SSD 240GB GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA
10	UN	SUPORTE ARTICULADO PARA MONITOR CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS AJUSTE DE ALTURA: 33,5CM CARGA MAX (KG): ATÉ 7KG TIPO DE FIXAÇÃO: MORSA (ABERTURA DE ATÉ 4 CM)





		<p>COR: PRETO FABRICAÇÃO: AÇO CARBONO GIRO HORIZONTAL: 360° (RETRATO/PAISAGEM) AJUSTE DE NÍVEL: ATÉ 90° (ESQUERDA / DIREITA) INCLINAÇÃO VERTICAL: +10° / -10° PADRÃO VESA: 75X75MM E 100X100MM PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA MATERIAL: AÇO CARBONO POLEGADAS: 17" e 34" TIPO: ARTICULADO PRODUTO ERGONÔMICO (CERTIFICADO NR17); DESIGN COMPACTO E RETRÁTIL QUE ECONOMIZA ESPAÇO; ORGANIZADOR DE CABOS; INSTALAÇÃO EM MESAS DE ATÉ 40MM DE ESPESSURA; AJUSTE DE ALTURA DO MONITOR DE ATÉ 33,5 CM (ALTURA DO CENTRO DO MONITOR AO NÍVEL DA MESA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SUPORTE ARTICULADO 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES / TERMO DE GARANTIA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE NA MESA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO MONITOR NO SUPORTE PESO COM EMBALAGEM: 2,180 KG GARANTIA: 01 ANO</p>
1	UN	<p>SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 028/2025 SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 028/2025</p>
42	UN	<p>SWITCH 5 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: HARDWARE: - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA / CD - INTERFACE: 5 10/100 / 1000MBPS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, PORTAS AUTO-MDI / MDIX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ - FAN QUANTIDADE: FANLESS - DIMENSÕES (LXPXA): 3,9 X 3,9 X 1,0 POL. (99,8 X 98 X 25 MM) - INDICADOR LED: POWER SYSTEM / LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 2.46W (220V / 50HZ) SOFTWARE: - TECNOLOGIA VERDE, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 65% 802.3X FLOW CONTROL, SUPORTA QOS (IEEE802.1P), FUNÇÃO IGMP SNOOPING - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE AND FORWARD CERTIFICAÇÃO: - CE - FCC - ROHS REQUISITOS DO SISTEMA: - MICROSOFT® WINDOWS® 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX. AMBIENTE: - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% NÃO CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO RECURSOS: - TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZAM ATÉ 65% DE ENERGIA - SUPORTA CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX - ARQUITETURA DE SWITCHING SEM BLOQUEIO QUE ENCAMINHA E FILTRA OS PACOTES EM PLENA VELOCIDADE PARA O MÁXIMO THROUGHPUT - CAPACIDADE DE SWITCHING DE 10 GBPS</p>





		<ul style="list-style-type: none"><li>- JUMBO FRAME DE 9K MELHORA O DESEMPENHO DE GRANDES TRANSFERÊNCIAS DE DADOS</li><li>- AUTO-MDI/MDIX ELIMINA A NECESSIDADE DE CABOS CRUZADOS</li><li>- SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO AGING</li><li>- PORTAS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO PROPORCIONAM UMA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ENTRE O HARDWARE 10MBPS, 100MBPS E 1000MBPS</li><li>- DESIGN SEM VENTONHA GARANTE UMA OPERAÇÃO SILENCIOSA</li><li>- REVESTIMENTO EM FERRO E DESIGN DESKTOP OU DE MONTAGEM EM PAREDE</li></ul> CONTEÚDO DA EMBALAGEM: <ul style="list-style-type: none"><li>- 5-PORT 10/100 / 1000MBPS</li><li>- FONTE DE ENERGIA</li><li>- GUIA DO USUÁRIO</li></ul> GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA&quot;
16	UN	<p>TABLET 10,4" 4G WI-FI - 64GB ANDROID 10 OCTA-CORE COM CANETA E CAPA MEMÓRIA INTERNA 64GB ACESSÓRIOS - CANETA S-PEN - CAPA PROTETORA TAMANHO DA TELA 10,4" TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE - BLUETOOTH - WI-FI CONEXÕES USB TIPO C SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 TIPO DE TELA TFT RECURSOS DA CÂMERA - ABERTURA DE F/1.9 NA CÂMERA TRASEIRA - ABERTURA DE F/2.2 NA CÂMERA FRONTAL - ZOOM DIGITAL - FOCO AUTOMÁTICO CÂMERA TRASEIRA 8MP CÂMERA FRONTAL 5MP PROCESSADOR OCTA-CORE SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA SIM MEMÓRIA RAM 4GB RECURSOS QUANTIDADE DE CHIPS SINGLE CHIP TIPO DE CHIP NANO SIM (4FF) SENSORES - ACCELERÔMETRO - GIROSCÓPIO - GEOMAGNÉTICO - SENSOR HALL - LUZ RGB CAPACIDADE DA BATERIA 7040MAH CARREGAMENTO RÁPIDO SIM COR CINZA CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL NÚMERO 01749-20-00953 DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 15,43CM PESO DO PRODUTO 470G DIMENSÕES DO PRODUTO – PROFUNDIDADE 0,7CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM – LARGURA 16,3CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM – ALTURA 25,37CM PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 780G DIMENSÕES DO PRODUTO 24,45CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM 4,01CM PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 TABLET - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP - 1 CAPA PROTETORA - 1 CANETA S-PEN</p>
3	UN	TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SMTI 0004/2025 TABLET ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SMTI 0004/2025
217	UN	TECLADO ABNT2 ESPECIFICAÇÕES: - TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS





		<ul style="list-style-type: none"><li>- CONEXÃO: USB</li><li>- PADRÃO ABNT2</li><li>- VERSÃO EM PORTUGUÊS</li><li>- DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS</li><li>- TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS</li><li>- SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS</li><li>- CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES</li></ul> COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS: <ul style="list-style-type: none"><li>- WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR</li><li>- PORTA USB</li></ul> LINUX: <ul style="list-style-type: none"><li>- LINUX DE KERNEL 2.6+</li><li>- PORTA USB</li></ul> CONTEÚDO DA EMBALAGEM: <ul style="list-style-type: none"><li>- TECLADO</li><li>- DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO</li></ul> GARANTIA: <ul style="list-style-type: none"><li>12 MESES DE GARANTIA</li></ul>
3	UN	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO SMTI 054/2025 TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO SMTI 054/2025
2	UN	TELEFONE CELULAR 4G DUAL CHIP SMARTPHONE 128GB DE ARMAZENAMENTO; 4G; WI-FI; TELA DE 6.5 POLEGADAS; DUAL CHIP; CÂMERA TRASEIRA E DIANTEIRA; BATERIA DE 5.000 MAH; PROCESSADOR OCTACORE DE 2 GHZ DE DESEMPENHO; 4GB DE RAM; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID; CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 TELEFONE CELULAR, 01 KIT DE MANUAIS; 01 FONE DE OUVIDO; 01 CABO DE SINCRONIZAÇÃO; 01 CARREGADOR; 01 FERRAMENTA DE REMOÇÃO DO CHIP; GARANTIA DE 12 MESES.
33	UN	TESOURA DE PODA -COM LÂMINA METÁLICA E CABO PLÁSTICO, PRÓPRIA PARA PODA DE FRUTÍFERAS, FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS. LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADA PARA UM CORTE PRECISO E MACIO AFIÇÃO DAS LÂMINAS FEITA EM MÁQUINAS CNC, CONFERINDO EXCELENTE FIO ÀS PEÇAS, CABO PRODUZIDO COM POLIPROPILENO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. COR LARANJA, PESO APROXIMADO 130 GRAMAS DIMENSÕES 6,2 CM X ALTURA 2 CM X PROFUNDIDADE 18,1 CM, GARANTIA 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. TESOURA LEVE, PROPORCIONANDO MELHOR AGILIDADE NO USO. - LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE DO FIO E UM CORTE MAIS PRECISO E MACIO. - AJUSTE DE APROXIMAÇÃO ENTRE DAS LÂMINAS. - ESTRUTURA MACIÇA EM ALUMÍNIO INJETADO. - CABO ANATÔMICO E ERGONÔMICO PROPORCIONANDO CONFORTO AO OPERADOR. - TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. - DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO: 17 MM. - LÂMINA BYPASS (CORTE CRUZADO). INDICADO PARA GALHOS VERDES. DURANTE O CORTE, OCORRE O CRUZAMENTO ENTRE LÂMINA E CONTRA-LÂMINA. POSSIBILITA UM CORTE PRECISO E SEM REBARBAS, QUE NÃO DEIXA MARCAS NO GALHO E FACILITA A CICATRIZAÇÃO.
4	UN	TRIPÉ TRIPÉ ESTRUTURA EM ALUMÍNIO NÍVEL BOLHA NA CABEÇA E NO CORPO BÚSSOLA PERNAS COM 4 SEÇÕES E PÉS EMBORRACHADOS CABEÇA HIDRÁULICA COM 3 MOVIMENTOS, PLACA SUPERIOR REMOVÍVEL COM ENGATE RÁPIDO COM ROSCA 1/4 (PADRÃO DE CÂMERAS) COLUNA COM GANCHO AJUSTE DE COLUNA CABEÇA COM GIRO DE 360° PAN (HORIZONTAL) ALTURA MÁXIMA: 1,77 M ALTURA MÍNIMA: 60 CM FECHADO: 58 CM PESO APROXIMADO: 2,3KG CARGA MÁXIMA: 5 KG ABERTURA INDIVIDUAL DAS PERNAS





		POSSUI SISTEMA DE TRAVA INTERMEDIÁRIA ITENS INCLUSOS 01 TRIPE 01 BOLSA PARA TRANSPORTE
182	UN	USB COMPUTER HEADSET ESPECIFICAÇÕES E DETALHES DIMENSÕES ALTURA: 171 MM LARGURA: 151 MM PROFUNDIDADE: 68 MM PESO: 0,197 KG COMPRIMENTO DO CABO: 1,9 M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TIPO DE MICROFONE: BIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHM SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 94 DBV/PA +/- 3 DB SENSIBILIDADE (MICROFONE): -17 DBV/PA +/- 4 DB RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (HEADSET): 20 HZ - 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (MICROFONE): 100 HZ - 10 KHZ INFORMAÇÕES SOBRE GARANTIA 24 MESES COMPATIBILIDADE WINDOWS®, MACOS OU CHROMEOS™ E PLATAFORMAS DE CHAMADAS CONHECIDAS. PORTA USB 1 (PORTA OU ADAPTADOR DO TIPO A) CONTEÚDO DA CAIXA HEADSET COM USB PARA COMPUTADOR DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO
161	UN	WEBCAM ESPECIFICAÇÕES: - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO - CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS - FOTOS: ATÉ 3,0 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) - MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO (RECOMENDADO) - CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT SOFTWARE DA CÂMARA: - CONTROLES DE PANORÂMICA, INCLINAÇÃO E ZOOM - CAPTURA DE VÍDEO E FOTO - RASTREIO DE ROSTO - DETECÇÃO DE MOVIMENTO PARA VIDEOCHAMADA E GRAVAÇÃO HD DE 720P: - INTEL® CORE™2 DUO DE 2,4 GHZ - 2 GB DE RAM - 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO - PORTA USB 2.0 - VELOCIDADE DE CARREGAMENTO DE 1 MBPS OU SUPERIOR - RESOLUÇÃO DE TELA DE 1280 X 720 REQUISITOS BÁSICOS: - 1 GHZ - 512 MB DE RAM OU MAIS - 200 MB DE ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO - CONEXÃO COM A INTERNET - PORTA USB 1.1 (RECOMENDA-SE 2.0) O QUE É NECESSÁRIO: - WINDOWS VISTA® - WINDOWS® 7 (32 BITS OU 64 BITS) - WINDOWS® 8 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CÂMERA WEB - CABO DE 1,5 METRO - DOCUMENTAÇÃO DO USUÁRIO GARANTIA: 24 MESES DE GARANTIA PESO: 130 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)





34	UN	CAMERA DE SEGURANÇA IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 046/2025 CAMERA DE SEGURANÇA IP CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI 046/2025
191	UN	PACOTE OFFICE MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS - VITALÍCIO MICROSOFT OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 OU SUPERIOR – VITALÍCIO CARACTERÍSTICAS: ESPECIFICAÇÕES: PACOTE DE APLICATIVOS MICROSOFT OFFICE HOME; BUSINESS FPP LINGUAGEM: PORTUGUÊS (PODENDO SER ALTERADO PELO USUÁRIO). TECNOLOGIA: 32 / 64 BITS COMPATÍVEL WINDOWS 10/11 LICENCIAMENTO: POR USUÁRIO, A LICENÇA É COMPRADA UMA ÚNICA VEZ. LICENÇA PERPÉTUA: A LICENÇA É ASSOCIADA À CONTA MICROSOFT DO USUÁRIO, POR ISSO, MESMO AO TROCAR DE COMPUTADOR, É POSSÍVEL INSTALAR NOVAMENTE QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIAS. SUPORTE TÉCNICO: SUPORTE TÉCNICO DO FABRICANTES DURANTE OS PRIMEIROS 60 DIAS, SEM CUSTO ADICIONAL. CONJUNTO INCLUI: CONTEM 1 LICENÇA BOX (CAIXA LACRADA CONTENDO SERIAL DE 25 DÍGITOS P/ 1 PC COM WINDOWS). EXCEL; POWERPOINT; WORD; ONENOTE; OUTLOOK INSTRUÇÕES PARA DOWNLOAD E INSTALAÇÃO DO SEU PRODUTO CAIXA BOX LACRADA COM CARTÃO DE ATIVAÇÃO
131	PC	PROCESSADOR LGA 1700 ESPECIFICAÇÕES: - SOLUÇÕES TÉRMICAS IN-BOX: - SOQUETE: LGA1700 - PISTAS CPU PCIE 5.0: 16 - PISTAS CPU PCIE 4.0: 4 - DESBLOQUEADO: NÃO - COMPATIBILIDADE COM CHIPSET: CHIPSET INTEL SÉRIE 600 - CANAIS DE MEMÓRIA: 2 - CAPACIDADE MÁXIMA DA MEMÓRIA: 128GB - POTÊNCIA DE BASE DO PROCESSADOR (W): 58 - POTÊNCIA TURBO MÁXIMA (W): 89 FREQÜÊNCIA DE BASE DO PROCESSADOR: - FREQÜÊNCIA DE BASE P-CORE (GHZ): 3,3 FREQÜÊNCIA TURBO DO PROCESSADOR: - TAMANHO CACHE (L3): 12MB - CACHE L2 TOTAL: 5MB - NÚCLEOS DO PROCESSADOR (P-CORES + E-CORES): 4 (4P+0E) - THREADS DO PROCESSADOR: 8 - VELOCIDADE MÁXIMA DA MEMÓRIA (MT/S): DDR5 4800   DDR4 3200 - FREQÜÊNCIA TURBO MÁX. P-CORE (GHZ): ATÉ 4,3 - FREQÜÊNCIA TURBO MÁX. P-CORE (GHZ): ATÉ 4,3 GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA ACOMPANHA COOLER E CAIXA ORIGINAL

## **1.2 JUSTIFICATIVA**

A presente contratação possui natureza de fornecimento contínuo de bens comuns essenciais, com entregas fracionadas sob demanda. Trata-se de **Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, pelo período de 12 (doze) meses**, considerados bens comuns por apresentarem especificações usuais e amplamente padronizadas no mercado.

Esses insumos são estratégicos e indispensáveis para melhorias a gestão financeira, planejamento estratégico e as políticas públicas que dependem diretamente de equipamentos de informática para a realização de atividades diárias, como o uso de sistemas de prontuário





eletrônico, registros administrativos e comunicação interna. Portanto, a quantidade solicitada foi projetada para atender às demandas imediatas e de reposição, assegurando que todas as unidades estejam equipadas adequadamente para o uso contínuo e sem interrupções.

Além disso, a estimativa considerou o desgaste natural dos equipamentos já existentes e a necessidade de reposição, bem como o crescimento potencial da rede, garantindo que a infraestrutura tecnológica se mantenha atualizada e operante ao longo dos 12 meses de vigência do contrato. Dessa forma, a quantidade solicitada busca não apenas atender às demandas atuais, mas também prever necessidades futuras e emergenciais, evitando a paralisação dos serviços das diversas secretarias envolvidas neste processo por falta de equipamentos adequados.

Em razão da necessidade de reposição periódica e da natureza essencial do fornecimento, adota-se o Sistema de Registro de Preços, o que permite contratações conforme a demanda real, com maior eficiência no uso dos recursos públicos.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO**

Todo o processo de contratação está devidamente fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado a partir de demanda concreta apresentada pelas Secretarias envolvidas, visando à manutenção regular do parque tecnológico em todas as unidades aqui listadas. O ETP descreve o objeto, avalia alternativas e demonstra a viabilidade técnica e operacional da contratação, contemplando não apenas atender às demandas atuais, mas também prever necessidades futuras e emergenciais, evitando a paralisação dos serviços por falta de equipamentos adequados.

A presente contratação está amparada em fundamentos jurídicos e técnicos que justificam plenamente sua adoção por meio do Sistema de Registro de Preços. Do ponto de vista legal, trata-se de fornecimento contínuo de bens comuns, com características padronizadas, o que autoriza a utilização do pregão eletrônico como modalidade de licitação e do registro de preços como instrumento de gestão contratual, por permitir maior flexibilidade e racionalidade na aquisição conforme a demanda real das escolas. Essa sistemática atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, ao evitar a formação de estoques desnecessários, reduzir custos operacionais e garantir maior competitividade entre os fornecedores.

Sob o aspecto técnico, a aquisição tem o objetivo de garantir a eficiência contínua, acompanhar o crescimento dos setores e departamentos e manter a manutenção adequada dos equipamentos de informática. A necessidade de aquisição surge da demanda por melhorias para atender ao crescimento e desenvolvimento dos setores internos das secretarias envolvidas no processo. A estimativa considerou o desgaste natural dos equipamentos já existentes e a necessidade de reposição, bem como o crescimento potencial da rede, garantindo que a infraestrutura tecnológica se mantenha atualizada e operante ao longo dos 12 meses de vigência da Ata, conforme descritas na necessidade de cada uma delas listada nos ETPs das secretarias solicitantes.

A opção pelo Registro de Preços mostra-se, ainda, a mais vantajosa economicamente, pois permite a obtenção de melhores condições comerciais por meio da ampla concorrência, com base em preços atualizados e compatíveis com o mercado.

Por fim, ressalta-se que todo o processo será conduzido com observância às normas técnicas conforme a requisição de cada um dos descritivos dos itens, com fiscalização





permanente da conformidade dos produtos entregues e dos procedimentos de instalação.

### 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição de materiais e equipamentos de informática é classificada como simples, uma vez que envolve exclusivamente o fornecimento dos itens solicitados, sem a necessidade de serviços adicionais vinculados. O objetivo é assegurar que os equipamentos necessários para as operações tecnológicas das **Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Gabinete da Prefeita, Turismo, Comunicação, Planejamento, Obras Públicas, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Pública e Defesa Social**, sejam disponibilizados de forma eficiente ao longo dos 12 meses, garantindo a continuidade dos serviços.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a seleção do fornecedor, que será responsável por fornecer os materiais conforme as especificações técnicas detalhadas e os padrões de qualidade exigidos. Todo o material adquirido será inicialmente entregue nos setores de Almoxarifado das secretarias solicitantes, onde será conferido no momento da entrega para verificar sua conformidade com o pedido. Após a conferência, os materiais serão direcionados ao setor requisitante, que dará o aceite final para validar a entrega dos produtos.

Em seguida, a nota fiscal será atestada pelos responsáveis e/ou fiscais e/ou gestores do contrato, em conjunto com o Secretário da pasta, lançada no sistema de controle interno, e direcionada para o processo de pagamento. Essa gestão criteriosa garante que os materiais sejam entregues de acordo com as necessidades das unidades de saúde, promovendo a eficiência operacional e evitando interrupções nos serviços dependentes de infraestrutura tecnológica.

Ao longo do ciclo de vida dos materiais e equipamentos, o controle de estoque e a distribuição dos itens serão monitorados para garantir sua disponibilidade contínua, evitando a falta de recursos necessários para o bom funcionamento dos sistemas e das operações das Secretarias. O processo se conclui com o fornecimento integral dos materiais contratados, assegurando que todas as obrigações sejam cumpridas de maneira satisfatória, contribuindo para a manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica da Secretaria.

A licitante deverá apresentar manual e/ou catálogo dos produtos para análise pelo setor técnico, sendo que aqueles que estiverem em desacordo com o Termo de Referência terão suas propostas desclassificadas.

A empresa, no ato da entrega, deverá apresentar informações do ciclo de vida dos materiais, forma de uso e conservação, e se os mesmos obedecem aos padrões de qualidade, resistência e segurança, dentre outros pertinentes, com apresentação dos certificados quando requisitados no descritivo de cada um dos itens.

As secretarias envolvidas nesse processo farão o pedido por meio de Autorização de fornecimento, e o fornecedor deverá seguir o procedimento abaixo, considerando que a necessidade das secretarias envolvidas.

### 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





O cumprimento integral dos requisitos abaixo é imprescindível para a participação no processo de contratação para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática.

#### **4.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Devem ser consideradas habilitadas a contratar com o Município, as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido no art. 62 da Lei 14.133/2021.

Atestado de Capacidade Técnica - Documento que comprove a aptidão da empresa em fornecer itens similares aos de maior valor ou complexidade em consonância ao objeto licitado.

#### **4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Os fornecedores deverão apresentar uma lista detalhada dos materiais e equipamentos com as seguintes especificações:

- a) Especificações Técnicas: Detalhamento das especificações técnicas, quantidades e modelos solicitados, como computadores, impressoras, e outros periféricos;
- b) Certificação e Homologação: Todos os produtos devem possuir certificações pertinentes (ex: Anatel, ISO 9001, RoHS, IEC 60950 e 61000, ISSO 14001) e homologações obrigatórias, quando aplicável;
- c) Compatibilidade: Confirmação de compatibilidade dos equipamentos com os sistemas e infraestrutura de TI existentes;
- d) Garantia: Informações claras sobre o período de garantia dos produtos, incluindo coberturas e condições de suporte técnico;
- e) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada e estar dentro do prazo de validade.
- f) Cabos de conexão a rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

#### **4.3. QUALIDADE E PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS**

Os fornecedores deverão garantir a qualidade e procedência dos produtos com as seguintes informações:

- a) Origem dos Produtos: Informação detalhada sobre a procedência e fabricação dos equipamentos de informática;
- b) Relatórios de Qualidade: Relatórios de testes e qualidade dos equipamentos oferecidos;
- c) Garantia de Originalidade: Declaração oficial de que todos os produtos são novos, originais e sem uso prévio.

#### **4.4. COMPLIANCE E SUSTENTABILIDADE**

Os fornecedores devem aderir às seguintes práticas de compliance e sustentabilidade:

- a) Políticas de Sustentabilidade: Informações sobre as práticas de sustentabilidade adotadas pelo fornecedor na produção e descarte de equipamentos;
- b) Compliance: Declaração de cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis ao setor de tecnologia da informação

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**





Os insumos, objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- c) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- d) Modelo e/ou lote visíveis nas notas fiscais.

## 5.2. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- a) A solicitação dos empenhos será de acordo com a demanda;
- b) Entrega em até 10 (dez) dias úteis a partir data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou conforme acordado em proposta aceita pelo licitador;
- c) A entregas serão realizadas nos seguintes endereços:
  - ✓ Secretaria Municipal de Saúde, Setor de Tecnologia da Informação (T.I), situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 710 – Centro CEP 11.690-404, Ubatuba – SP;
  - ✓ Demais Secretarias, Seção de Almoxarifado, situada na Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, CEP: 11.690-156, Ubatuba - SP
- d) Horário da Entrega: das 08:00 às 16:00;
- e) O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) úteis, contados após o recebimento efetivo, logo, para todos os efeitos, a data de recebimento será considerada sempre a partir deste atestamento de recebimento;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 6.1 REGRAS GERAIS

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- d) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;





- e) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 8.390, de 2024;
- f) Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

## **6.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos dos incisos do art. 17 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024;
- b) O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em consonância com Decreto Municipal nº 8.390, de 2024;
- c) O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- e) O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;

## **6.3 GESTÃO DO CONTRATO**

- a) O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos dos incisos, do art. 11 do Decreto Municipal nº 8.390, de 2024;





- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- d) O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;
- e) O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos Decreto Municipal nº 8.390, de 2024;
- f) O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- g) O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, Decreto Municipal nº 8.390, de 2024;

## **7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **7.1 DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no descritivo;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do descritivo e aprovação do catálogo, para fins de aceitação e recebimento definitivo,
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- d) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- e) Comunicar À CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- f) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### **7.2 DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes da marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Compromitente;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- f) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;
- g) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço;
- h) O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;
- i) No preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;
- j) Todos os tributos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;
- k) A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,





devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

## **LIQUIDAÇÃO**

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Considerando a natureza do objeto e os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, a contratação será realizada na **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item**, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa para cada item individual. Essa forma de julgamento visa garantir o melhor custo-benefício à Administração Pública, com ampla participação de fornecedores.

O prazo de entrega deverá ser de 10 (dez) dias uteis após a autorização de fornecimento.

A empresa deverá apresentar garantias adequadas de cumprimento do contrato, conforme estabelecido no edital, garantindo a segurança na execução do fornecimento.

### **9.1 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica.





**9.1.2.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**9.1.3.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.1.4.** Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**9.1.5.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.6.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.1.7.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.8.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.1.9.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**9.1.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;**

**9.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**9.2.2** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação.

**9.2.3** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**9.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;





**9.2.5** - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**9.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de envio da documentação;

**9.2.7** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; (aplicação do Art. 68, inciso I, da Lei 14.133/2021);

**9.2.8** - Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de menores aprendizes ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do Link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> (aplicação do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025).

**9.2.9** - Prova de Regularidade para com o Ministério Público do Trabalho quanto ao cumprimento de reserva legal de contratação de peças com deficiência e reabilitados da Previdência Social ou de sua desobrigação, expedida pelo Ministério Público do Trabalho e Emprego através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>, (aplicação do art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria MTE nº 547/2025);

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite mínimo de 50% preconizado pelo § 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).;

### **9.5 - MANUAL TÉCNICO**

a) A apresentação de manual técnico do fabricante com descrição detalhada dos itens se faz necessária para avaliação eficiente das propostas dos licitantes, conforme critérios classificatórios estabelecidos.

b) Os licitantes vencedores deverão enviar o manual técnico/catálogo do fabricante do produto após a fase de lances, em até 2 horas, ou a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação.





- c) O manual técnico será avaliado pela secretaria solicitante, com base no atendimento às especificações dos itens descritos nos itens 4.2 e 4.3 deste Termo de Referência. Caso não atenda as especificações, o licitante será desclassificado.

## **9.6 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE**

9.6.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido no item 9 deste Termo.

9.6.2. Para fins de aceitabilidade da proposta, serão verificados:

a) Conformidade Técnica: O produto ofertado deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no item "Detalhamento do Objeto", comprovada por meio da apresentação de catálogos, manuais ou fichas técnicas, conforme exigido no item 9.5.

b) Prazo de Entrega: O licitante deverá declarar ciência e aceite do prazo máximo de entrega estabelecido neste Termo de Referência (10 dias úteis), sendo desclassificada a proposta que apresentar prazo superior.

9.6.3. A experiência prévia (Capacidade Técnica) será verificada na fase de Habilitação, mediante a apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica exigidos no item 4.1, não sendo utilizada como critério de pontuação para classificação de preços.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE MERCADO E TRATAMENTO ME/EPPX.**

10.1. As condições de aquisição, entrega e pagamento observarão, no que couber, as práticas usuais do setor privado, em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais condições diferenciadas encontram-se devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

10.2. O presente certame reserva itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme art. 48, I, da LC nº 123/2006. Para os itens não exclusivos, a Administração justifica a ampla participação visando garantir a economia de escala e a competitividade, mantendo-se os demais benefícios da referida Lei Complementar.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A definição do valor de referência para a contratação será **realizada posteriormente pela Seção de Compras da Secretaria Municipal de Administração**, com base em levantamento de preços atualizado junto ao mercado, em conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços servirá de base para instrução do processo licitatório e eventuais contratações diretas, observando as diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos e as orientações do Tribunal de Contas.

## **12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação pretendida onerará as seguintes fichas orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA
------------	----------------------	----------





<b>Assistência Social</b>	617 10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	Material de Consumo
<b>Gabinete da Prefeita</b>	13.01.01.04.122.0005.2010.449052.01.1100000	Material de Consumo
	6 - 01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	
<b>Planejamento</b>	20.01.04.121.0005.2.010.339030.01.1100000	Material de Consumo
<b>Turismo</b>	13.0104.695.0019.2.010.449052.05.1000378	Material de Consumo
<b>Comunicação</b>	01.04.24.131.0007.2.010.449052.01.11 00000	Material de Consumo
	01.04.24.131.0007.2.010.339030.01.1100000	
<b>Esporte e Lazer</b>	12.01.27.812.812.0018.2.010.339030.01.1100000	Material de Consumo
<b>Obras Públicas</b>	17.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	Material de Consumo
	17.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	
<b>Meio Ambiente</b>	798 14.01.18.541.0014.2.010.449052.01.1100000	Material de Consumo
<b>Segurança Pública</b>	02.04.06.181.0008.2.010.339030.01.4000000	Material de Consumo
	02.04.06.181.0008.2.010.449052.01.4000000	

### 13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação por meio dos canais de comunicação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Por fim, a contratada responderá por **danos causados à Administração Pública ou a terceiros**, decorrentes de omissão, imperícia, negligência, imprudência ou falhas na execução dos serviços, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas contratuais firmadas.

### 14. INDICAÇÃO DE PREPOSTO

A contratada deverá **indicar formalmente um preposto** responsável pela interlocução com a Administração, informando nome completo, função e contatos atualizados (telefone e e-mail), garantindo agilidade na comunicação e no atendimento às demandas operacionais.





## 15. NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O gestor do contrato será responsável por coordenar, supervisionar e promover o controle técnico e administrativo da execução, atuando como elo direto entre a Administração e a contratada. Caberá a ele assegurar o cumprimento das cláusulas contratuais, resolver pendências operacionais e propor medidas corretivas quando necessário.

Os fiscais designados deverão atuar no monitoramento cotidiano do fornecimento, verificando a conformidade das entregas, a emissão dos documentos exigidos e o atendimento dos prazos estipulados. Compete também aos fiscais relatar à autoridade superior quaisquer irregularidades observadas, bem como registrar ocorrências nos autos do processo.

Tanto o gestor quanto os fiscais deverão estar capacitados para o exercício da função, exercendo suas atribuições com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público, zelando pela boa execução contratual e pela regularidade do fornecimento.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Rogério Scharp dos S. Freire</i>	<i>919600</i>
<i>Gestor</i>	<i>Silvia Helena Thomas Issa</i>	<i>919213</i>

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Edvânia Ferreira Xavier</i>	<i>917287</i>
<i>Gestor</i>	<i>Pedro Jonatas Vieira de Moura</i>	<i>919555</i>

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Rodrigo Carlos de Andrade Silva</i>	<i>919236</i>
<i>Gestor</i>	<i>Anderson Paiva dos Santos</i>	<i>919593</i>

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Vicente Paulo Nunes Araújo</i>	<i>916013</i>
<i>Gestor</i>	<i>Simone Brito dos S. Marcondes</i>	<i>916740</i>

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Pamela Pacheco Brandes</i>	<i>915.552</i>
<i>Gestor</i>	<i>Edemilson dos Santos</i>	<i>920.113</i>

- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Luiz Henrique de Amorim Santos</i>	<i>919272</i>
<i>Gestor</i>	<i>Bruno Nunes Miguel de Oliveira</i>	<i>919165</i>





• **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO**

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Joselene Aparecida Alves</i>	<i>919877</i>
<i>Gestor</i>	<i>Valclides Silva de Souza</i>	<i>919797</i>

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Luiz Eduardo da Silva</i>	<i>913908</i>
<i>Gestor</i>	<i>Maurício Menegatti Romano de Paula</i>	<i>915967</i>

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Elaine Cristina Moreira Ramos</i>	<i>916818</i>
<i>Gestor</i>	<i>Érik Saito</i>	<i>919288</i>

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
<i>Fiscal</i>	<i>Danilo Elias dos Santos</i>	<i>919302</i>
<i>Gestor</i>	<i>Guilherme Augusto Barbosa Arantes</i>	<i>919205</i>

## 16 PRAZO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período (totalizando 2 anos), contados a partir da assinatura da(s) Ata de Registro de Preço, atendendo à demanda das secretarias solicitantes.

A prorrogação poderá ser autorizada, desde que **devidamente justificada pela área técnica**, observada a conveniência administrativa, a regular execução do contrato e os requisitos estabelecidos no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, respeitando os limites legais para contratações de fornecimento contínuo.

A contratada deverá garantir a entrega dos itens nos endereços especificados, respeitando o prazo máximo definido no contrato de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do fiscal do contrato. Eventuais atualizações de endereço, substituições ou inclusão de novas unidades serão comunicadas oficialmente pela Administração, devendo ser prontamente atendidas, sem prejuízo à continuidade do serviço de alimentação escolar.

Ubatuba, 14 de Novembro de 2025.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

**WAGNER DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**JOSÉ CARLOS JOSE BELARMINO SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**NILSON ROBERTO DOS SANTOS** SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL

**EDEMILSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL

**ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

**RANIERI NOGUEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

**MARCELO BRANDÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**ELLEN CRISTINA GOMES VOGEL**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

**FABRÍCIO COSTA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONVÊNIO

**MARIA OLÍVIA TORRES DO VALLE**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E  
CONVÊNIO

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TDÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**KARINA FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

**SAULO AUGUSTO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**CRISTINEI SANDRO BRIET DA SILVA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESPORTES

**SÍLVIA HELENA THOMAS ISSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**JONATAS MIGUEL DE MATOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE





**ANEXO II.A**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI/004/2025**  
**TABLET INTERMEDIÁRIO - (ITEM 55)**

Apresentação da especificação técnica SMTI/004/2025 padrão de TABLET INTERMEDIÁRIO, para instruir processo de aquisição. O Tablet, especificado atende as rotinas de fiscalização in loco e uso de sistemas corporativos da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

**CONFIGURAÇÃO PADRÃO - TABLET INTERMEDIÁRIO**

**1) Design e Dimensões**

- Dimensões Máximas: 290 x 186 x 7 mm;
- Peso Máximo: 630g;
- Material: Estrutura em alumínio.

**2) Tela**

- Tipo: TFT LCD;
- Tamanho mínimo: 12 polegadas;
- Resolução: 2560 x 1600 pixels;
- Densidade de Pixel mínima: 240 ppi;
- Proporção da Tela: 16:10;
- Brilho mínimo: 500 nits.

**3) Processador**

- CPU: Contendo no mínimo 8 núcleos com no mínimo 2.0 GHZ por núcleo.

**4) Memória**

- RAM: 8GB;
- Armazenamento Interno: 128GB;
- Expansão: Com suporte para microSD até 1TB.

**5) Sistema Operacional**

- Versão: Android 13 ou superior

**6) Câmeras**





**Traseira:**

- Resolução: 8 MP (wide)
- Abertura; f/1.9
- Vídeo: Gravação em 1080p@30fps

**Frontal:**

- Resolução: 12 MP (Ultrawide)
- Abertura; f/2.4
- Vídeo: Gravação em 1080p@30fps

**7) Conectividade**

- 5G: Suporte para redes 5G
- Wifi: Wi-Fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax)
- Bluetooth:5.3
- GPS: GPS, GLONASS, BDS, GALILEO
- USB: USB Type-C 3.2 Gen1

**8) Áudio**

- Alto-falantes: Quatro alto-falantes estéreo
- Alto-falantes: Dolby Atmos

**9) Sensores**

- Reconhecimento Facial
- Acelerômetro
- Giroscópio
- Bússola
- Sensor de Proximidade: Sim (virtual)
- Sensor de Luminosidade

**10) Bateria**

- Capacidade: mínimo 10.000 mAh
- Carregamento Rápido: Suporte a carregamento rápido
- Autonomia: Até 20 horas de reprodução de vídeo (estimado)





### **11) Acessórios**

- Caneta conexão via bluetooth original da mesma marca do tablet. Não será aceito, caneta de outra marca compatível.
- Carregador de bateria original da mesma marca e modelo.

### **Condições de Execução**

#### **Prazo e Local de Entrega**

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue no Almojarifado indicado no edital para a secretaria adquirente

#### **Prazo e Condições de Garantia**

A garantia deverá ser de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, modalidade on-site, a contar da data de entrega dos equipamentos e com o fornecimento do certificado de garantia. O atendimento técnico de garantia deverá ser realizado no local de instalação do equipamento com solução em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da abertura do chamado técnico, ou substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro similar ou superior até solução definitiva.

Deve possuir garantia para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com suporte para Hardwares e Softwares instalados em fábrica.

O fornecedor do equipamento deverá responder de forma solidária à empresa fabricante.

O atendimento técnico deverá ser garantido no formato 5x10, ou seja, atendimento durante 5 (cinco) dias por semana - de segunda a sexta-feira - durante 10 (dez) horas diárias - das 8h às 18h.

O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças. Em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Contratante, a garantia deve incluir também transportes e seguro sem nenhum ônus adicional à Contratante.

O fabricante do equipamento deverá oferecer atendimento de suporte técnico via chat, através da Internet ou por meio de contato telefônico para casos urgentes ou de simples solução.

#### **Condições gerais**

Deverão estar inclusos nos preços todos os custos e despesas envolvendo o fornecimento e assistência técnica on-site durante todo o período de garantia.





Será necessário apresentar documentação comprobatória de modo que ateste o pleno atendimento de todos os itens da especificação técnica. Caso seja necessário, grifar a informação comprobatória.

O equipamento deverá possuir adesivo / selo / logomarca ou qualquer outro dispositivo para que seja identificado no equipamento o fornecedor durante a vigência da garantia.

O equipamento deverá ser novo e sem uso anterior, sendo que o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.

Fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado deverá ser o da especificação peculiar do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas na presente especificação técnica, devendo-se indicar todos os itens a serem atendidos sob pena de desclassificação da Licitante.





**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI/008/2025**  
**ESTABILIZADOR BÁSICO MONOVOLTAGEM - (ITEM 16)**

Apresentação da especificação técnica SMTI/008/2025 padrão de ESTABILIZADOR BÁSICO MONOVOLTAGEM para instruir processo de aquisição. O equipamento especificado atende as rotinas administrativas e uso de sistemas corporativos da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

**CONFIGURAÇÃO MÍNIMA PADRÃO**  
**ESTABILIZADOR BÁSICO MONOVOLTAGEM**

- Microprocessador: microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash, integrando

diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.

- Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006
- Potência: 300 VA ou W
- Tensão entrada / Bivolt automático 115/127 ~
- Tensão saída 115V~
- Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis
- Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário
- Indicadores luminosos: 1 LED verde no painel frontal; sinalização de rede, sub/sobretensão e sobrecarga.
- 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136
- Gabinete em plástico antichama
- Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).
- Proteções: curto-circuito, surtos de tensão, sub/sobretensão de rede, sobreaquecimento.





**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI/028/2025  
SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL PARA RACK”  
(ITEM 52)**

A presente especificação técnica Especificação Técnica SMTI/028/2025 define os padrões técnicos para o equipamento “Switch 24 Portas Gerenciável para Rack” para instruir processo de aquisição. O equipamento se destina a instalação e ou substituição de equipamento de rede (switch) em rack de distribuição rede cabeada de dados das unidades da Administração Municipal. Esta especificação é válida apenas para o ano de 2025.

**CONFIGURAÇÃO MÍNIMA PADRÃO  
SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL PARA RACK”**

**FUNCIONALIDADE**

Permitir funcionalidades básicas para uma mudança gerenciada, gerenciar reencaminhamento de porta para porta, aplicar filtro MAC, configurar VLANs, tráfego espelho, aplicar limitação de largura de banda e até mesmo ajustar alguns campos de cabeçalho MAC e IP. A gaxeta SFP com suporte módulos SFP de 1,25 Gb e 10 Gb

**RECURSOS**

Capacidade de comutação de camada 2 não bloqueadora

Tabela de host 16K

VLAN IEEE 802.1Q

Suporte de até 4K VLANs simultâneas

Isolamento portuário

Segurança portuária

Controle de tempestade de transmissão

Espelhamento portuário do tráfego de entrada / saída

Protocolo Rapid Spanning Tree

Lista de Controle de Acesso

Descoberta do vizinho do mesmo fabricante

Protocolo SNMP v1

Painel administração GUI na Web

**DADOS TÉCNICOS**

Arquitetura: ARM 32bit

CPU: 98DX3236





Núcleos CPU: 1

Frequência Nominal da CPU: 800 MHz

Dimensões para Rack : 443 x 144 x 44 mm

Licenças RouterOS: 5

Sistema Operacional: SwitchOS

Memória RAM: 512 MB

Armazenamento Interno: 2 MB

Tipo do Armazenamento: FLASH

MTBF mínimo: 200'000 hours at 25C

Temperatura ambiente operacional: -20°C até 70°C

Porta de operação: Serial RJ45

### **REDE**

Porta Ethernet 10/100/1000: 24 (vinte quatro)

Porta Fibra SFP+ : 2 (duas)

### **CERTIFICAÇÕES**

Certificações: CE, EAC, ROHS

IEC-IP: IP20

### **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**

Consumo máximo de energia: 19W

PoE em: PoE passivo

PoE na entrada Tensão: 10-30 V

Número de entradas CC: 2 (DC jack, PoE-IN)

Entrada DC entrada tensão: 10-30 V Ethernet

### **ACOMPANHA**

Fonte de alimentação bivolt auto / cabo Ethernet / 2 bracket de fixação rack





**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI/020/2025**  
**“MONITOR 21,5” WIDESCREEN “**  
**(ITEM 31)**

A presente especificação técnica SMTI/020/2025 define o padrão do equipamento **MONITOR 21,5” WIDESCREEN** para instruir processo de aquisição. O equipamento de destina para uso nos computadores da PMU, como monitor primário ou secundário.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:**

**MONITOR 21,5” WIDESCREEN**

- Monitor 21,5" Widescreen
- Resolução: 1920 x 1080 FHD
- Brilho: até 250 cd/m<sup>2</sup>
- Contraste Dinâmico Mínimo: 50.000.000:1
- Contraste Estático Mínimo: 3.000:1
- Ângulo de Visão Mínimo: H:178° V:178°
- Taxa de atualização: 75Hz
- Tempo de Resposta Máximo : 5 ms
- Tamanho Mínimo do painel: 21,5"
- Proporção de tela: 16:9
- Formato de tela: Widescreen
- Iluminação do painel: LED
- Resolução Suportadas: VGA: 1920x1080@60Hz; HDMI: 1920x1080@75Hz
- Pixel pitch máximo: 0,250 mm
- Densidade Mínima de Pixel: 102,4 PPI
- Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup>
- Padrão de cor sRGB: 110 a 118%
- Contraste Dinâmico: 50.000.000:1
- Contraste Estático: 3.000:1
- Suporte de cores: igual ou superior a 6 Milhões
- Conectores Mínimo: "1x VGA 1x HDMI 1.4 (HDCP 1.4) 1x Display Port 1.2 (HDCP 1.4) 4x USB 3.2 (1x Fast Charging) 1x USB-B (Upstream) 1x Saída de Áudio"
- HDR Mode: Nativo ou por Simulação
- Tecnologia Anti-Cintilação: Flicker Free
- Compatibilidade: Windows, MAC





- Base ajustável: Altura:  $150 \pm 5$ mm Giro:  $175^\circ \pm 5^\circ$  Inclinação:  $-5^\circ / 35^\circ$  Pivô:  $-0^\circ \sim 90^\circ$  (Bidirecional)"
- Padrão Parafusagem VESA: Sim (100 x 100mm)
- Dimensões Máximas do Monitor com base (L x A x P) : 495 x 385 ~ 475 x 200 mm
- Peso Máximo com base: 4,500 kg
- Itens inclusos na embalagem: Cabo de força brasileiro NBR 14136, cabo VGA, cabo DP, cabo USB, certificado de garantia, base e monitor
- Energia via fonte Interna: - 100~240V - 50/60 Hz, LED indicador de força: Em operação - Branco; Standby - Amarelo
- Cor predominante do produto: Preta
- Normas e Certificações: INMETRO, EPA, EPEAT, Win 8/8\_1, Win 10, Anti-Roubo Kensington, HDPC, RoHS

### Condições de Execução

#### Local de Entrega

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue no Almoxarifado Central ou no almoxarifado indicado no edital para a secretaria adquirente.

#### Prazo e Condições de Garantia:

A garantia deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, modalidade balcão, a contar da data de entrega dos equipamentos e com o fornecimento do certificado de garantia.

O fornecedor do equipamento deverá responder de forma solidária à empresa fabricante.

O fabricante do equipamento deverá oferecer atendimento de suporte técnico via chat, através da Internet ou por meio de contato telefônico para casos urgentes ou de simples solução.

#### Condições gerais:

Na fase de julgamento do certame será necessário apresentar documentação comprobatória (catálogo) para verificação de atendimento inequívoco de conformidade ao edital. A descrição do produto a ser ofertado deverá ser documento do fabricante ou referência on-line específica para modelo, não sendo aceito apenas a transcrição das especificações descritas na presente especificação técnica, ou catálogo geral de família de equipamentos

Devendo-se indicar todos os itens a serem atendidos sob pena de desclassificação da Licitante.

O equipamento deverá possuir identificado número de série para que permita identificação do fabricante e modelo para acionamento de garantia.

O equipamento deverá ser novo e sem uso anterior, sendo que o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta.





**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI/0046/2025**  
**“CÂMERA DE SEGURANÇA IP EXTERNA WI-FI**  
**(ITEM 09)**

Apresentação da especificação técnica **SMTI/046/2025** define o padrão de **Câmera IP Externa WI-FI**, para instruir processo de aquisição. A aquisição de câmeras IP externas com recursos de rotação, visão noturna, áudio bidirecional e conectividade Wi-Fi visa proporcionar monitoramento eficiente e seguro de áreas externas de prédios públicos, unidades operacionais, entradas de acesso, pátios e estacionamentos. A compatibilidade com armazenamento em nuvem ou cartão local garante flexibilidade operacional.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**  
**CÂMERA IP EXTERNA WI-FI**

- Tipo: Câmera IP externa com suporte a Wi-Fi
- Conectividade: Wireless IEEE 802.11 b/g/n 2.4 GHz
- Resolução de Imagem: Mínimo HD 1080p (1920 x 1080 pixels)
- Lente: Mínimo de 3.6 mm com ângulo de visão  $\geq 90^\circ$
- Movimentação PTZ (motorizada): Rotações mínima de 270° horizontal e 90° vertical, com controle remoto via aplicativo
- Áudio Bidirecional: Com microfone e alto-falante integrados
- Visão Noturna: Infravermelho (IR) com alcance mínimo de 10 metros em ambientes externos com baixa luminosidade
- Detecção de Movimento: Sim, com notificação via aplicativo (push)
- Armazenamento: Suporte a cartão microSD até 128 GB (mínimo), e/ou gravação em nuvem (opcional)
- Compressão de Vídeo: H.264 ou H.265
- Acesso Remoto: Por aplicativo gratuito compatível com Android e iOS
- Alimentação: Entrada de energia via fonte bivolt (110-220V) com saída 12V ou 5V (de acordo com o modelo ofertado)
- Proteção Externa: Grau de proteção mínima IP66 (resistente à água e poeira, adequada para uso externo)
- Instalação: Suporte para fixação em parede e/ou teto incluso
- Compatibilidade: Compatível com redes Wi-Fi padrão 2.4 GHz. (Não é exigido suporte a 5 GHz)





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

- Indicadores: LEDs infravermelhos automáticos + LED branco para visão colorida opcional à noite (modo full color/detecção de movimento)
- Certificação de Conformidade: Homologação Anatel obrigatória. Aparelho deve possuir número de homologação visível ou informável por consulta.





**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SMTI/0054/2025**  
**“TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL”**  
**(ITEM 57)**

Apresentação da especificação técnica, define o padrão de **Tela de Projeção Retrátil com Tripé, Formato 4:3, 120" (polegadas)**, para instruir processo de aquisição. A aquisição da tela visa proporcionar suporte adequado a ambientes que realizam apresentações multimídia com projetores, garantindo qualidade visual, mobilidade e facilidade de montagem em diferentes locais.

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**  
**TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL”**

- Tipo de Tela: Tela de projeção retrátil com suporte tipo tripé
- Tamanho da Imagem: Diagonal de projeção mínima de 120 polegadas (aproximadamente 2,34 x 1,75 m)
- Formato da Tela: Formato 4:3 (proporção para apresentações institucionais e uso educacional)
- Material da Tela: Tecido matte white (branco fosco), com ganho de brilho entre 1.0 e 1.2
- Bordas: Bordas pretas laterais e superior/inferior para melhor contraste e definição de imagem
- Altura Ajustável: Sim, com regulagem de altura da tela pelo tripé
- Estrutura: Estrutura de metal com pintura eletrostática resistente à corrosão
- Base do Tripé: Estável e dobrável, com travamento seguro para transporte e montagem
- Portabilidade: Dobrável, com alça ou forma de transporte facilitada
- Uso Recomendado: Projeções com projetores de tecnologia DLP, LCD, LED, laser, entre outros
- Cor da Estrutura: Preferencialmente preta, mas aceita-se branca
- Peso aproximado: Até 10 kg



**ANEXO III  
PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS****PREGÃO ELETRÔNICO N. 87/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-Mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

ITEM	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXX	XX	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XX.XXX,XX</b>						

- **Valor Global da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- **Validade da Proposta:** mínimo 60 dias após a apresentação da proposta.
- **Prazo de entrega: 10 (DEZ) dias úteis**, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, pelo Solicitante.

**DECLARAÇÃO:**

- Ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- Nos preços unitários por nós cotados, levamos em consideração todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, canteiro de obras, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA.

Declaramos total conhecimento e concordância dos termos do edital do pregão e dos seus anexos.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2025**

..... inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as penas da lei que:

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.**

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei nº. 14.133/2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS  
Art.63, inc. IV Lei Federal 14.133/2021**

O devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Que a empresa sobredita, interessada em arrematar o objeto do pregão em referência, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A Empresa participante, devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar da licitação sobredita, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente





procedimento licitatório;

**b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

**d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

**e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

**I** – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**II** – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

**III** – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

**IV** – No tocante a licitações e contratos:

**a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

**b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

**c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

**e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

**f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

**h)** Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.



## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Que o licitante sobredito interessado em participar do pregão acima descrito, para fins do disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, que atendem aos requisitos de habilitação, e que:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Não existe no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de UBATUBA, nos cargos de direção, chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

Não ter recebido do Município de Ubatuba, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2025**

A Empresa ..... inscrita no CNPJ ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , CPF ..... visando a participação no Pregão Eletrônico sobredito, para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, **DECLARA** que:

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) está enquadrada, na data designada para início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não está incursa nas vedações a que se reporta o § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) nos termos do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, há restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização, procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Secretaria cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura





**ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA**

**.....  
PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
PARA DIVERSAS SECRETARIAS,  
PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pelos secretários que abaixo subscreve, e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../....., representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.696/2025**, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
X	X	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXX
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ XXXX</b>

**FONTES: 01 – TESOURO E 05 – CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 - O órgão gerenciador da Ata serão as seguintes secretarias: **Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Gabinete da Prefeita, Turismo, Comunicação, Planejamento, Obras Públicas, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde e Segurança Pública e Defesa Social.**

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.





- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de





preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
  - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 8.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação quando da celebração do contrato respectivo.
- 8.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 8.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 8.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 9.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.
- 9.2 - Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.5 - Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.





9.6 - Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

9.7 - Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

9.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE**

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

10.2 - Formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

10.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6 - Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

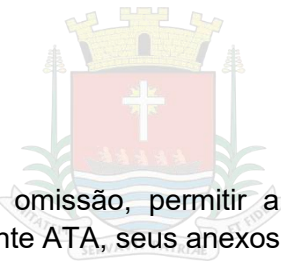
11.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.3 - Caberá ao órgão participante exercitar sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS**

12.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.





12.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO**

13.1 - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato pelas suas respectivas secretarias para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8.390/2024 e para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Kelly Cristina da Silva</i>	<i>919304</i>
<i>Gestor</i>	<i>Silvia Helena Thomas Issa</i>	<i>919213</i>

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Edvânia Ferreira Xavier</i>	<i>917287</i>
<i>Gestor</i>	<i>Pedro Jonatas Vieira de Moura</i>	<i>919555</i>

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Rodrigo Carlos de Andrade Silva</i>	<i>919236</i>
<i>Gestor</i>	<i>Anderson Paiva dos Santos</i>	<i>919593</i>

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Vicente Paulo Nunes Araújo</i>	<i>916013</i>
<i>Gestor</i>	<i>Simone Brito Dos Santos Marcondes</i>	<i>916740</i>

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Pamela Pacheco Brandes</i>	<i>915.552</i>
<i>Gestor</i>	<i>Edemilson dos Santos</i>	<i>920.113</i>

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Luiz Henrique de Amorim Santos</i>	<i>919272</i>
<i>Gestor</i>	<i>Marcelo Brandão</i>	<i>920244</i>

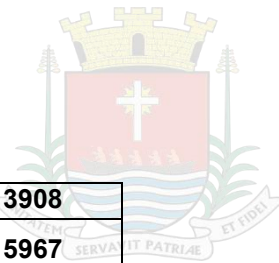
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Joselene Aparecida Alves</i>	<i>919877</i>
<i>Gestor</i>	<i>Valclides Silva de Souza</i>	<i>919797</i>

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
---------------	-----------------	------------------





<i>Fiscal</i>	<i>Luiz Eduardo da Silva</i>	<b>913908</b>
<i>Gestor</i>	<i>Maurício Menegatti Romano de Paula</i>	<b>915967</b>

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Elaine Cristina Moreira Ramos</i>	<b>916818</b>
<i>Gestor</i>	<i>Érik Saito</i>	<b>919288</b>

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<i>Fiscal</i>	<i>Jonatas Miguel de Matos</i>	<b>920237</b>
<i>Gestor</i>	<i>Guilherme Augusto Barbosa Arantes</i>	<b>919205</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba,

\_\_\_\_\_  
SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
JOSIANE GOMES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
WAGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
JOSE BELARMINO SILVA FILHO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
NILSON ROBERTO DOS SANTOS SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL

\_\_\_\_\_  
EDEMILSON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL

\_\_\_\_\_  
ANDERSON PAIVA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

\_\_\_\_\_  
RANIERI NOGUEIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

\_\_\_\_\_  
MARCELO BRANDÃO

\_\_\_\_\_  
ELLEN CRISTINA GOMES VOGEL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

---

**FABRICIO COSTA LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**CONVÊNIOS**

---

**ERALDO CARLOS TENÓRIO TDÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

---

**SAULO AUGUSTO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

---

**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

---

**GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO**

---

**MARIA OLIVIA TORRES DO VALLE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E**  
**CONVÊNIOS**

---

**KARINA FERNANDES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS**

---

**CRISTINEI SANDRO BRIET DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTA DE ESPORTES**

---

**KELLY CRISTINA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

**JONATAS MIGUEL DE MATOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**



**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº XX/202X**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E  
A EMPRESA .....  
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA  
DIVERSAS SECRETARIAS.**

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pelos secretários que abaixo subscreve, e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., nº ....., bairro ....., município de ...../SP, representada por ....., portador do RG ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de detentora do Contrato oriundo do **Pregão Eletrônico nº 87/2025 processo administrativo nº 7.696/2025**, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:

1.2.1 - O instrumento convocatório do certame licitatório, a proposta do contratado, o termo de referência e eventuais anexos dos documentos supracitados e **a ata de registro de preços nº xxx/202X**, com os itens abaixo relacionados:

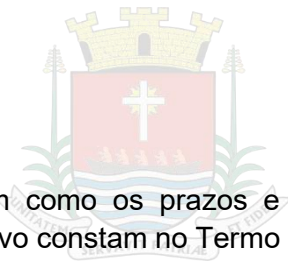
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXX	XX	R\$ XXXX,XX	R\$ XXX,XX
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$ XXX,XX</b>

**FONTES: 01 – TESOIRO E 05 – CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.**

2.1 - Este contrato vigorará desde a data de sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos do artigo 111 da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, II, IV, VII e XVIII)**



- 3.1 - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2 - O presente contrato vincula-se estritamente aos termos do Edital de Licitação nº 142/2025, seus anexos e à proposta vencedora apresentada pela Contratada, os quais passam a figurar como parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito, conforme exige o art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, considerando que a execução dos serviços não demanda complexidade, facilitando a fiscalização e manutenção dos padrões de qualidade a serem aplicados a todos os produtos entregues.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

##### **5.1. PREÇO**

5.1.1. **O valor total da contratação é de R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxx xxxxx xxxxxx).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, por meio de empenhos/autorização de fornecimento, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo (a) ordenador (a) de despesa da pasta solicitante;

5.2.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.2.4. Nos termos do artigo 40 da lei 14.133/2021, inciso I, a aquisição e pagamento serão semelhantes aos praticados no setor privado.**

5.2.5. Em caso de atraso por parte da Administração, decorrido o prazo estabelecido de 30 dias legais, o pagamento deverá ser realizado com atualização monetária, nos termos do Artigo 92, inciso V, da lei 14.133/2021.

##### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado na ordem cronológica de pagamentos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

##### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Ubatuba.

5.4.1.1. Não será iniciado a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos





fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.4.1.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Após este período, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste pela variação do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a



boa execução do ajuste.

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.8.2. **Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto





na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.





9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)



**iv) Multa:**

- (1) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- (2) Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
- (3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- (4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - a) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - b) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
    - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - b) as peculiaridades do caso concreto;
    - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
    - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - c) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
  - d) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
  - e) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
  - f) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**



- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
- i) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
XX	XX	XX
	XX	XX
	XX	XX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO.

14.1 Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato pelas suas respectivas secretarias para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8.390/2024 e para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato. Ficam indicados os servidores relacionados abaixo:

SECRETARIAS	GESTORES
XX	XX

SECRETARIAS	FISCAIS
XX	XX

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES





- a) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- b) A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- d) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

É eleito o Foro do Município de Ubatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ubatuba,

\_\_\_\_\_  
**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**WAGNER DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
**NILSON ROBERTO DOS SANTOS SECRETÁRIO**  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON PAIVA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

\_\_\_\_\_  
**MARCELO BRANDÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**FABRÍCIO COSTA LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONVÊNIO

\_\_\_\_\_  
**ERALDO CARLOS TENÓRIO TDÃO**

\_\_\_\_\_  
**JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**JOSE BELARMINO SILVA FILHO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

\_\_\_\_\_  
**EDEMILSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL

\_\_\_\_\_  
**RANIERI NOGUEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

\_\_\_\_\_  
**ELLEN CRISTINA GOMES VOGEL**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**MARIA OLÍVIA TORRES DO VALLE**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E  
CONVÊNIO

\_\_\_\_\_  
**KARINA FERNANDES DA SILVA**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

\_\_\_\_\_  
**SAULO AUGUSTO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

\_\_\_\_\_  
**SILVIA HELENA THOMAS ISSA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**



**SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS**

\_\_\_\_\_  
**CRISTINEI SANDRO BRIET DA SILVA**  
**SECRETÁRIO ADJUNTA DE ESPORTES**

\_\_\_\_\_  
**KELLY CRISTINA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
**JONATAS MIGUEL DE MATOS**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2**



**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA****CONTRATADO: xxxxxxxxxxxx****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PE 87/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS/ EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba,**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FLÁVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo CONTRATANTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome: SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**

**Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**

**Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome: WAGNER DA SILVA**

**Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: JOSE BELARMINO SILVA FILHO**

**Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome: NILSON ROBERTO DOS SANTOS**

**Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: EDEMILSON DOS SANTOS**

**Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: ANDERSON PAIVA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: RANIERI NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: MARCELO BRANDÃO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: ELLEN CRISTINA GOMES VOGEL

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: FABRICIO COSTA LIMA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MARIA OLIVIA TORRES DO VALLE

Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIO

CPF: XXX.XXX.XXX.XX

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome: ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**

**Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: KARINA FERNANDES DA SILVA**

**Cargo: SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome: SAULO AUGUSTO DE SOUZA**

**Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: CRISTINEI SANDRO BRIET DA SILVA**

**Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTA DE ESPORTES**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome: SILVIA HELENA THOMAS ISSA**

**Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: KELLY CRISTINA DA SILVA**

**Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA



**Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome: GUILHERME AUGUSTO BARBOSA ARANTES**

**Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Nome: JONATAS MIGUEL DE MATOS**

**Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**

**CPF: XXX.XXX.XXX.XX**

Assinatura \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

